



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

RELATÓRIO SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO - 2018
MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA

PROCESSO N.º:	166863/2018
PRINCIPAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA
CNPJ:	03.918.869/0001-08
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICIPAL
Ordenador de Despesas:	JANAILZA TAVEIRA LEITE
RELATOR:	ISAIAS LOPES DA CUNHA
MUNICÍPIO DO FISCALIZADO:	SAO FELIX DO ARAGUAIA
NÚMERO OS:	7996/2019
EQUIPE TÉCNICA:	JOAO ROBERTO DE PROENCA



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	4
2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	4
2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO	4
2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017	4
2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017	5
3. GESTORES E RESPONSÁVEIS	5
4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA	6
5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6
5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)	6
5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA	7
5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO	8
5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA	9
5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	10
Anexo 2 - ORÇAMENTO	12
Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento	12
Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação	13
5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	15
5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS	15
5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN	15
5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	17
5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA	21
6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS	22
6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	23
6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL	23
6.1.1.1. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP	26
Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária	27
6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO	28
6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44
6.2.1. RESULTADO DA ARRECADAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)	44
6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)	45
6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46
6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)	46
6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)	47
6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)	47
6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL	48
6.3.1. RESTOS A PAGAR	49
6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR	49
6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	50
6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS	51
6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE	51



7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	52
7.1. DÍVIDA PÚBLICA	52
7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE	52
7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)	53
7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)	54
7.2. EDUCAÇÃO	54
7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	55
7.3. SAÚDE	56
Anexo 9 - SAÚDE	57
7.4. PESSOAL	58
7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO	58
7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF	59
7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO	60
7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL	60
8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS	61
8.1. RESULTADO PRIMÁRIO	61
Anexo 12 - METAS FISCAIS	61
Quadro 12.1 - Resultado Primário	61
8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS	62
9. PRESTAÇÃO DE CONTAS	62
9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE	63
10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	64
11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO	66
12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO	67
12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO	67
Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO	71
Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios	71
Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiado por Superávit Financeiro	77
Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)	81
Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias	83
Anexo 3 - RECEITA	101
Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita	101
Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)	102
Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)	102
Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente	103
Anexo 4 - DESPESA	104
Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica	104
Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo	105
Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução	107
Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	109
Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)	109
Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado	110
Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra	111
Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive	



RPPS	112
Anexo 6 - RESTOS A PAGAR	117
Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados	117
Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)	118
Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA	123
Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS	123
Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)	123
Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS	126
Quadro 7.4 - Quociente de Dispêndio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS	127
Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)	127
Anexo 8 - EDUCAÇÃO	128
Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)	128
Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12	128
Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)	129
Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	129
Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB	130
Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde	131
Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12	131
Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde	132
Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	132
Anexo 10 - PESSOAL	134
Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)	134
Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)	134
Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN	135
Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016	136
Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado	137
Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL	141
Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)	141
Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)	141
APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos	144
APÊNDICE - B - Conciliações Bancárias - Físico em PDF	152
APÊNDICE - C - Mapeamento de Caixa e Equivalentes de Caixa	329
APÊNDICE - D - Mapeamento de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018	334
APÊNDICE - E - Mapeamento dos Créditos Adicionais Suplementares	338
APÊNDICE - F - Anexo de Metas Fiscais de 2018	343
APÊNDICE - G - Leis e Decretos Físicos de Alterações Orçamentárias	346
APÊNDICE - H - Despesas que não se enquadram na Saúde em 2018	434



1. INTRODUÇÃO

Em atendimento aos arts. 31, 71, inciso I e 75 da Constituição Federal, ao art. 210 da Constituição Estadual, bem como aos arts. 1º, inciso I e 26 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 e aos arts. 29, inciso I e 149, inciso V da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, apresenta-se o Relatório Preliminar de Instrução de Contas com o resultado do exame das contas anuais do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA - exercício financeiro de 2018 - com o objetivo de subsidiar a emissão do Parecer Prévio sobre as Contas de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

A análise das contas considerou as informações e os documentos apresentados nas prestações de contas mensais encaminhadas pelos responsáveis dos Poderes Executivo e Legislativo, assim como os demais órgãos da Administração Indireta que prestam contas individualmente ao TCE-MT, e a carga especial de Contas de Governo, encaminhadas via Aplic em atendimento à Resolução Normativa nº 36/2012.

Destaca-se ainda que nos casos em que a equipe técnica detectou irregularidades nos registros de receitas e despesas houve alteração dos valores para efeito de todos os cálculos dos limites constitucionais e legais, prevalecendo o valor considerado correto após fiscalização realizada em valores específicos, conforme detalhamento que será apresentado em cada tópico deste Relatório.

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

2.1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Data de Criação do Município	13/05/1976
Área Geográfica	16713475
Distância Rodoviária do Município à Capital	1.159 km
Estimativa de População do Município - IBGE - 2017	11.615

Fonte: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/mt>

2.2. PARECER PRÉVIO PELO TCE-MT DE 2014 A 2017

Exercício 2014	Favorável
Exercício 2015	Favorável
Exercício 2016	Contrário



Exercício 2017

Favorável

Sistema Control-P

2.3. IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS – 2013 A 2017

Trata-se de indicador que permite mensurar a qualidade da gestão pública dos municípios de Mato Grosso, subsidiados pelos dados recebidos por meio do Sistema Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC e validados pelo TCE durante análise das Contas Anuais de Governo Municipal, cujo indicador final é o resultado da média ponderada de alguns índices. Ressalta-se que o detalhamento dos índices e classificação dos conceitos deste indicador encontram-se no endereço eletrônico <http://cidadao.tce.mt.gov.br/igfmtce>).

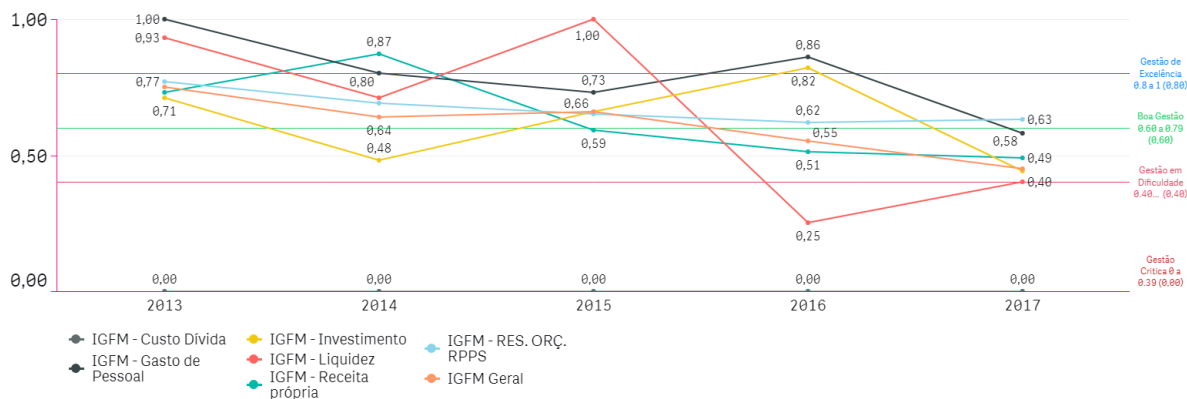
Os índices apresentados neste relatório para os exercícios anteriores podem ter sofrido alterações, quando comparados aos índices apresentados nos relatórios técnicos e pareceres prévios dos respectivos exercícios, devido a correção dos dados que consideraram os dados do Aplic sem a devida atualização após apontamentos feitos durante as análises das contas anuais.

Ressalta-se ainda que o IGF-M do exercício em análise não será apresentado neste relatório devido a impossibilidade de consolidação dos cálculos antes da análise conclusiva sobre as contas de governo, podendo existir alterações nos índices nas fases de instrução e análise das manifestações de defesa, dessa forma, o IGF-M deste exercício comporá a série histórica deste indicador apenas no exercício seguinte.

Mediante a análise da evolução do IGFM - ÍNDICE DE GESTÃO FISCAL DOS MUNICÍPIOS nos últimos cinco anos é possível averiguar se houve ou não melhoria do índice no referido período.

Abaixo segue gráfico que apresenta o resultado histórico do IGFM do município nos exercícios de 2013 a 2017, conforme dados do Anexo 1 - Introdução, quadro 1.1:

IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios



3. GESTORES E RESPONSÁVEIS

As contas do Município no exercício de 2018 estiveram sob gestão dos agentes responsáveis:

ENTIDADE	CARGO	NOME	PERÍODO
----------	-------	------	---------



Gestores e Responsáveis			
PREFEITURA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	MAX JOAQUIM PEREIRA DE ALMEIDA HELLEBRANDT	01/01/2018 a 31/12/2018
PREFEITURA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	JANAILZA TAVEIRA LEITE	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	RESPONSÁVEL CONTÁBIL	CLEO RENATO REINDEL	01/01/2018 a 31/12/2018
CÂMARA MUNICIPAL	ORDENADOR DE DESPESAS	ANTONIO AUGUSTO MIRANDA DE SOUSA	01/01/2018 a 31/12/2018

Sistema Control-P

4. PERFIL DA ENTIDADE PÚBLICA

Compõem a estrutura da administração pública municipal:

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Prefeitura Municipal de SAO FELIX DO ARAGUAIA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Fundo Municipal de Previdência Social de SAO FELIX DO ARAGUAIA

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de SAO FELIX DO ARAGUAIA

5. PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este tópico trata da análise das ações de governo contempladas nas peças de planejamento do município para o exercício de 2018.

5.1. PROCESSO ORÇAMENTÁRIO (Dados Consolidados do Município)

O processo de planejamento consiste em procedimentos permanentes e dinâmicos de que os Entes Federativos se utilizam para demonstrar quais planos e programas de trabalho, definidos para um período



determinado, serão necessários para atender objetivos previamente estabelecidos. O processo orçamentário refere-se à manutenção das atividades dos Entes e viabiliza a execução dos projetos estabelecidos no processo de planejamento.

A Constituição Federal de 1988 definiu em seu art. 165 os seguintes instrumentos de planejamento e de orçamento:

- Plano Plurianual - PPA;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- Lei Orçamentária Anual – LOA.

Essas peças de planejamento formam uma cadeia lógica de procedimentos que se complementam e devem ser elaboradas em sintonia para que se tenha uma gestão orçamentária de qualidade.

Ressalta-se que as peças de planejamento (PPA, LDO, LOA e suas alterações) são encaminhadas ao TCE-MT conforme estabelecido no art. 166, incisos, da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007, para subsidiar a emissão do parecer prévio sobre as Contas Anuais de Governo.

Assim, foram realizados exames nas referidas peças e em suas alterações, a fim de verificar as situações encontradas com os critérios estabelecidos pelas normas que tratam a matéria.

A seguir, serão descritas as informações de interesse à emissão do Parecer Prévio, bem como as irregularidades e seus respectivos achados resultantes dos exames efetuados.

5.1.1. PLANO PLURIANUAL - PPA

O Plano Plurianual-PPA, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 1º, é instituído por lei a cada quatro anos, para vigor no quadriênio subsequente. Este instrumento de planejamento estabelece, de forma regionalizada, as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

O PPA do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA para o quadriênio 2018 a 2021, foi instituído pela Lei nº 834/2017 de 28/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 95141/2018 no TCE-MT.

Em 2018, segundo dados do Sistema Aplic, o PPA não foi alterado.

Sobre a elaboração do PPA é possível afirmar que:

1) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão do PPA, nos termos do art. 48, parágrafo único da LRF, conforme Edital de Convocação para Audiência Pública nº 03/2017(arquivo DD_201821_00005.pdf - Sistema Aplic- Prestação de Contas da LDO).

Conforme documentos encaminhados ao Sistema APLIC houve convocações para as audiências do PPA, LDO E LOA porém não foram encaminhados documentos que comprovem a efetiva realização das audiências (atas e listas de presenças).

Assim, recomenda-se nas prestações de contas posteriores o envio das Atas e Listas de Presenças.



5.1.2. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme determina a Constituição Federal de 1988, no art. 165, § 2º, é uma peça de planejamento que dispõe sobre as metas e prioridades do Poder Público, incluindo as despesas de capital para o exercício seguinte, disciplina a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, dispõe sobre as modificações da legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

A LDO do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA para o exercício de 2018, foi instituída pela Lei Municipal nº 822/2017, de 16/10/2017, a qual foi protocolada sob o nº 94749/2018 no TCE-MT.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, dispõe no § 1º do artigo 4º, que o Anexo de Metas Fiscais integrará o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias. Neste anexo serão estabelecidas as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultado nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais são o elo entre o planejamento e a elaboração do orçamento e sua execução. Dessa forma, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Entende-se por:

- **Dívida Consolidada Líquida:** Valor obtido deduzindo-se da Dívida Consolidada o valor do Ativo Disponível e dos haveres financeiros líquidos dos Restos a Pagar Processados.
- **Resultado Nominal:** Diferença entre o saldo da dívida consolidada líquida – DCL no final do período de referência e o saldo ao final do período anterior.
- **Resultado Primário:** Diferença entre os totais das receitas e despesas não-financeiras, demonstrando a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

O anexo de metas fiscais constante na LDo estabeleceu as seguintes metas:

-Resultado primário - déficit de R\$ 1.300.000,00 o que evidencia que as receitas primárias serão insuficientes para contemplar as despesas primárias;

-Resultado nominal - déficit de R\$ 274.000,00 e Dívida Consolidada Líquida ao final do exercício de 2018 de R\$ 4.174.876,61.

Sobre a elaboração do LDO é possível afirmar que:

1) As metas fiscais de resultado nominal e primário foram previstas na LDO (art. 4º, §1º da LRF).

Anexo de Metas Fiscais previsto na LDO/2018:



Anexo II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2018
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais



R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	% RCL
	(a)		(a/PIBX100) x100	(a/RCLX100) x100	(b)		(b/PIBX100) x100	(b/RCLX100) x100	(c)		(c/PIBX100) x100	(c/RCLX100) x100
Receita Total	40.601.850,00	38.774.766,75	29,36%	62,22%	42.428.933,25	40.519.631,25	29,42%	62,35%	44.338.235,25	42.343.014,66	29,48%	62,48%
Receitas Primárias (I)	39.301.850,00	37.533.266,75	28,42%	60,23%	41.070.433,25	39.222.263,75	28,48%	60,35%	42.918.602,75	40.667.265,62	28,54%	60,46%
Despesa Total	40.601.850,00	38.774.766,75	29,36%	62,22%	42.428.933,25	40.519.631,25	29,42%	62,35%	44.338.235,25	42.343.014,66	29,48%	62,48%
Despesas Primárias (II)	40.601.850,00	38.774.766,75	29,36%	62,22%	42.428.933,25	40.519.631,25	29,42%	62,35%	44.338.235,25	42.343.014,66	29,48%	62,48%
Resultado Primário (III) = (I-II)	-1.300.000,00	-1.241.500,00	-0,94%	-1,99%	-1.358.500,00	-1.297.367,50	-0,94%	-2,00%	-1.419.632,50	-1.355.749,04	-0,94%	-2,00%
Resultado Nominal	-274.000,00	-281.870,00	-0,20%	-0,42%	-286.330,00	-273.445,15	-0,20%	-0,42%	-299.214,85	-285.750,18	-0,20%	-0,42%
Dívida Pública Consolidada	4.174.876,61	3.987.007,18	3,02%	6,40%	4.362.746,06	4.166.422,48	3,02%	6,41%	4.559.069,63	4.353.911,50	3,03%	6,42%
Dívida Consolidada Líquida	4.174.876,61	3.987.007,18	3,02%	6,40%	4.362.746,06	4.166.422,48	3,02%	6,41%	4.559.069,63	4.353.911,50	3,03%	6,42%
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

2) A LDO estabelece as providências que devem ser adotadas caso a realização das receitas apuradas bimestralmente não comporte o cumprimento das metas de resultado primário e nominal (art. 4º, I, b e art. 9º da LRF).

A Lei Municipal nº 822/2017 - LDO/2018 prevê a limitação de empenho conforme no Art. 27, in verbis:

Art. 27. O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2018, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no anexo 1, do parágrafo único, do art. 2º, desta Lei, esta será feita de forma proporcional ao montante necessário a preservação do resultado estabelecido.

3) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LDO, nos termos do art. 48, parágrafo único da LRF, conforme Edital de Convocação para Audiência Pública nº 02/2017(Sistema APLIC>Prestação de Contas>Documentos LDO).

5.1.3. LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA

A Constituição Federal, no art. 165, inciso III e § 5º, determina que lei de iniciativa do Poder Executivo estabeleça o orçamento anual, o qual compreenderá os Orçamentos Fiscal, de Investimento e da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

A LOA do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA para o exercício de 2018 foi publicada em conformidade com a Lei Municipal nº 833/2017, de 28/12/2017, a qual foi protocolada sob o nº 94706/2018 no TCE-MT.

A LOA/2018 estimou a receita e fixou a despesa no montante de R\$ 40.601.850,00, conforme seu art. 1º, sendo este valor desdobrado nos seguintes orçamentos:



- Orçamento Fiscal: 33.568.850,00
- Orçamento da Seguridade Social: 7.033.000,00

Sobre a elaboração da LOA é possível afirmar que:

1) O texto da lei destaca os recursos dos orçamentos fiscal, da seguridade social.(art. 165, § 5º da CF).

2) Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, conforme determina o art. 48, parágrafo único da LRF.

Foram realizadas audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão da LOA, nos termos do art. 48, parágrafo único da LRF, conforme Edital de Convocação para Audiência Pública nº 03/2017(Sistema APLIC>Prestação de Contas>Documentos LOA).

5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

A Lei Municipal nº 833/2017(LOA/2018) definiu o seguinte parâmetro para as alterações orçamentárias:

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.11, § 5º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei;

Destaca-se que em decisão recente (Processo nº 176664/2017 / Parecer Prévio nº 101/2018-TP), o Relator, Conselheiro Interino Luiz Henrique Lima, avaliou como excessiva a autorização na Lei Orçamentária para abertura de até 30% de créditos adicionais, recomendando que essa distorção seja corrigida, conforme transcrições a seguir:

“Observo também que foi excessiva a autorização na Lei Orçamentária para a abertura de até 30% (trinta inteiros percentuais) de créditos adicionais, o que compromete o planejamento e prejudica o exercício, pelo Poder Legislativo, de sua função de autorizador de despesas. Cumpre, portanto, fazer recomendação no sentido de reduzir essa distorção.”
(Voto, pg 18)

“na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019, em conjunto com o Poder Legislativo, reduza o percentual de autorização para abertura de créditos adicionais para o máximo de 15% (quinze inteiros percentuais)”
(Voto, pg 19)

Na tabela abaixo demonstra-se as alterações realizadas no orçamento por meio da abertura de créditos adicionais, nas respectivas unidades orçamentárias do Município e o correspondente orçamento final.

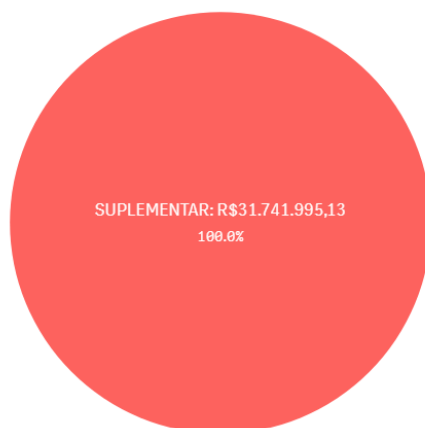
	CRÉDITOS ADICIONAIS				



R\$	R\$	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$	R\$		
40.601.850,00	31.741.995,13				18.645.651,68	53.698.193,45		32,25%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

Créditos Adicionais do Período



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

O Balanço Orçamentário apresentado pelo Chefe do Poder Executivo em sua prestação de contas (Documento Externo nº 147567_2019_00, pg. 10/211) apresenta como valor atualizado para fixação das despesas o montante de R\$ 52.123.550,00, apresentado valor inferior ao detectado na análise conjunta do orçamento inicial e o orçamento final após as suplementações autorizadas e efetivadas, conforme informações do Sistema Aplic.

Considerando a obrigatoriedade de envio de todas as alterações orçamentárias e suas respectivas autorizações nas prestações de contas mensais encaminhadas ao TCE-MT, conclui-se pela existência de registros contábeis incorretos que comprometeram a consistência do Balanço Orçamentário.

Ano	Valor Total LOA Município	Valor Total das Alterações do Município	Percentual das Alterações
2018	R\$ 40.601.850,00	R\$ 31.741.995,13	78,17%

Fonte: Aplic / BI

De acordo com o quadro acima, constata-se que as alterações orçamentárias em 2018 totalizaram 78,17% do Orçamento Inicial, depreendendo-se que houve planejamento ineficiente das programações de despesa.

Na tabela a seguir constam as fontes de financiamento desses créditos adicionais abertos no exercício em análise:

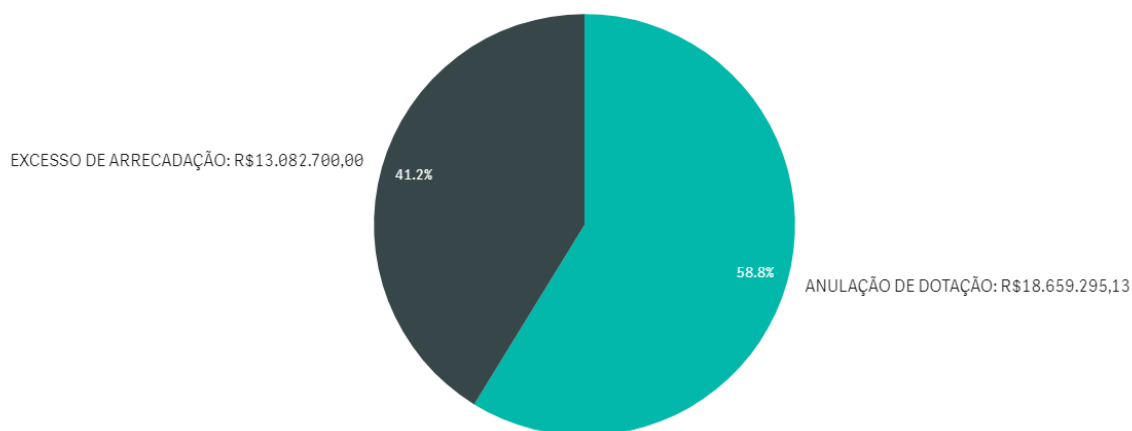
RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 18.659.295,13
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	R\$ 13.082.700,00
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 0,00



RECURSOS / FONTE DE FINANCIAMENTO	TOTAL
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00
RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	R\$ 0,00
TOTAL CRÉDITOS ADICIONAIS	R\$ 31.741.995,13

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento > Dados Consolidados do Ente.

Créditos Adicionais por Fonte de Financiamento



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

A partir da análise das alterações orçamentárias realizadas, por meio de créditos adicionais, constatou-se o que segue:

1) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa, em desconformidade ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. FB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64

1.1) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa, no valor total de R\$ 15.501.255,13, em desconformidade ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - **FB02**

Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa, no valor total de R\$ 15.501.255,13, em desconformidade ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64, conforme mapeamento e resumo do Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento a seguir:

Município de São Félix do Araguaia					
Créditos Adicionais Suplementares Abertos em 2018					
Lei Autorizativa nº	% sobre a Despesa Fixada na LOA/2018	Valor da LOA/2018	Valor Autorizado (A)	Valor Aberto (B)	Valor aberto sem autorização legislativa (C = B - A)
00833/2017	40,00%	40.601.850,00	16.240.740,00	31.741.995,13	15.501.255,13
00868/2018					



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS				TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO	ANULAÇÃO		EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00868/2018	00380/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00384/2018	R\$ 736.756,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 736.756,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00385/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 31.741.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.659.295,13	R\$ 13.082.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 31.741.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.659.295,13	R\$ 13.082.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.

2) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964). FB03.

Dispositivo Normativo:

Art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43, da Lei nº 4.320/1964.

2.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação em 2018 nas Fontes: 00, 18 e 23, no total de R\$ 4.328.758,62. - **FB03**

Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação em 2018 no total de R\$ 4.328.758,62, conforme está detalhado no Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação, reproduzido a seguir:

Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 33.139.874,13	R\$ 27.704.395,86	-R\$ 5.435.478,27	R\$ 3.475.000,00	R\$ 3.475.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.069.768,47	R\$ 8.259.319,07	R\$ 2.189.550,60	R\$ 1.974.700,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.546.861,08	R\$ 4.955.590,91	R\$ 1.408.729,83	R\$ 1.620.000,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.373.380,84	R\$ 4.672.249,00	R\$ 1.298.868,16	R\$ 2.710.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 432.025,80	R\$ 948.558,40	R\$ 516.532,60	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 76.078,00	R\$ 72.256,16	-R\$ 3.821,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 100.000,00	R\$ 85.374,45	-R\$ 14.625,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.462.214,60	-R\$ 2.282.573,22	-R\$ 820.358,62	R\$ 1.097.000,00	R\$ 820.358,62
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.758.400,00	R\$ 1.995.518,72	R\$ 237.118,72	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 950.000,00	R\$ 826.701,64	-R\$ 123.298,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 300.000,00	R\$ 266.600,00	-R\$ 33.400,00	R\$ 267.000,00	R\$ 33.400,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.982.477,00	R\$ 1.989.514,69	R\$ 7.037,69	R\$ 832.000,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 417.899,28	R\$ 510.394,41	R\$ 92.495,13	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.460.475,32	R\$ 460.475,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 53.684.550,00	R\$ 53.464.375,41	-R\$ 220.174,59	R\$ 13.082.700,00	R\$ 4.328.758,62
		R\$ 53.684.550,00	R\$ 53.464.375,41	-R\$ 220.174,59	R\$ 13.082.700,00	R\$ 4.328.758,62

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.

3) Abertura de créditos adicionais - suplementares - sem a indicação dos recursos

Houve abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes. **FB04.**

Dispositivo Normativo:

Art. 167, V, da Constituição Federal.

3.1) *Houve abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes no total de R\$ 13.082.700,00. - FB04*

Houve abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes no total de R\$ 13.082.700,00.

A Lei Municipal nº 833/2017 e os Decretos de Abertura dos Créditos Adicionais Suplementares não indicam com precisão quais são as Fontes de Recursos que serão utilizados para acobertar as respectivas despesas, conforme relacionados no **Apêndice E**.

A descrição das Fontes de Recursos não são feitas nos Decretos de Aberturas dos Créditos Adicionais Suplementares, nem no Detalhamento das Despesas, em todos os Artigos 1º, e muito menos na indicação de qual recurso será utilizado. Portanto, os Artigos 2º dos Decretos descrevem apenas e tão somente: Para atendimento da Suplementação que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes do **EXCESSO DE ARRECADADO**.

Para comprovar o fato descrito acima selecionamos, a título ilustrativo, e reproduzimos a seguir parte do Decreto nº 000126/2018:



11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.04.123.0002.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS

15.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação

2.090.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

5.2. RECEITA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a Receita total prevista após as deduções e considerando a receita Intraorçamentária, foi de R\$ 53.684.550,00 , sendo arrecadado o montante de R\$ 53.464.375,41, conforme demonstrado no Quadro 3.1 do Anexo 3.

5.2.1. CONSISTÊNCIA ENTRE O VALOR DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E OS VALORES INFORMADOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Dentre as receitas auferidas no exercício de 2018, foram selecionadas as decorrentes de Transferências Constitucionais e Legais efetuadas pela União para verificação da consistência entre os valores informados na prestação de contas e os dados públicos divulgados pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN



A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 7.691.024,36	R\$ 7.452.936,75	R\$ 238.087,61
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 41.351,04	R\$ 41.351,04	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.822.123,80	R\$ 2.822.123,80	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 48.685,72	R\$ 72.256,16	-R\$ 23.570,44
Cota-Parte Royalties	R\$ 147.398,56	R\$ 142.048,49	R\$ 5.350,07
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 5.020.597,47	R\$ 4.985.092,05	R\$ 35.505,42

STN e Sistema APLIC

Após comparação entre o total dos valores repassados, no decorrer do exercício, com os valores registrados como receita arrecadada, via sistema APLIC, detectou-se divergências na Cota Parte FPM, na Cota-Parte CIDE, na Cota-Parte Royalties e no FUNDEB.

1) DIVERGÊNCIA ENTRE OS VALORES INFORMADOS PELA STN E O APLIC

Há divergências entre os valores de transferências constitucionais e legais registrados e informados, via Sistema APLIC, e os valores informados pela STN. **CB02.**

Dispositivo Normativo:

Art. 6º, § 1º, Art. 35, Inciso I, Art. 39, Art. 57, Art. 75, Inciso I, Art. 83, Art. 91, Art. 102 e 103, da Lei 4.320/1964.

1.1) Há divergências entre os valores de transferências constitucionais e legais registrados e informados, via Sistema APLIC, e os valores informados pela STN: Cota Parte FPM - R\$ R\$ 238.087,61; Cota-Parte CIDE - (R\$ 23.570,44); Cota-Parte Royalties - R\$ 5.350,07 e FUNDEB - R\$ 35.505,42. - **CB02**

Há divergências entre os valores de transferências constitucionais e legais registrados e informados, via Sistema APLIC, e os valores informados pela STN: Cota Parte FPM - R\$ R\$ 238.087,61; Cota-Parte CIDE - (R\$ 23.570,44); Cota-Parte Royalties - R\$ 5.350,07 e FUNDEB - R\$ 35.505,42.

As diferenças mencionadas constam no quadro a seguir:



5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN

A STN disponibiliza no link <http://www.tesourotransparente.gov.br/temas/estados-e-municipios/transferencias-a-estados-e-municipios>, consulta aos valores repassados pela União aos municípios como transferências constitucionais e legais.

O total dos valores repassados no decorrer do exercício foram comparados com os valores registrados como receita arrecadada:

Transferências Constitucionais e Legais	STN (A)	Demonstrativo da Receita Orçada e Realizada (B)	Diferença (A-B)
Cota Parte FPM	R\$ 7.691.024,36	R\$ 7.452.936,75	R\$ 238.087,61
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 41.351,04	R\$ 41.351,04	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 2.822.123,80	R\$ 2.822.123,80	R\$ 0,00
Cota-Parte CIDE	R\$ 48.685,72	R\$ 72.256,16	-R\$ 23.570,44
Cota-Parte Royalties	R\$ 147.398,56	R\$ 142.048,49	R\$ 5.350,07
IOF - Ouro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
FUNDEB	R\$ 5.020.597,47	R\$ 4.985.092,05	R\$ 35.505,42

STN e Sistema APLIC

Os valores informados pela STN são evidenciados a seguir :

🔍 Buscar
🗑️ Limpar Filtros

Transferências para municípios

📄 Detalhar
📄 Exportar

Ir Ações ▾

UF ▾	Município ▾	Ano ▾	Transferência ▾	Valor Consolidado ▾	Código IBGE ▾	Código SIAFI ▾
MT	São Félix do Araguaia	2018	CIDE-Combustíveis	R\$48.685,72	5107859	9183
MT	São Félix do Araguaia	2018	FPM	R\$7.691.024,36	5107859	9183
MT	São Félix do Araguaia	2018	FUNDEB	R\$5.020.597,47	5107859	9183
MT	São Félix do Araguaia	2018	IOF-Ouro	R\$0,00	5107859	9183
MT	São Félix do Araguaia	2018	ITR	R\$2.822.123,80	5107859	9183
MT	São Félix do Araguaia	2018	LC 87/96 (Lei Kandir)	R\$41.351,04	5107859	9183
MT	São Félix do Araguaia	2018	Royalties	R\$147.398,56	5107859	9183

5.2.2. EVOLUÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A série histórica das receitas orçamentárias no período de 2014/2018, revela crescimento na arrecadação, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
----------------------	------	------	------	------	------



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
RECEITAS					
CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 35.795.059,98	R\$ 39.129.827,05	R\$ 46.404.608,38	R\$ 46.429.401,87	R\$ 53.915.242,04
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 6.305.152,40	R\$ 4.984.674,69	R\$ 4.883.720,62	R\$ 4.545.848,10	R\$ 7.268.772,06
Receita de Contribuição	R\$ 916.300,55	R\$ 738.935,09	R\$ 719.369,83	R\$ 1.080.035,62	R\$ 1.210.683,74
Receita Patrimonial	R\$ 1.134.249,22	R\$ 1.430.388,03	R\$ 2.219.654,22	R\$ 1.717.420,58	R\$ 99.084,05
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Receita de serviço	R\$ 351.497,27	R\$ 232.213,28	R\$ 403.341,60	R\$ 268.094,79	R\$ 443.139,17
Transferências Correntes	R\$ 26.837.268,81	R\$ 31.546.715,61	R\$ 37.906.394,42	R\$ 38.525.250,18	R\$ 44.849.477,39
Outras Receitas Correntes	R\$ 250.591,73	R\$ 196.900,35	R\$ 272.127,69	R\$ 292.752,60	R\$ 44.085,63
RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 516.830,35	R\$ 1.889.997,00	R\$ 507.790,44	R\$ 1.099.727,24	R\$ 2.567.058,49
Operações de crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Alienação de bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização de empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Transferências de capital	R\$ 516.830,35	R\$ 1.889.997,00	R\$ 507.790,44	R\$ 1.099.727,24	R\$ 2.567.058,49
Outras receitas de capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL DAS RECEITAS (Exceto Intra)	R\$ 36.311.890,33	R\$ 41.019.824,05	R\$ 46.912.398,82	R\$ 47.529.129,11	R\$ 56.482.300,53
DEDUÇÕES	-R\$ 4.424.567,58	-R\$ 3.518.456,82	-R\$ 4.111.953,28	-R\$ 4.495.551,35	-R\$ 5.333.246,45
RECEITA LÍQUIDA (Exceto Intra)	R\$ 31.887.322,75	R\$ 37.501.367,23	R\$ 42.800.445,54	R\$ 43.033.577,76	R\$ 51.149.054,08
Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 759.071,32	R\$ 804.755,23	R\$ 1.120.857,18	R\$ 2.315.321,33
Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 591.604,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total das Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias	R\$ 32.478.927,07	R\$ 38.260.438,55	R\$ 43.605.200,77	R\$ 44.154.434,94	R\$ 53.464.375,41
Receita Tributária Própria	R\$ 6.723.148,84	R\$ 5.159.253,59	R\$ 5.304.661,58	R\$ 4.772.516,60	R\$ 7.211.376,81
% de Receita Tributária Própria em relação ao total da receita corrente	18,78%	13,18%	11,43%	10,27%	13,37%



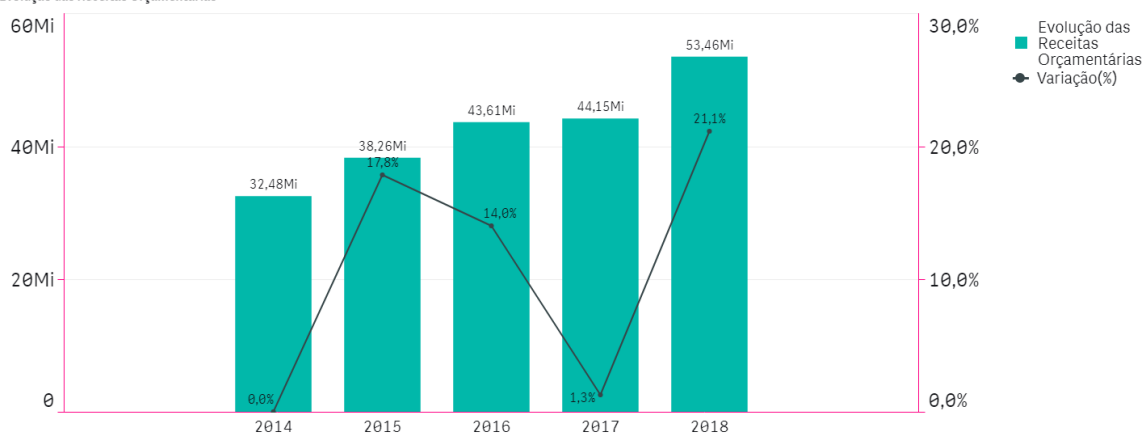
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
% Média de RTP em relação ao total da receita corrente	13,41%				

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e Sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

Verifica-se no quadro acima que as receitas de Transferências Correntes representaram em 2018 a maior fonte de recursos na composição da receita municipal, totalizando o valor de R\$ 44.849.477,39, o que corresponde a 79,40% do total da receita orçamentária -Exceto a intra (corrente e de capital) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 56.482.300,53.

Segue demonstrado graficamente essa evolução das Receitas Orçamentárias nos últimos cinco exercícios, considerando os valores informados no quadro anterior :

Evolução das Receitas Orçamentárias



A receita tributária própria em relação ao total de receitas correntes arrecadadas atingiu o percentual de 13,37%.

A tabela e o gráfico a seguir apresentam a composição da receita tributária própria arrecadada no período de 2014 a 2018, destacando-se, individualmente, os impostos:

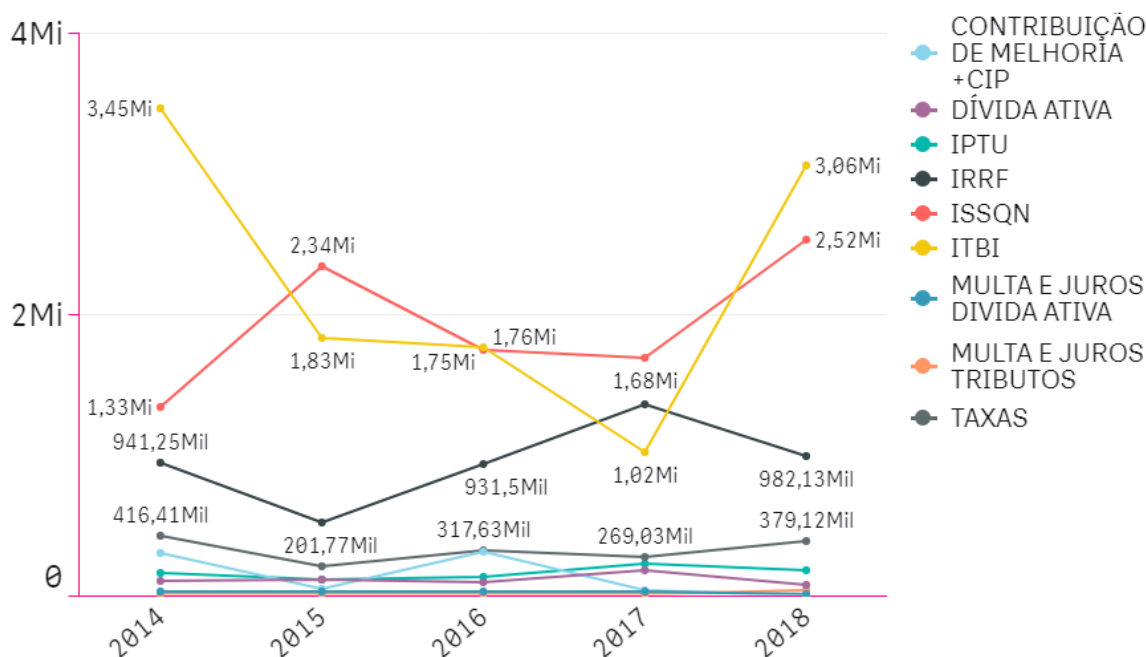
Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
IPTU	R\$ 158.764,29	R\$ 104.316,05	R\$ 126.590,12	R\$ 219.852,39	R\$ 171.545,28
IRRF	R\$ 941.251,77	R\$ 513.083,44	R\$ 931.500,24	R\$ 1.357.594,30	R\$ 982.131,75
ISSQN	R\$ 1.334.779,07	R\$ 2.339.408,31	R\$ 1.745.035,97	R\$ 1.683.519,40	R\$ 2.519.059,93
ITBI	R\$ 3.453.942,35	R\$ 1.826.094,85	R\$ 1.762.966,64	R\$ 1.015.847,84	R\$ 3.055.085,15
TAXAS	R\$ 416.414,92	R\$ 201.772,04	R\$ 317.627,65	R\$ 269.034,17	R\$ 379.117,35
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA +CIP	R\$ 301.469,15	R\$ 44.800,84	R\$ 307.168,74	R\$ 32.474,86	R\$ 0,00
MULTA E JUROS TRIBUTOS	R\$ 1.920,26	R\$ 965,63	R\$ 1.275,72	R\$ 1.281,26	R\$ 32.436,75



Origens das Receitas	2014	2015	2016	2017	2018
DÍVIDA ATIVA	R\$ 95.587,52	R\$ 105.183,04	R\$ 91.052,33	R\$ 171.664,64	R\$ 67.394,71
MULTA E JUROS DIVIDA ATIVA	R\$ 19.019,51	R\$ 23.629,39	R\$ 21.444,17	R\$ 21.247,74	R\$ 4.605,89
TOTAL	R\$ 6.723.148,84	R\$ 5.159.253,59	R\$ 5.304.661,58	R\$ 4.772.516,60	R\$ 7.211.376,81

Fonte: Pareceres Prévios 2014 a 2017 / Aplic 2018 OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic.

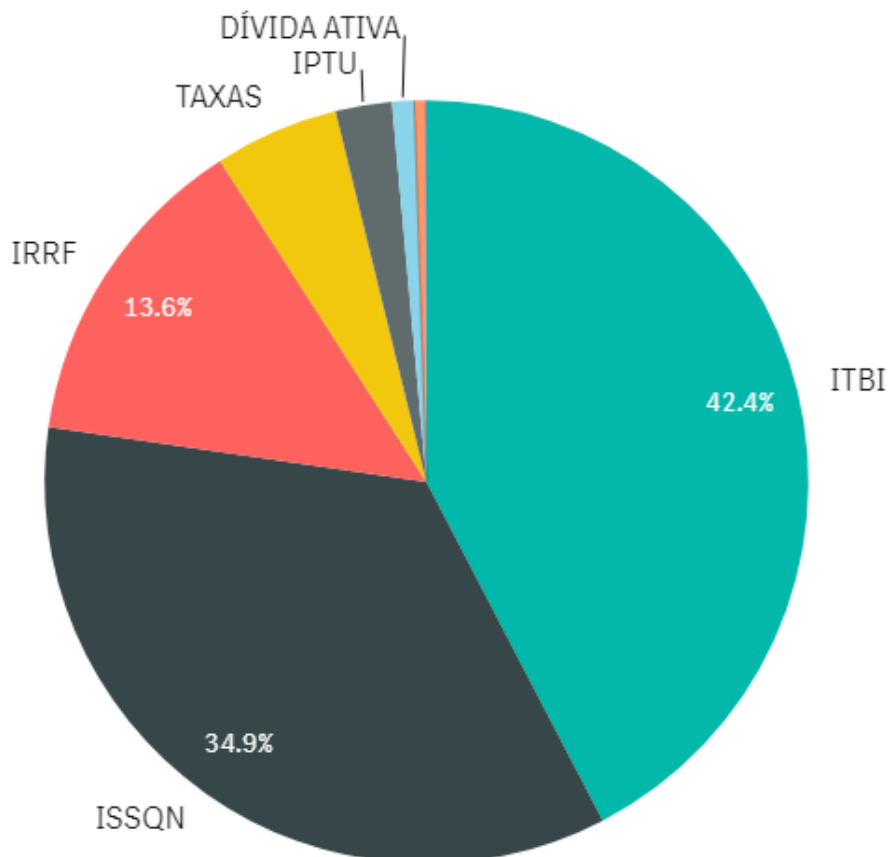
Série Histórica da Receita Tributária Própria por Tributo



Segue ilustrado no gráfico abaixo a composição da Receita Tributária Própria em 2018:



Composição da Receita Tributária Própria (2018)



* O conjunto de dados contém valores negativos ou iguais a zero que não podem ser mostrados neste gráfico.

5.3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADA

Para o exercício de 2018, a despesa autorizada, inclusive intraorçamentária, foi de R\$ 53.698.193,45, sendo realizado (empenhado) o montante de R\$ 50.551.473,12, liquidado R\$ 49.508.897,23 e pago R\$ 48.616.442,86.

A série histórica das despesas orçamentárias do Município, no período de 2014/2018, revela aumento da despesa realizada, com excessão de 2017, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Despesas correntes	R\$ 27.598.646,81	R\$ 31.675.907,31	R\$ 37.719.500,07	R\$ 36.454.624,36	R\$ 42.418.841,94



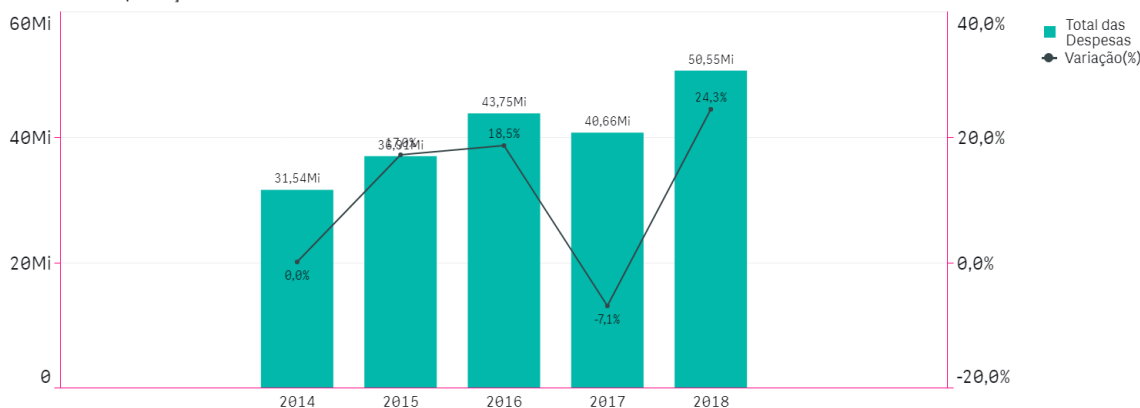
Grupo de despesas	2014	2015	2016	2017	2018
Pessoal e encargos sociais	R\$ 13.220.831,00	R\$ 15.762.707,94	R\$ 18.522.880,26	R\$ 19.640.396,05	R\$ 20.654.629,61
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outras despesas correntes	R\$ 14.377.815,81	R\$ 15.913.199,37	R\$ 19.196.619,81	R\$ 16.814.228,31	R\$ 21.764.212,33
Despesas de Capital	R\$ 2.727.660,94	R\$ 4.302.870,10	R\$ 5.596.546,92	R\$ 3.320.773,53	R\$ 6.272.082,58
Investimentos	R\$ 2.222.211,64	R\$ 3.713.746,49	R\$ 5.092.072,37	R\$ 2.534.942,09	R\$ 5.627.680,83
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Amortização da Dívida	R\$ 505.449,30	R\$ 589.123,61	R\$ 504.474,55	R\$ 785.831,44	R\$ 644.401,75
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 1.218.354,66	R\$ 931.258,04	R\$ 437.893,50	R\$ 880.128,06	R\$ 1.860.548,60
Total das Despesas	R\$ 31.544.662,41	R\$ 36.910.035,45	R\$ 43.753.940,49	R\$ 40.655.525,95	R\$ 50.551.473,12
Varição - %		17,00%	18,54%	-7,08%	24,34%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado nas Contas Anuais de Governo e sistema Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores) e Sistema Aplic

Verifica-se no quadro acima, que o grupo de natureza de despesa que teve maior participação em 2018 na composição da despesa orçamentária municipal foi Outras despesas correntes, totalizando o valor de R\$ 21.764.212,33, o que corresponde a 43,05% do total da despesa orçamentária (exceto a intra) contabilizada pelo Município, cujo montante foi de R\$ 50.551.473,12.

Segue demonstrado graficamente a evolução das despesas orçamentárias ocorridas nos últimos cinco exercícios, verificada no quadro acima:

Série Histórica das Despesas Orçamentárias



Ressalta-se que consta demonstrado no Anexo 4, Quadro 4.3, o resultado da execução dos programas de governo previstos no orçamento.

6. ANÁLISE DOS BALANÇOS CONSOLIDADOS

Este Tópico tem por objetivo fornecer um diagnóstico acerca da situação financeira, patrimonial,



orçamentária e econômica do Município.

6.1. CONVERGÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A existência de padrões contábeis uniformes e consistentes eleva a qualidade da informação contábil para fins de avaliação e comparação do desempenho e da eficiência orçamentária, financeira, e patrimonial do órgão, bem como facilita a compreensão dos dados e promove a transparência. No cenário atual, as demonstrações contábeis assumem papel fundamental, por representarem importantes evidenciações de informações geradas para prestações de contas, responsabilização, desempenho e transparência dos resultados da gestão.

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da federação sob a mesma base conceitual, publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Este manual, é de observância obrigatória para todos os entes da Federação e está alinhado às diretrizes das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC T SP e das Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – IPSAS, assim como está de acordo com a legislação que dá embasamento à contabilidade patrimonial no setor público e à normatização da Contabilidade Aplicada ao Setor Público por parte da Secretaria do Tesouro Nacional e do Conselho Federal de Contabilidade.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP).

Dessa forma, foi verificada a consistência na elaboração das Demonstrações Contábeis apresentadas no Sistema Aplic, referentes ao exercício de 2018, considerando a Portaria do STN nº 840/2016 e as Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs nºs. 04, 05, 06, 07 e 08 expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

Abaixo são apresentados os quesitos analisados inconsistências de estrutura e omissões verificadas na análise:

6.1.1. ESTRUTURA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

1. INTRODUÇÃO

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem.

A fim de atender aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP), as estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012.

Assim, de modo a atender às determinações legais e às normas contábeis vigentes, atualmente o Balanço Patrimonial é composto por:

a. Quadro Principal;



- b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- c. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
- d. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

2. ELABORAÇÃO

2.1 - Quadro Principal

No quadro principal tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. O Quadro Principal do Balanço Patrimonial será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo) e a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). Os ativos e passivos serão apresentados em níveis sintéticos (3º nível-Subgrupo ou 4º nível-Título).

Os saldos das contas intragovernamentais deverão ser excluídos para viabilizar a consolidação das contas no ente.

A NBC TSP 11 prevê a adoção das seguintes formas de apresentação dos ativos e passivos:

- a. Segregação em ativos circulantes e não circulantes e passivos circulantes e não circulantes, sendo este o modelo que deve ser adotado preferencialmente;
- b. Apresentação baseada na liquidez, aplicável apenas quando proporcionar informação que seja mais relevante. Tal situação pode ocorrer, por exemplo, em instituições financeiras, pelo fato de que tais instituições não fornecem bens ou serviços dentro de ciclo operacional claramente identificável.

A norma dispõe ainda sobre a possibilidade de adoção de uma base mista, quando a entidade tem diversos tipos de operações. Para fins de consolidação e consistência das informações, as entidades do setor público deverão utilizar a forma de apresentação indicada no item (a), sendo a apresentação baseada na liquidez utilizada de forma subsidiária. Ressalta-se que o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), de uso obrigatório pelos entes federados, já observa esta forma de apresentação em sua estrutura.

2.1.1. Ativo Circulante e Não Circulante

O ativo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. espera-se que esse ativo seja realizado, ou pretende-se que seja mantido com o propósito de ser vendido ou consumido no decurso normal do ciclo operacional da entidade;
- b. o ativo está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado;
- c. espera-se que o ativo seja realizado até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. o ativo seja caixa ou equivalente de caixa, a menos que sua troca ou uso para pagamento de passivo se encontre vedada durante pelo menos doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Todos os demais ativos devem ser classificados como não circulantes.

Os ativos circulantes incluem ativos que são vendidos, consumidos ou realizados como parte do ciclo operacional normal, mesmo quando não se espera que sejam realizados no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, tais como impostos a receber, multas e tarifas regulatórias a receber e estoques.

Os ativos circulantes também incluem ativos essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados (exemplos incluem alguns ativos monetários classificados como "mantidos para negociação") e a parcela circulante de ativos monetários não circulantes.

O ciclo operacional da entidade é o tempo levado para converter entradas (inputs) ou recursos em saídas (outputs). Quando o ciclo operacional normal da entidade não for claramente identificável, pressupõe-se que sua duração seja de doze meses.

2.1.2. Passivo Circulante e Não circulante



O passivo deve ser classificado como circulante quando satisfizer a qualquer dos seguintes critérios:

- a. espera-se que o passivo seja pago durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b. o passivo está mantido essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- c. o passivo deve ser pago no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou
- d. a entidade não tem direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço. Todos os outros passivos devem ser classificados como não circulantes.

Outros passivos circulantes não são pagos como parte do ciclo operacional normal, mas têm sua liquidação prevista para o período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis ou estão essencialmente mantidos com a finalidade de serem negociados. Exemplos disso são os passivos financeiros classificados como “mantidos para negociação”, saldos bancários negativos de cheques especiais e a parte circulante de passivos financeiros não circulantes, dividendos a pagar, imposto de renda e outras dívidas a pagar não comerciais.

2.2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Este quadro apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se a classe 1 (Ativo), a classe 2 (Passivo e Patrimônio Líquido) do PCASP, bem como as contas que representem passivos financeiros, mas que não apresentam passivos patrimoniais associados, como as contas da classe 6 “Crédito Empenhado a Liquidar” e “Restos a Pagar Não Processados a Liquidar”.

Os ativos e passivos financeiros e permanentes e o saldo patrimonial serão apresentados pelos seus valores totais. É facultativo o detalhamento dos saldos em notas explicativas.

2.3. Quadro das Contas de Compensação

Este quadro apresenta os atos potenciais do ativo e do passivo a executar, que potencialmente podem afetar o patrimônio do ente. Os valores dos atos potenciais já executados não devem ser considerados.

Será elaborado utilizando-se a classe 8 (Controles Credores) do PCASP.

O PCASP não padroniza o desdobramento dos atos potenciais ativos e passivos em nível que permita segregar os atos executados daqueles a executar. Tal desdobramento deverá ser feito por cada ente, a nível de item e subitem (6º nível e 7º nível).

2.4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro

Este quadro apresenta o superávit / déficit financeiro, apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Será elaborado utilizando-se o saldo da conta 8.2.1.1.1.00.00 –Disponibilidade por Destinação de Recurso (DDR), segregado por fonte / destinação de recursos. Como a classificação por fonte / destinação de recursos não é padronizada, cabe a cada ente adaptá-lo à classificação por ele adotada.

Poderão ser apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit / déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

3. NOTAS EXPLICATIVAS



O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de notas explicativas em função da dimensão, da natureza e função dos valores envolvidos nos ativos e passivos. A entidade deve divulgar, no balanço patrimonial ou nas notas explicativas, rubricas adicionais às contas apresentadas (subclassificações), classificadas de forma adequada às operações da entidade.

Recomenda-se o detalhamento das seguintes contas:

- a. Créditos a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- b. Imobilizado;
- c. Intangível;
- d. Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo;
- e. Provisões a Curto Prazo e a Longo Prazo, segregando as provisões para benefícios a empregados dos demais itens;
- f. Componentes do patrimônio líquido, segregando o capital integralizado, resultados acumulados e quaisquer reservas;
- g. Demais elementos patrimoniais, quando relevantes.

Também é recomendado que as políticas contábeis relevantes que tenham reflexos no patrimônio sejam evidenciadas, como as políticas de depreciação, amortização e exaustão.

6.1.1.1. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

A integridade interdemonstrações é o processo de conferência e validação de informações similares que constam de diferentes demonstrações contábeis, com o objetivo de mitigar falhas que possam ter ocorrido no precesso de mapeamento e elaboração desses relatórios contábeis, além de guardar coerência entre os números publicados em cada demonstrativo.

Recomenda-se que não seja iniciada a elaboração das demonstrações contábeis sem que haja a integridade no balancete contábil.

As regras de integridade do balancete contábil é o momento em que é possível conferir se os registros contábeis impactaram as naturezas de informação devidas em função de cada fato gerador.

No entanto, é importante esclarecer que as equações contábeis, por si só, não garantem que o registro está correto, pois, para isso, é necessário comparar os registros com a documentação suporte.

1) Quadro: 07 - BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financ x Quadro do Superávit

Aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, ambos do BP. CB99.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante*



do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, foi detectado divergência de R\$ -1.673.286,67. - **CB99**

Para certificar sobre a convergência do saldo do superávit financeiro registrado no Balanço Patrimonial foi aplicada a regra de integridade interdemonstrações (Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública), conforme quadro: 07 abaixo:

Quadro: 07 - BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro	
QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Ativo Financeiro - Passivo Financeiro	Linha do Total das Fontes de Recursos

Fonte: Entendendo as DCASP da Teoria à Prática de Elaboração, Consolidação e Análise, Brasília -2017, Editora Gestão Pública

Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, foi detectado divergência de R\$ -1.673.286,67, coforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIZ DO ARAGUAIA - EXERCÍCIO DE 2018					
BP - Quadros dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro					
	QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS	Valor (R\$)	=	QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	Valor (R\$)
+	Ativo Financeiro	21.395.312,60	=	Total das Fontes de Recursos	21.395.312,64
-	Passivo Financeiro	1.673.286,63	=		
=	Total	19.722.025,97	=	Total	21.395.312,64
Divergência		-1.673.286,67			

2) Dotação Atualizada do Balanço Orçamentário Consolidado

Dotação Atualizada do Orçamento Final do sistema Aplic diverge do registrado no Balanço Orçamentário Consolidado. CB99.

Dispositivo Normativo:

Arts. 90, 91 e 102 da Lei nº 4.320/1964

2.1) *Dotação Atualizada do Orçamento Final do sistema Aplic no valor de R\$ 53.698.193,45 diverge do valor de R\$ 52.123.550,00 registrado no Balanço Orçamentário Consolidado. - CB99*

Dotação Atualizada do Orçamento Final do sistema Aplic no valor de R\$ 53.698.193,45 diverge do valor de R\$ 52.123.550,00 registrado no Balanço Orçamentário Consolidado, conforme reprodução da Despesa do BO e Resumo do Anexo 2 - ORÇAMENTO - Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária a seguir:



DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES	29.646.850,00	44.397.662,97	42.582.458,48	42.161.382,60	41.364.914,68	1.815.204,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.352.350,00	21.873.849,81	21.230.320,79	21.224.682,86	20.907.795,40	643.529,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTE	17.294.500,00	22.523.813,16	21.352.137,69	20.936.699,74	20.457.118,28	1.171.675,47
DESPESAS DE CAPITAL	7.514.000,00	6.346.887,03	6.269.523,08	5.649.023,07	5.553.056,62	77.365,95
INVESTIMENTOS	6.964.000,00	5.692.787,03	5.625.121,33	5.004.621,32	4.908.654,87	67.665,70
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	550.000,00	654.100,00	644.401,75	644.401,75	644.401,75	9.698,25
RESERVA	1.491.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00

MATO GROSSO

PREFEITURA MUN. SAO FELIX DO ARAGUAIA

Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
RESERVA	1.491.000,00	1.334.000,00	0,00	0,00	0,00	1.334.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	38.901.850,00	52.123.550,00	48.851.981,56	47.810.405,67	46.917.971,30	3.271.568,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	38.901.850,00	52.123.550,00	48.851.981,56	47.810.405,67	46.917.971,30	3.271.568,44
SUPERÁVIT (IX)	5.799.814,60	-	5.449.149,26	-	-	-5.449.149,26
TOTAL (X) = (VIII + IX)	44.701.664,60	52.123.550,00	54.301.130,82	47.810.405,67	46.917.971,30	-2.177.580,82

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPosição	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
IPASFA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%	
	R\$ 1.328.950,00	R\$ 1.141.410,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.946.952,16		
TOTAL	R\$ 40.601.850,00	R\$ 31.741.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.645.651,68	32,25%	

API ICSParcas de Planejamento-Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária

6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

A Secex Receita e Governo expediu o Ofício nº 3/2019, de 18/02/2019 – Apêndice A, solicitando ao Prefeito Municipal para apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento, bem como apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil.



Em sua resposta, através do Ofício nº 075/DC/2019(Documento_Externo_173428_2019_01), a Prefeitura enviou os Demonstrativos Bancários e os Saldos por Fonte de Recursos, porém não enviaram os extratos bancários, alegando que o TCE/MT tem acesso a extrato através de autorização e as conciliações bancárias já se encontram nas cargas mensais do sistema APLIC de 2018.

Contudo, solicitamos ao Contador da Prefeitura, via email, o Demonstrativo dos Saldos Bancários por Fonte de Recursos em Excel e as conciliações bancárias em PDF, os quais foram encaminhados pela contabilidade e estão nos **Apêndices B e C**.

Extraíu-se em Planilhas EXCEL os valores registrados por Fonte de recursos na Conta 82111010000 - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO (DDR) em 31/12/2018 dos Informes do Sistema APLIC>Informes Mensais>Contabilidade>Lançamento Contábil>Razão Contábil e confrontou-se com os saldos bancários conciliados pela Prefeitura, apresentados em documentos Físicos (PDF) em Demonstrativos e Conciliações Bancárias, conforme constam nos **Apêndices B e C**.

A conta contábil 82111010000 – Recursos Disponíveis para o Exercício (DDR) apresentou 25.022 registros a Débito no total de R\$ 207.793.946,98 e a Crédito no total de R\$ 206.768.897,83, acarretando um Déficit de R\$ 1.025.049,15 no Exercício de 2018, conforme mapeamento do razão contábil a seguir:

Data	Cód. Conta	Descrição	Val. débito	Val. crédito	Detalhamento	Histórico
31/12/2018	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	1.972,15	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4162 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	48,82	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4215 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	48,82	010100000000	Lançamento contábil 4215 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	68,04	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4225 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	68,04	010100000000	Lançamento contábil 4225 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	177,76	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4260 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	177,76	010100000000	Lançamento contábil 4260 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	86.000,00	010100000000	Lançamento contábil 4279 ref RESGATE.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	86.000,00	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4279 ref RESGATE.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	45.132,28	010100000000	Lançamento contábil 4281 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	45.132,28	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4281 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	18.054,75	010100000000	Lançamento contábil 4302 ref RESGATE.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	18.054,75	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4302 ref RESGATE.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	112.752,46	010100000000	Lançamento contábil 4337 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	112.752,46	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4337 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	86.000,00	0,00	010100000000	Lançamento contábil 4343 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	86.000,00	010100000000	Lançamento contábil 4343 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	269.750,00	0,00	010115000000	Lançamento contábil 4404 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	269.750,00	010100000000	Lançamento contábil 4404 ref APLICAÇÃO.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	291,50	0,00	010102000000	Empenho 15713 da despesa orçamentária 244.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	583,00	0,00	010102000000	Empenho 15714 da despesa orçamentária 244.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	291,50	0,00	010102000000	Empenho 15715 da despesa orçamentária 244.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	583,00	0,00	010102000000	Empenho 15716 da despesa orçamentária 244.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	62,94	0,00	010100000000	Empenho 15717 da despesa orçamentária 125.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	19.124,26	0,00	010100000000	Empenho 15718 da despesa orçamentária 642.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	209,74	010100000000	Anulação 292 do empenho 11679 da despesa orçamentária 642.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	5.250,00	010100000000	Anulação 292 do empenho 11692 da despesa orçamentária 560.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	126,97	010100000000	Anulação 381 do empenho 11148 da despesa orçamentária 47.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	0,00	47,50	010100000000	Anulação 392 do empenho 18 da despesa orçamentária 123.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	125,00	0,00	010100000000	Anulação 17 de desconto orçamentário do(a) liquidação de empenho 11934 ref. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pim.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	75,00	0,00	010102000000	Anulação 17 de desconto orçamentário do(a) liquidação de empenho 11934 ref. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pim.
	82111010000	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	330,00	0,00	010100000000	Anulação 17 de desconto orçamentário do(a) liquidação de empenho 11934 ref. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Pim.
			207.793.946,98	206.768.897,83		

Regra Geral, os lançamentos a Crédito representam as arrecadações e os Débitos representam os empenhos das despesas nas respectivas fontes de recursos, estas apresentadas no Detalhamento da Conta Contábil.

Ao final do período, apura-se o saldo Superavitário ou Deficitário entre a diferença das somas do Débito e Crédito, filtrando o detalhamento por fonte de recursos. Para efeito de ajustes soma-se o saldo apurado com os saldos das contas das Classes 2 e 6 - Passivo e Orçamento, estes com o Atributo Financeiro (F), isto é as contas do Passivo Financeiro (PF), pois estes foram comprometidos nas fontes, porém não houve a saída efetiva dos recursos.

Foram analisados 13 (treze) fontes de recursos, sendo que apenas a Fonte: 18 convergiu, os demais saldos não convergiram, conforme serão detalhadas nos itens a seguir:

1) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 011|00|000000



Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|00|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

1.1) *Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|00|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -125.996,71. - CB02*

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, estes em documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -970.612,15, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 2.020.576,39 da Fonte 00 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 1.049.964,24, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ 923.967,53, acarretando diferença de R\$ - 125.996,71, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 21/12/2018					
Fonte: 01000000 - Recursos Ordinários					
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF		DADOS DO SISTEMA APLIC	
		Saldo Final Disponível (A)		Fonte: 01000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
	6.249-9		455,21		
	010-0		14.422,06		
	25084-8		70,60		
	16.282-2		5.056,17		
	2.275-2		0,01		
	7.619-8		26.329,05		
	6.020-8		66.788,01		
	6.016-X		22.181,89		
	5.203-1		829,72		
	4.247-6		1.071,58		
	9.884-1		1.717,25		
	11.522-0		528,22		
	17.874-8		412,10		
	16.270-1		268,20		
	8.272-0		687,72		
	16.148-9		1.461,27		
	14.719-2		228,85		
	12.827-1		82,07		
	12.052-9		5.740,70		
	11.861-2		22.821,14		
	10.702-6		112.882,02		
	5.028-9		721,22		
	4.247-1		167,72		
	1.181-9		64,87		
	18.722-5		860,44		
	1.182-7		74,45		
	20.270-X		880,08		
	20.274-4		269,47		
	20.274-3		78,24		
	20.286-6		2,26		
	20.287-4		1,86		
	20.288-2		521,65		
	20.289-0		7.416,52		
	20.290-4		105,22		
	20.291-2		1.561,02		
	20.292-0		22.122,22		
	21.544-9		2.559,01		
	21.089-7		9,69		
	21.515-5		150,77		
	21857-X		1.274,20		
	21.242-8		0,61		
	22.525-8		1.471,10		
	22.526-6		58,71		
	22.572-8		4,88		
	22.712-9		449,75		
	22.169-X		5,60		
	22422-X		4,15		
	22.162-5		228,24		
	22215-1		6.875,10		
	24.199-7		8.406,25		
	24.166-0		42,11		
	24.178-4		177,08		
	24.181-4		225,01		
	24.282-9		0,66		
	22--2		2,75		
	17.974-4		8,81		
	16045-8		272,21		
	25121-2		4.740,17		
	11.207-0		228,21		
	8417		2,82		
	2.762-2		220,55		
	10667-1		282,28		
	24269-6		1.721,26		
	24270-X		872,51		
	25.271-9		1.125,02		
	25219-7		506,20		
	25.429-0		16.265,26		
	25472-X		112.110,02		
	24.887-8		10.015,77		
	25.226-2		22.805,25		
	25213-5		206.400,00		
	25466-8		1,88		
	25.467-2		500,62		
	Soma		922.967,52		
	AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte		922.967,52		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			2.020.576,29	
	Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01110010000) - (D) - (B) + (C)			1.049.964,24	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01110010000)-(B) = (A) - (D)			- 125.996,71	

2) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0101000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0101000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

2.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: 0101000000 do



Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -581.415,50. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 160.791,88, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 518.865,94 da Fonte 01 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 679.657,82, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 98.242,32, acarretando diferença de R\$ -581.415,50, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 01 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
01	7.619-8	47,38	160.791,88	10.164.557,25
	1.371 - 4	98.194,94		10.003.765,37
Soma		98.242,32	160.791,88	160.791,88
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		98.242,32		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			518.865,94	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!00!0000) - (D) = (B) + (C)			679.657,82	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!01!0000)-(E) = (A) - (D)			-	581.415,50

3) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|02|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|02|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

3.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|02|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -210.135,75. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliações bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.



Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -241.448,59, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 452.984,58 da Fonte 02 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **211.535,99**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.400,24**, acarretando diferença de R\$ -210.135,75, conforme mapeamento resumido a seguir:

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018					
Fonte: 102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde					
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC		
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000		
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 02 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito	
02	10702-6	1.371,81	-241.448,59	6.996.300,06	
	7.619-8	28,43		7.237.748,65	
Soma		1.400,24		-241.448,59	-241.448,59
AF - Contas Com atributo (F)		0,00			
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.400,24			
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			452.984,58		
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 02 00000) - (D) = (B) + (C)			211.535,99		
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 02 00000)-(E) = (A) - (D)			-	210.135,75	

4) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|14|000000

Há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 0|1|14|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

4.1) Há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 0|1|14|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC, no valor de R\$ 1.621.947,18. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -189.662,32, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 225.318,89, da Fonte 114 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **35.656,57**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **1.657.603,75**, acarretando diferença de R\$ **1.621.947,18**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 14 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
14	25.216-6	104.683,15	-189.662,32	13.273.010,81
	21.544-9	112.613,18		13.462.673,13
	23.654 - 3	120.441,76		-189.662,32
	24.760 - X	26.004,71		
	25.216 - 6	880.089,94		
	25.233 6	413.771,01		
Soma		1.657.603,75		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		1.657.603,75		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)			225.318,89	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!14!0000) - (D) = (B) + (C)			35.656,57	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!14!0000)-(E) = (A) - (D)			1.621.947,18	

5) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|15|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|15|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

5.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|15|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -338.198,60. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 302.080,04, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 36.392,24, da Fonte 15 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ **338.472,28**, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **273,68**, acarretando diferença de R\$ **-338.198,60**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final		DDR - Razão Contábil 82111010000
		Disponível (A)		Fonte: 0 1 15 000000 - (B)
				Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
15	23.509-1	1,87		1.830.255,59
	25211-5	271,81		1.528.175,55
Soma		273,68		302.080,04
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		273,68		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			36.392,24	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 15 00000) - (D) = (B) + (C)			338.472,28	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 15 00000)-(E) = (A) - (D)			-	338.198,60

6) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|22|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|22|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

6.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|22|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -317.157,96. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 362.078,03, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 712.991,92, da Fonte 22 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 1.271,15, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ -317.157,96, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 122000000 - Transferências do FUNDEB 60%				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 22 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
22	10.677 - 1	44.920,07	362.078,03	1.266.832,69
Soma		44.920,07		904.754,66
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		362.078,03
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		44.920,07		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			0,00	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!22!0000) - (D) = (B) + (C)			362.078,03	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!22!0000)-(E) = (A) - (D)			-	317.157,96

7) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|23|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|23|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

7.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|23|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 11.954,90. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 2.527,93, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 23 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 2.527,93, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 14.482,83, acarretando diferença de R\$ 11.954,90, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 123000000 - Transferências de Convênios - Saúde				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 23 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
23	24.379 - 5	14.482,83	2.527,93	2.031.258,34
Soma		14.482,83		2.028.730,41
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		2.527,93
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		14.482,83		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 23 0000) - (D) = (B) + (C)			2.527,93	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0 1 23 0000)- (E) = (A) - (D)			11.954,90	

8) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|24|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|24|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

8.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|24|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ 20.016,94. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ 0,00, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 0,00, da Fonte 24 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 0,00, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$20.016,94 , acarretando diferença de R\$ 20.016,94, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 124000000 - Transferência de Convênios - Outros (Não relacionados a educação/saúde/assistência social)				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 24 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
24	25466-5	20.016,94	0,00	1.877.880,16
Soma		20.016,94		0,00
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		20.016,94		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte- APLIC (C)				0,00
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!24!0000) - (D) = (B) + (C)				0,00
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0!1!24!0000)-(E) = (A) - (D)				20.016,94

9) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|30|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|30|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

9.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|30|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 9.823,53. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -94.699,85, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 91.056,29, da Fonte 30 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ -3.643,56, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$6.179,97, acarretando diferença de R\$9.823,53, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 30 000000 - (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
30	18563 - 9	6.179,97		4.503.538,86
				4.598.238,71
	Soma	6.179,97	-94.699,85	-94.699,85
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	6.179,97		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)		91.056,29	
	Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(011 30 00000) - (D) = (B) + (C)		-3.643,56	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(011 30 00000) - (E) = (A) - (D)			9.823,53

10) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|43|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|43|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

10.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|43|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 7.373,74. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -57.447,50, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro (PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 57.825,78, da Fonte 43 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 378,28, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro (AF) ajustado de R\$ 7.752,02, acarretando diferença de R\$ 7.373,74, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 143000000 - Transferências de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 43 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
43	24.191 - 1	5.670,05	-57.447,50	1.101.233,92
	24.211 - X	1.764,57		1.158.681,42
	25.271 - 9	300,00		-57.447,50
	25548-3	17,40		
Soma		7.752,02		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		7.752,02		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			57.825,78	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01 143 00000) - (D) = (B) + (C)			378,28	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(01 143 00000)-(E) = (A) - (D)			7.373,74	

11) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|17|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|17|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

11.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|17|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 35.022,39. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -57.447,50, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 22.425,11, da Fonte 17 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ -35.022,39, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 0,00, acarretando diferença de R\$ 35.022,39, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 117000000 -				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 17 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
17			-57.447,50	1.101.233,92
				1.158.681,42
				-57.447,50
	Soma	-		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		-		
PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			22.425,11	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000) - (D) = (B) + (C)			-35.022,39	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!17!0000)-(E) = (A) - (D)			35.022,39	

12) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|18|000000

Não há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|18|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC.

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -251.198,05, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 251.198,05, da Fonte 18 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 0,00, que confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ **0,00**, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 118000000				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 18 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
18			-251.198,05	19.468.704,28
				19.719.902,33
				-251.198,05
	Soma	-		
	AF - Contas Com atributo (F)	0,00		
	Saldo Bancário Ajustado da Fonte	-		
	PF - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)		251.198,05	
	Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 18 00000) - (D) = (B) + (C)		0,00	
	Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil - DDR 82111010000(0 1 18 00000)-(E) = (A) - (D)		-	0,00

13) Mapeamento Financeiro em 31/12/2018 da Fonte: 0|1|19|000000

Há divergência no Saldo da Fonte: 0|1|19|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC. CB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

13.1) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|19|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -165.035,55. - CB02

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido no Tópico 6.1.1 – Estrutura e Forma de Apresentação do Balanço Patrimonial, foram confrontados os saldos das contas bancárias, extratos bancários e conciliação bancárias, documentos físicos em PDF, com os dados do sistema APLIC DDR - Razão Contábil 82111010000.

Os saldos do DDR - Razão Contábil 82111010000, de R\$ -86.162,50, são ajustados ao somar com o Passivo Financeiro(PF) - Classe 2 e 6 (passivo e Orçamento), de R\$ 251.198,05, da Fonte 19 - APLIC, apresentando um saldo final ajustado de R\$ 165.035,55, que não confere com o saldo das Contas Bancárias do Ativo Financeiro(AF) ajustado de R\$ 0,00, acarretando diferença de R\$ 165.035,55, conforme mapeamento resumido a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - CONFRONTO DOS SALDOS BANCÁRIOS DAS FONTES e o DDR EM 31/12/2018				
Fonte: 119000000 -				
SALDOS DE BANCOS FÍSICO EM PDF			DADOS DO SISTEMA APLIC	
Nº Fonte de Recursos	Conta Corrente	Saldo Final	DDR - Razão Contábil 82111010000	
		Disponível (A)	Fonte: 0 1 19 000000 (B)	Saldo - Total de Crédito - Total de Débito
19			-86.162,50	3.798.738,73
				3.884.901,23
				-86.162,50
	Soma	-		
AF - Contas Com atributo (F)		0,00		
Saldo Bancário Ajustado da Fonte		-		
PF - Classe 2 e 6(passivo e Orçamento) da Fonte - APLIC (C)			251.198,05	
Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!19!0000) - (D) = (B) + (C)			165.035,55	
Diferença entre saldo Ajustado de banco na Fonte e o Saldo Ajustado da Conta Contábil -DDR 82111010000(0!1!19!0000)-(E) = (A) - (D)			-	165.035,55

14) Divergências nos saldos das Fontes Entre o Aplic x BP

Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre os saldos bancários do Sistema APLIC e o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado. **CB02.**

Dispositivo Normativo:

Art. 105, Inciso I e § 1º da Lei nº 4.320/1964.

14.1) Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre os saldos bancários do Sistema APLIC e o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado. - **CB02**

Para certificar a integridade dos saldos financeiros registrados no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2018, reproduzido abaixo, foram confrontados com os saldos das contas bancárias por Fonte do sistema APLIC.

Após o confronto, constatou-se que somente o saldo da Previdência convergiu, os demais saldos não convergiram, conforme está detalhado no mapeamento a seguir:



MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - EXERCÍCIO 2018			
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO (DSF) APURADO NO:			
BALANÇO PATRIMONIAL		SITEMA APLIC	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT / DÉFICIT(R\$) - (A)	SUPERÁVIT / DÉFICIT(R\$) - (B)	Divergência (C = B - A)
ORDINÁRIA	1.506.478,85	1.049.964,24	-456.514,61
100000000 - Recursos Ordinarios	1.506.478,85	1.049.964,24	-456.514,61
100000000 - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00
VINCULADA	19.888.833,79	20.372.857,42	484.023,63
101000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	400.236,11	679.657,82	279.421,71
102000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	442.018,50	211.535,99	-230.482,51
114000000 - Transferencia de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao	137.715,08	35.656,57	-102.058,51
115000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	35.905,20	338.472,28	302.567,08
117000000 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	0,00	-35.022,39	-35.022,39
118000000 - Transferências do FUNDEB 60%	68.571,22	0,00	-68.571,22
119000000 - Transferências do FUNDEB 40%	98.736,23	165.035,55	66.299,32
122000000 - Transferências de Convênios - Educação	45.681,10	362.078,03	316.396,93
123000000 - Transferências de Convênios - Saúde	0,00	2.527,93	2.527,93
130000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	43.789,43	-3.643,56	-47.432,99
143000000 - Transferências de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social	0,00	378,28	378,28
Previdência Social	18.616.180,92	18.616.180,92	0,00
TOTAL	21.395.312,64	21.422.821,66	27.509,02
Divergência entre o BP e o Sistema APLIC			-27.509,02

6.2. SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação orçamentária referente ao exercício de 2018 do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA, com base nos demonstrativos e nas informações prestadas pelo gestor:

6.2.1. RESULTADO DA ARRECAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA RECEITA (QER)

Este quociente tem por objetivo verificar se houve excesso de arrecadação (indicador maior que 1), ou déficit de arrecadação (indicador menor que 1).

1) quociente de execução da receita (QER)



A	RECEITA LÍQUIDA PREVISTA - Exceto intra	R\$ 52.079.550,00
B	RECEITA LÍQUIDA ARRECADADA - Exceto intraorçamentaria	R\$ 51.149.054,08
QER	B/A	0,98

Esse resultado indica que a receita arrecadada é menor do que a prevista, correspondendo a 98,21% do valor estimado, indicando falta de arrecadação para cobertura de despesas.

2) Quociente de execução da receita corrente (QERC) - Exceto Intra

A	Total Receitas Correntes - prevista	R\$ 53.419.364,60
B	Total Receitas Correntes - Arrecadada	R\$ 53.915.242,04
QERC	B/A	1,00

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi maior do que a prevista, correspondendo a 100,93% do valor estimado (excesso de arrecadação).

3) Quociente de execução da receita de capital (QRC) - Exceto Intra

A	Total Receita de Capital - Prevista	R\$ 2.760.000,00
B	Total Receita de Capital - Arrecadada	R\$ 2.567.058,49
QRC	B/A	0,93

Esse resultado indica que a receita de capital arrecadada foi menor do que a prevista, correspondendo a 93,01% do valor estimado (frustração de receitas de capital).

6.2.2. QUOCIENTE DE EXECUÇÃO DA DESPESA (QED)

Este quociente relaciona a Despesa Orçamentária Executada em confronto com a Despesa Orçamentária Atualizada com o objetivo de verificar se houve economia orçamentária (indicador menor que 1) ou excesso de despesa (indicador maior que 1).

1) Quociente de execução da despesa (QED)

A	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Previsão Atualizada	R\$ 51.751.241,29
B	DESP ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra) - Execução	R\$ 48.690.924,52



QED	B/A	0,94
-----	-----	------

Esse resultado indica que a despesa realizada foi menor do que a autorizada, representando a 94,09% do valor inicial orçado, indicando economia orçamentária ou reflexo de contingenciamento efetuado no decorrer do exercício.

2) Quociente de execução da Despesa Corrente (QEDC) - Exceto Intra

A	Despesas Correntes - Previsão Atualizada	R\$ 44.022.794,76
B	Despesas Correntes - Execução	R\$ 42.418.841,94

QEDC	B/A	0,96
------	-----	------

Esse resultado indica que a despesa corrente realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 96,36% do valor estimado.

3) Quociente de execução da Despesa de Capital - Exceto Intra

A	Despesa de Capital - Previsão Atualizada	R\$ 6.349.446,53
B	Despesa de Capital - Execução	R\$ 6.272.082,58

QDC	B/A	0,98
-----	-----	------

Esse resultado indica que a despesa de capital realizada foi menor do que a prevista, correspondendo a 98,78% do valor estimado.

6.2.3. RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir de 2015, os valores da Receita e da Despesa Orçamentárias estão ajustados conforme Anexo Único da Resolução Normativa TCE/MT nº 43/2013, a qual dispõe sobre as diretrizes para apuração e valoração do Resultado da Execução Orçamentária nas Contas de Governo dos Fiscalizados, conforme demonstrados no Anexo 5 – Análise da Situação Orçamentária, Quadro 5.1 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO CONSOLIDADO - Exceto Operações Intraorçamentárias.

6.2.3.1. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CORRENTE (QEOC)



Este quociente da Execução Orçamentária Corrente é resultante da relação entre a Receita Realizada Corrente Ajustada e a Despesa Empenhada Corrente Ajustada. A interpretação desse quociente indica se as receitas correntes suportaram as despesas correntes (indicador maior que 1) ou se foi necessário utilizar receitas de capital para financiar despesas correntes.

1) Quociente da execução orçamentária corrente (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 47.436.841,60
B	DESPESA CORRENTE CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 40.940.611,32
QEOC	A/B	1,15

Esse resultado indica que a receita corrente arrecadada foi suficiente para cobrir as despesas correntes - Superávit Corrente.

6.2.3.2. QUOCIENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CAPITAL (QEOC)

Este quociente da Execução Orçamentária Capital é resultante da relação entre a Receita Realizada de Capital Ajustada e a Despesa Empenhada de Capital Ajustada. A interpretação desse quociente indica quanto da receita de capital foi utilizada para pagamento da despesa de capital. Ressalta-se que se o quociente for igual a 1, indica que a receita de capital foi igual a despesa de capital.

1) Quociente da execução orçamentária de capital (QEOC) - Exceto Intra

A	RECEITA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 2.567.058,49
B	DESPESA CAPITAL CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 6.272.082,58
QEOC.	A/B	0,40

Este resultado que indica que o excedente das despesas de capital foram pagas com receitas correntes.

6.2.3.3. QUOCIENTE DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (QREO)

A seguir, apresenta-se histórico da execução orçamentária de 2014 a 2018:

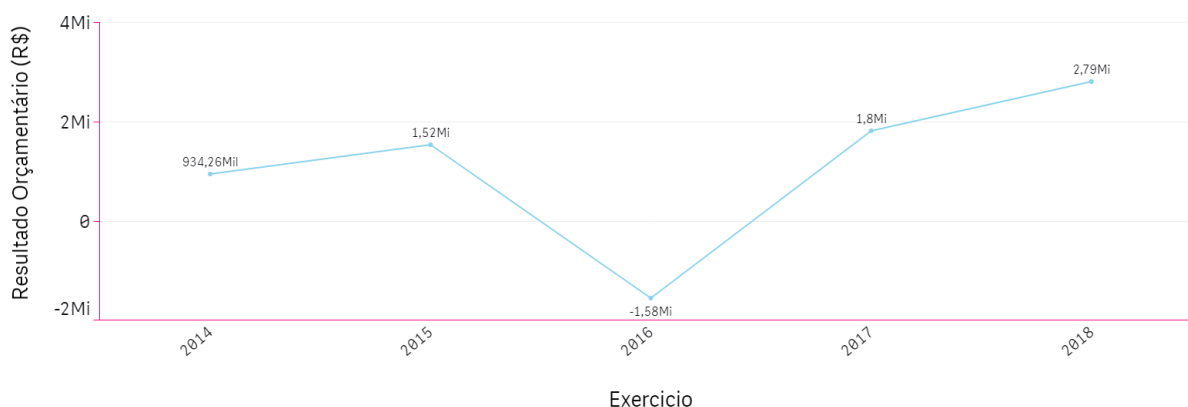
	2014	2015	2016	2017	2018
--	------	------	------	------	------



Receita Arrecadada Ajustada	R\$ 32.478.927,07	R\$ 37.501.367,23	R\$ 40.696.081,90	R\$ 43.033.577,76	R\$ 50.003.900,09
Despesa Realizada Ajustada	R\$ 31.544.662,41	R\$ 35.978.777,41	R\$ 42.273.322,39	R\$ 41.234.502,08	R\$ 47.212.693,90
Resultado Orçamentário (R\$)	R\$ 934.264,66	R\$ 1.522.589,82	-R\$ 1.577.240,49	R\$ 1.799.075,68	R\$ 2.791.206,19

Fonte: Parecer Prévio e Relatórios técnicos de Contas de Governo (exercícios anteriores), Balanço Orçamentário apresentado e Aplic (exercício atual) OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)

Série Histórica da Execução Orçamentária



O quociente do resultado da execução orçamentária tem por objetivo verificar se houve superávit orçamentário (indicador maior que 1), ou déficit orçamentário (indicador menor que 1).

A partir da análise dos quocientes da situação orçamentária, constatou-se o que segue:

1) Quociente do Resultado da Execução Orçamentária - Exceto Intra

A	RECEITA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 50.003.900,09
B	DESPESA CONSOLIDADA AJUSTADA	R\$ 47.212.693,90
QREO	A/B	1,05

Esse resultado indica que receita arrecadada é maior do que a despesa realizada – superávit orçamentário de execução.

2) Não houve déficit de execução orçamentária (arts. 169, CF e 9º, LRF).

6.3. SITUAÇÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

Abaixo, segue a análise de alguns quocientes da situação financeira e patrimonial referente ao



exercício de 2018 do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA , com base nos demonstrativos e informações prestadas pelo gestor:

6.3.1. RESTOS A PAGAR

Trata-se de compromissos assumidos, porém não pagos durante o Exercício, podendo ser classificados como processados (despesas liquidadas e não pagas) e não processados (despesas apenas empenhadas). Destaca-se que os saldos dos Restos a Pagar são cumulativos e consideram todas as despesas empenhadas ou liquidadas em exercícios anteriores sem o devido pagamento.

6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O cálculo da Disponibilidade Financeira por Fonte de recursos encontra-se detalhado no Quadro 6.2 do Anexo 6 (Restos a Pagar) deste Relatório de Contas de Governo.

Este quociente tem por objetivo medir a capacidade de pagamento das obrigações de curto prazo (Restos a Pagar Processados e Não Processados).

O Município deve garantir recursos para quitação das obrigações financeiras, incluindo os restos a pagar não processados do exercício ao final de 2018.

Disciplinando o assunto, a Secretaria do Tesouro Nacional esclarece da seguinte forma sobre o controle da disponibilidade de caixa:

Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios. ". (**Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios.** Válido a partir do exercício financeiro de 2018/Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional. – 8ª ed. – Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Subsecretaria de Contabilidade Pública, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2017. pág. 613)

De modo a garantir o princípio do equilíbrio financeiro, neste mesmo sentido há decisão deste Tribunal de Contas sobre a necessidade de garantir recursos para o pagamento tanto dos restos a pagar processados quanto não processados do exercício, conforme transcrição a seguir:

1. Para efeito de verificação do cumprimento das disposições constantes no art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), a relação entre a assunção de obrigação de despesa e a suficiente disponibilidade de caixa deve ser calculada, individualmente, por fontes de recursos. Incluem-se como assunção de obrigação de despesa tanto os restos a pagar processados quanto os não processados, inscritos no exercício." (Contas Anuais de Governo. Relator: Conselheiro Substituto Moisés Maciel. Parecer Prévio nº 41/2017-TP. Julgado em 03/10/2017. Publicado no DOC/TCE-MT em 24/10/2017. Processo nº 8.385-2/2016).(Item 7.7. **Boletim de Jurisprudência.** Edição Consolidada | fevereiro de 2014 a dezembro de 2017, página 24)



1) Quociente de disponibilidade financeira - Exceto RPPS

A	Disponibilidade Bruta	R\$ 2.706.408,76
B	Demais_Obrigações	R\$ 568.793,72
C	TOTAL RP PROCESSADOS	R\$ 1.245.566,02
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.915.266,64
QDF	(A-B)/(C+D)	0,67

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de restos a pagar inscritos, há apenas R\$ 0,67 de disponibilidade financeira, conforme detalhado no Quadro 6.2 - Indicador de Disponibilidade Financeira do Município por Fonte.

Insuficiência de R\$ 1.023.217,62 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . DB99.

Dispositivo Normativo:

art. 1º, § 1º da LRF

1.1) *Insuficiência de R\$ 1.023.217,62 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF . - DB99*

Em 2018 foi apurado Insuficiência de R\$ 1.023.217,62 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF, conforme mapeamento a seguir:

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR -2018		
Expressão	Variáveis	Valor
A	DISPONIBILIDADE BRUTA_EXCETO RPPS	2.706.408,76
B	DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS_EXCETO RPPS	568.793,72
C	TOTAL RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.245.566,02
D	TOTAL RP NÃO PROCESSADOS	1.915.266,64
E=A-B-C-D	Insuficiência de Recursos	-1.023.217,62

6.3.1.2. QUOCIENTE DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Este indicador tem por objetivo verificar a proporcionalidade de inscrição de Restos a Pagar no exercício em relação ao total das despesas executadas (despesas empenhadas no exercício).



1) quociente de inscrição de restos a pagar

B	TOTAL DESPESAS - EXECUÇÃO	R\$ 50.551.473,12
A	Total_Inscrição	R\$ 1.935.030,26
QIRP	A/B	0,03

Esse resultado indica que para cada R\$ 1,00 de despesa empenhada, R\$ 0,03 foram inscritos em restos a pagar.

6.3.1.3. QUOCIENTE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA (QSF) - EXCETO RPPS

Este indicador é obtido da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, com o objetivo de apurar a ocorrência de déficit (indicador menor que 1) ou superávit financeiro (indicador maior que 1).

Este último, pode ser utilizado como fonte de recursos para abertura de Créditos Adicionais no exercício seguinte, desde que respeitadas a fonte e a destinação de recursos específicas. No entanto, para fins de abertura de crédito adicional, deve-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

O Cálculo detalhado da Situação Financeira por Fonte de Recursos, exceto RPPS, encontra-se no Quadro 7.2 do Anexo 7 (Dívida Pública) deste Relatório de Contas de Governo.

1) Quociente da Situação Financeira (QSF)

A	TOTAL ATIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 2.706.408,76
B	TOTAL PASSIVO FINANCEIRO - EXCETO RPPS	R\$ 3.729.626,38
QSF	A/B	0,72

Esse resultado indica que houve déficit financeiro no valor de R\$ 1.023.217,62, considerando todas as fontes de recursos.

6.3.1.4. QUOCIENTE DA LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (LC) é resultante da relação entre o Ativo Circulante e Passivo Circulante, e demonstra o quanto o Município dispõe de recursos a curto prazo (caixa, bancos, créditos, estoques, etc.) para pagar suas dívidas circulantes (fornecedores, empréstimos e financiamentos a curto prazo, etc). Caso o quociente de liquidez corrente seja maior que 1, indica a capacidade de pagamento de suas obrigações de curto



prazo . Já se o quociente for menor que 1, indica a existência de passivos circulantes superiores aos ativos da mesma natureza e revela restrições na capacidade de pagamento do Município dos seus compromissos de curto prazo.

1) Quociente da Liquidez Corrente - Exceto RPPS

A	Valor_Total_Ativo_Circulante	R\$ 16.761.225,23
B	Valor_Total_Passivo_Circulante	R\$ 2.619.870,19
Quociente da Liquidez	A/B	6,39

Este resultado demonstra que os recursos aplicados no ativo circulante são superiores ao total das obrigações de curto prazo.

7. LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Abaixo, seguem análises dos cumprimentos dos limites constitucionais e legais, que devem ser observados pelo Município SAO FELIX DO ARAGUAIA :

7.1. DÍVIDA PÚBLICA

Conforme estabelecido no art. 29, inc. I, e § 3º, da LRF e art. 1º, §1º, inc. III, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, a Dívida Pública Consolidada (DC) corresponde ao montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas para amortização em prazo superior a doze meses, decorrentes de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito. Também integram a dívida pública consolidada as operações de crédito de prazo inferior a doze meses cujas receitas tenham constado do orçamento.

A Dívida Consolidada Líquida (DCL) representa o montante da Dívida Consolidada (DC) deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros. O entendimento sobre a composição dos demais haveres financeiros engloba os valores a receber líquidos e certos (devidamente deduzidos das respectivas provisões para perdas prováveis reconhecidas nos balanços), como empréstimos e financiamentos concedidos (art. 1º, § 1º, inc. V, da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal).

7.1.1. QUOCIENTE DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO - QLE

O Quociente do Limite de Endividamento (QLE) verifica os limites de endividamento de que trata a



legislação e outras informações relevantes, quanto à Dívida Consolidada Líquida (DCL), demonstrada no Quadro 7.3 (Dívida Consolidada Líquida - LRF, art. 55, inciso I, alínea "b"), Exceto RPPS, do Anexo 5 (Dívida Pública).

Conforme art. 52, inc. VI, da Constituição Federal, compete ao Senado Federal fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, fixados em percentual da receita corrente líquida para cada esfera de governo e aplicados igualmente a todos os entes da Federação que a integrem, constituindo, para cada um deles, limites máximos (Art. 30, § 3º, LRF).

Assim, o art. 3º, II, da Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, estabeleceu, no caso dos Municípios, que a dívida consolidada líquida (DCL) não poderá exceder a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente do Limite de Endividamento - QLE

B	RCL	R\$ 47.437.116,15
A	DCL	-R\$ 54.728,53
QLE	$IF(A \leq 0,0, A/B)$	0,00

Este resultado indica que não há dívida consolidada líquida ao final do exercício.

7.1.2. QUOCIENTE DA DÍVIDA PÚBLICA CONTRATADA (QDPC)

A Dívida Pública Contratada baseia-se em contratos de empréstimo ou financiamentos com organismos multilaterais, agências governamentais ou credores privados.

Constitui as chamadas "operações de crédito", definida no art. 3º, da Resolução do Senado Federal nº43/2001, como "os compromissos assumidos com credores situados no País ou no exterior, em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros".

O art. 7º, I, da Resolução do Senado Federal, determina que deve ser observado, pelos Entes da Federação, que o montante global das operações realizadas em um exercício financeiro não poderá ser superior a 16% (dezesseis por cento) da receita corrente líquida (RCL).

1) Quociente da Dívida Pública Contratada no exercício (QDPC)

B	RCL	R\$ 47.437.116,15
A	TOTAL DA DIVIDA	R\$ 0,00
QDPC	A/B	0,00

Este resultado indica que não houve contratação de dívida no exercício.



7.1.3. QUOCIENTE DE DISPÊNDIOS DA DÍVIDA PÚBLICA (QDDP)

Os dispêndios da Dívida Pública constituem-se nas despesas realizadas com amortizações, juros e demais encargos da dívida consolidada, inclusive relativos a valores a desembolsar de operações de crédito já contratadas e a contratar, e, de acordo com o art. 7º, II, da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal, não poderá exceder a 11,5% (onze inteiros e cinco décimos por cento) da receita corrente líquida.

1) Quociente de Dispêndios da Dívida Pública (QDDP)

B	RCL	R\$ 47.437.116,15
A	Total Dispêndios da Dívida Pública	R\$ 644.401,75
QDDP	A/B	0,01

Este resultado indica que os dispêndios da dívida pública efetuados no exercício representou 1,36% da receita corrente líquida

2) A amortização, juros e demais encargos da dívida consolidada estão adequados ao limite estabelecido nas Resoluções do Senado Federal nº 40/01 e 43/01.

7.2. EDUCAÇÃO

A Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, dispõe em seu art. 212 sobre o percentual mínimo que o município deverá aplicar com manutenção e desenvolvimento do ensino em cada ano.

Esse mínimo é fixado para o município em 25% da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências.

A série histórica da aplicação de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no período de 2014/2018, indica que a administração municipal de SAO FELIX DO ARAGUAIA vem cumprindo a exigência constitucional, conforme se pode observar:

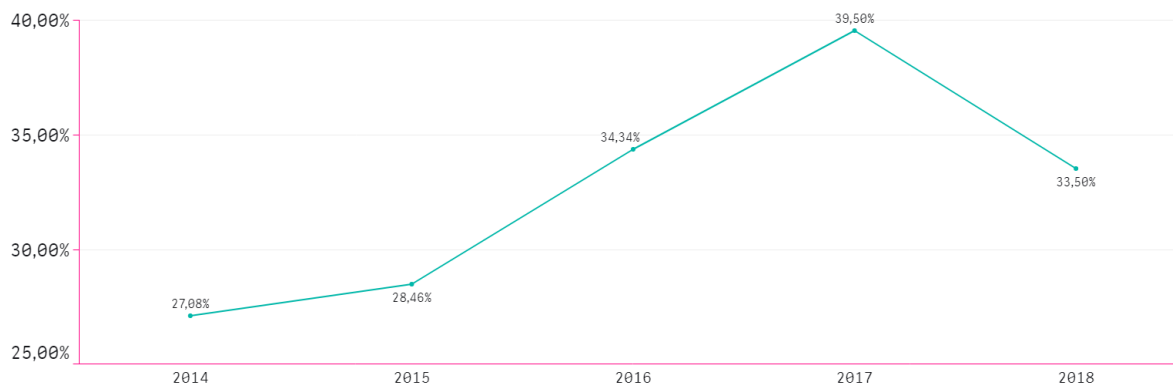
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo fixado 25%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	27,08%	28,46%	34,34%	39,50%	33,50%

Fonte: Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) - art.212,CF OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Educação

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO (art. 212 CF) - Limite Mínimo Fixado 25%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever constitucional por parte do Município, constatou-se que:

1) ENSINO 25%

O percentual aplicado de 33,50% assegura o cumprimento do percentual mínimo de 25% da receita de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme o estabelecido no art. 212 da Constituição Federal.

7.2.1. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

O FUNDEB foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006, regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, trata-se de um fundo especial, de natureza contábil, formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e das transferências dos Estados, Distrito Federal e Municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

O art. 60, em seu inciso XII combinado com o inciso I, dos Atos de Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e o art. 22 da Lei 11.494/2007 dispõem que o Município destinará, no mínimo, 60% da receita do referido Fundo para o pagamento dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício.

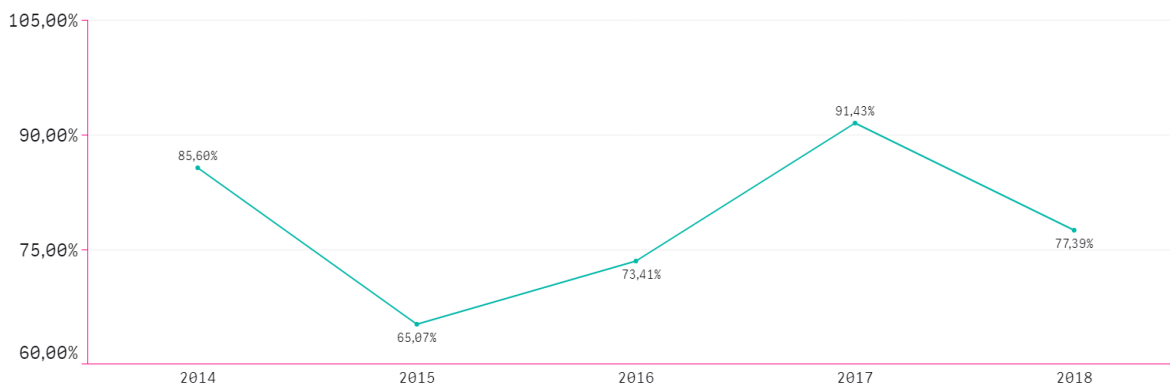
Apresenta-se abaixo série histórica de remuneração dos profissionais do magistério, período 2014/2018, sendo possível concluir o quanto, percentualmente, o município investiu na remuneração dos educadores, nos últimos anos:

HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	85,60%	65,07%	73,41%	91,43%	77,39%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Exercício Atual (Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Recursos do FUNDEB).
OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores)



Série Histórica - Remuneração do Magistério
HISTÓRICO - REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO - Limite Mínimo Fixado 60%



Nesse sentido, da análise das informações, das quais é possível verificar o cumprimento desse dever por parte do Município no atual exercício, constata-se que:

1) FUNDEB 60%

O percentual destinado para remuneração e valorização dos profissionais do magistério - ensinos infantil e fundamental (77,39%) assegura o cumprimento do percentual mínimo de 60% estabelecido pela legislação.

7.3. SAÚDE

O art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, estabelecia que os municípios deveriam aplicar, anualmente, no mínimo, 15% da receita de impostos refere o artigo 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b” e § 3º, todos da Constituição Federal.

A referida imposição deveria ser observada até que viesse a Lei Complementar, descrita no art. 198, § 3º, da Constituição Federal. Fato esse que ocorreu até o ano de 2011.

Atendendo ao comando do art. 77, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, foi publicada a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, estabelecendo em seu art. 7º que os municípios deverão aplicar anualmente, no mínimo, 15 % da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

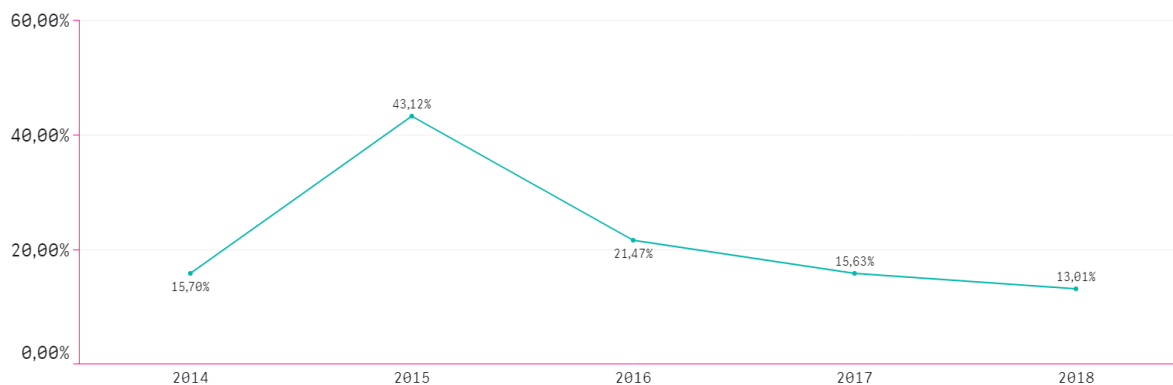
No período 2014/2018, os gastos com ações e serviços públicos de saúde, atenderam à exigência constitucional, com excessão ao período de 2018, superando o percentual de aplicação obrigatória, conforme demonstrado a seguir:

HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	15,70%	43,12%	21,47%	15,63%	13,01%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Atual (Despesas com ações e serviços públicos de saúde - APLIC). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).



Série Histórica - Aplicação na Saúde
HISTÓRICO - APLICAÇÃO NA SAÚDE - Limite Mínimo Fixado 15%



Assim, da análise das informações, das quais é possível verificar o descumprimento desse dever por parte do Município, constata-se que:

1) SAÚDE 15%

O percentual aplicado de 13,01% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.

. AA02.

Dispositivo Normativo:

Art.198, Parágrafo 2º, III da CF e art. 7º da LC 141/2012

1.1) *O percentual aplicado de 13,01% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012. - AA02*

O percentual aplicado de 13,01% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012, conforme reprodução do Anexo 9 - Saúde - Quadro 9.3:



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 4.864.935,27
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 230.034,48
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 4.634.900,79
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 428.253,64
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 4.206.647,15
Total da Receita Base (I)	R\$ 32.325.277,08
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	13,01%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	IRREGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

7.4. PESSOAL

7.4.1. REGIME PREVIDENCIÁRIO



Os servidores efetivos do município estão vinculados ao regime próprio de previdência social e os demais ao regime geral (INSS).

7.4.2. PESSOAL- LIMITES LRF

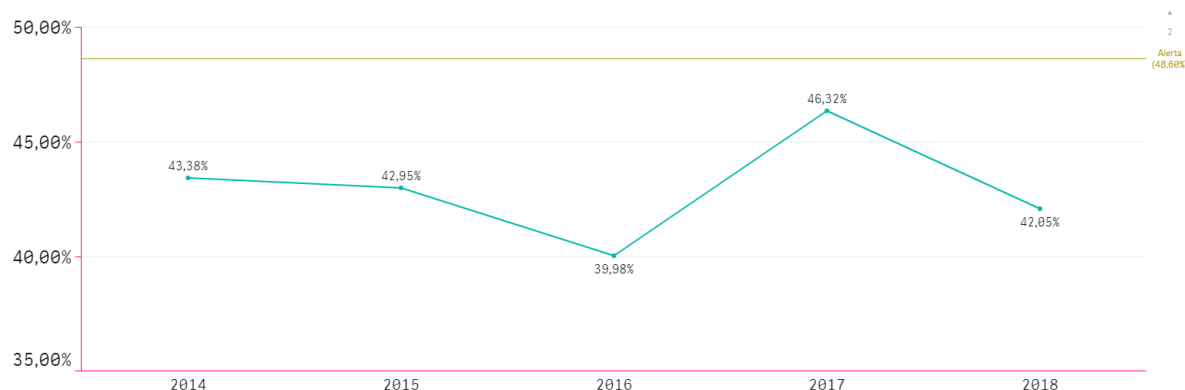
A Lei Complementar nº 101/2000, em seu art. 20, III, da LRF, fixou limite baseado em percentual da Receita Corrente Líquida, de 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo e 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo.

A série histórica de percentuais dos gastos com pessoal do Poder Executivo e Legislativo em relação à Receita Corrente Líquida, no período 2014/2018, mantiveram-se abaixo do valor máximo permitido, conforme se observa a seguir:

LIMITES COM PESSOAL - LRF					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Limite máximo Fixado - Poder Executivo	54%				
Aplicado - %	43,38%	42,95%	39,98%	46,32%	42,05%
Limite máximo Fixado - Poder legislativo	6%				
Aplicado - %	2,34%	2,44%	2,31%	2,41%	2,24%
Limite máximo Fixado - Município	60%				
Aplicado - %	45,72%	45,39%	42,29%	48,73%	44,29%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e Quadro: Apuração do Cumprimento do limite legal individual. OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Série Histórica - Limites com Pessoal - LRF
Limite máximo Fixado - Poder Executivo



Importante destacar que os cálculos para identificação dos gastos com pessoal no exercício de 2018 não seguiram a mesma metodologia dos exercícios anteriores, considerando as seguintes Resoluções de Consulta:

- **19/2018** (alterou a RC nº 29/2016): decide que o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), incidente sobre a folha de pagamento, deve ser incluído nas despesas com pessoal e ser considerado na composição da RCL.
- **21/2018** decide que:



- As despesas relativas às remunerações dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias devem ser computadas na despesa total com pessoal.
- As despesas com licenças-prêmio e férias convertidas em pecúnia e pagas aos agentes públicos durante o exercício de cargo, emprego ou função pública, têm natureza remuneratória e devem ser incluídas no cálculo das despesas total com pessoal.
- As despesas com indenização de licenças-prêmio e férias, integrais e proporcionais, pagas ao término do vínculo funcional do agente público, decorrente de rescisão de contrato de trabalho, exoneração ou aposentadoria etc. têm natureza indenizatória e, portanto, devem ser excluídas do cômputo da despesa total com pessoal.
- As despesas referentes ao adicional por exercício de jornada de trabalho em regime de plantão devem ser incluídas no cômputo da despesa total com pessoal. (Vigora apenas para as Contas Anuais de 2019).

A partir da análise das informações sobre o total de gastos com pessoal do Poder Executivo é possível verificar o que segue:

7.4.2.1. LIMITE PRUDENCIAL E LEGAL DO PODER EXECUTIVO

O total da despesa com pessoal e encargos do Poder Executivo (Quadros 10.3 e 10.5 do Anexo 10 - Pessoal) foi de R\$ 19.947.178,66 , que correspondeu a 42,05% da Receita Corrente Líquida, estando abaixo do Limite de Alerta (48,6%) estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, que corresponde a 90% do valor máximo permitido para gastos com pessoal.

1) PESSOAL_LIMITE EXECUTIVO

Os gastos com pessoal do Poder Executivo totalizaram o montante de R\$ 19.947.178,66, correspondente a 42,05% da RCL, assegurando o cumprimento do limite máximo de 54% estabelecido no art. 20, inc. III, “b” da LRF.

7.5. LIMITES DA CÂMARA MUNICIPAL

A série histórica de percentuais dos repasses para o Poder Legislativo, no período de 2014/2018 está apresentada a seguir:

REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Percentual máximo Fixado	7,00%				



REPASSE PARA O LEGISLATIVO					
ANO	2014	2015	2016	2017	2018
Aplicado - %	6,99%	6,60%	6,98%	6,40%	6,09%

Parecer Prévio (exercícios anteriores) e APLIC (Exercício Atual). OBS: Quando não detectada a informação no Parecer Prévio, as fontes de dados foram os relatórios técnicos das contas anuais de governo ou das tomadas de contas (exercícios anteriores).

Da análise dos quadros 11.1 e 11.2, constantes no Anexo 10 - Repasse à Câmara Municipal deste relatório, constata-se:

1) Os repasses ao Poder Legislativo não foram superiores aos limites definido no art. 29-A da Constituição Federal.

2) Os repasses ao Poder Legislativo ocorreram até o dia 20 de cada mês (art. 29-A, § 2º, inc. II, CF).

3) Os repasses ao Poder Legislativo não foram inferiores à proporção estabelecida na LOA (art. 29-A, § 2º, inc. III, CF).

8. CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

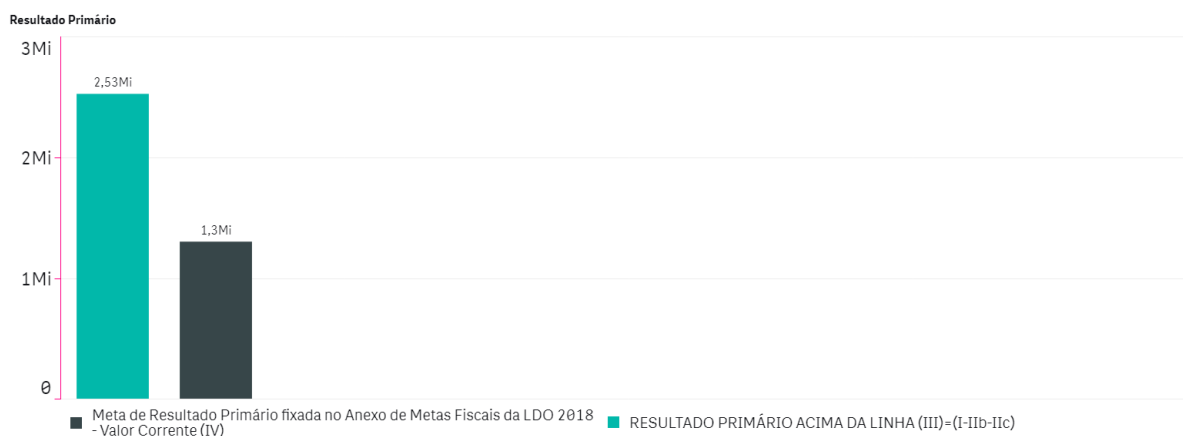
De acordo com o Manual de Demonstrativos Fiscais, as metas fiscais representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados pelo ente da Federação quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira (Manual de Demonstrativos Fiscais: aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional – 8º Edição. Disponível em <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8%C2%AA%20edi%C3%A7%C3%A3o+vers%C3%A3o+2018>). Acesso em 29/11/2018).

8.1. RESULTADO PRIMÁRIO

O Resultado Primário é calculado com base somente nas receitas e nas despesas não-financeiras e tem por objetivo demonstrar a capacidade de pagamento do serviço da dívida.

Déficits primários indicam parcela do aumento da Dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassaram as receitas não-financeiras. Superávits primários direcionados para o pagamento de serviços da dívida contribuem para a redução do estoque da dívida líquida.

A meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para 2018 é de R\$ 1.300.000,00 e o Resultado Primário alcançou o montante de R\$ 2.525.110,07, ou seja, o valor alcançado está acima da meta estipulada na LDO, conforme demonstra o Quadro 12.1 - Resultado Primário constante no Anexo 12 - Metas Fiscais.



1) Houve o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida na LDO/2018.

8.2. DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

O artigo 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal determina que no final dos meses de maio, setembro e fevereiro o Poder Executivo deve demonstrar e avaliar do cumprimento das metas fiscais em audiência pública.

Destaca-se que a faculdade estabelecida pela LRF aos municípios com população inferior a 50 mil habitantes para publicação do RGF semestralmente não se estende às audiências públicas, devendo ser realizadas audiências quadrimestrais, conforme estabelece o Boletim de Jurisprudência do TCE-MT em seu item 21.1:

“21.1) Transparência. Metas fiscais. Necessidade de realização de audiências públicas quadrimestrais. Divulgação de relatórios e demonstrativos (art. 63, LRF).1. A realização de audiências públicas quadrimestrais, pelo Poder Executivo, para demonstrar a avaliação do cumprimento de metas fiscais, conforme dispõe o art. 9º, § 4º, da LRF, deve ocorrer independentemente da opção pelo prazo semestral facultado aos Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes para a divulgação dos relatórios e demonstrativos previstos no art. 63 dessa mesma Lei.” (Item 21.1. Boletim de Jurisprudência. Edição Consolidada fevereiro de 2014 a dezembro de 2018, página 132).

A Secex Receita e Governo por meio de relatório de levantamento (Protocolo 11511/2019) verificou a realização das audiências públicas para demonstração e avaliação das metas fiscais, sendo que o município de São Félix do Araguaia não comprovou a realização de audiência referente ao terceiro quadrimestre/2018, fato este que está sendo apurado em Representação de Natureza Interna (Protocolo 173282/2019).

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS



9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE

O Chefe do Poder Executivo deve prestar contas ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme dispõe os incisos I e II, do artigo 71 da Constituição Federal; nos incisos I e II do artigo 47 e artigo 210 da Constituição Estadual; nos artigos 26 e 34 da Lei Complementar nº 269/2007.

As contas anuais de governo demonstram a conduta do Prefeito no exercício das funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas e devem ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado no dia seguinte ao prazo estabelecido no art. 209, da Constituição do Estado de Mato Grosso (sessenta dias, a partir do dia quinze de fevereiro), para emissão do parecer prévio (Resolução Normativa nº 10/2008-TCE/MT-TP).

A Resolução Normativa nº 36/2012-TCE/MT-TP determina que a remessa das Contas Anuais de Governo prestadas pelo Chefe do Poder Executivo seja feita exclusivamente por meio do Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – APLIC, obedecidos aos critérios estabelecidos no Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução Normativa nº 03/2015-TCE/MT-TP.

O quadro a seguir apresenta o resumo dos envios de informações e documentos, referentes ao exercício de 2018, ressalta-se que os envios intempestivos serão objeto de RNI em momento oportuno, cabendo neste processo apenas a apuração quanto a prestação de contas de governo:

Origem	Peças de Planejamento	Prazo Regimental **	Prazo Prorrogado *	Data do 1º Envio	Último Envio	Situação
APLIC-Cidadão	Peças de planejamento	15/01/2018	15/02/2018	30/01/2018	30/01/2018	NO PRAZO
APLIC-Cidadão	Carga Inicial	10/03/2018	16/04/2018	29/06/2018	29/06/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Janeiro	31/03/2018	02/05/2018	13/08/2018	13/08/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Fevereiro	15/04/2018	15/05/2018	20/08/2018	20/08/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Março	30/04/2018	04/06/2018	25/08/2018	25/08/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Abril	31/05/2018	04/06/2018	29/08/2018	29/08/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Mai	30/06/2018	03/07/2018	13/09/2018	13/09/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Junho	31/07/2018	31/07/2018	08/10/2018	08/10/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Julho	31/08/2018	28/09/2018	27/12/2018	27/12/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Agosto	30/09/2018	15/10/2018	10/01/2019	10/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Setembro	31/10/2018	31/10/2018	22/01/2019	22/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Outubro	30/11/2018	30/11/2018	28/01/2019	28/01/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Novembro	31/12/2018	21/01/2019	10/03/2019	10/03/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Dezembro	15/02/2019	18/03/2019	07/05/2019	07/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas de Governo	16/04/2019	16/04/2019	07/05/2019	07/05/2019	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - PPA	31/12/2017	20/01/2018	31/01/2018	31/01/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LDO	31/12/2017	20/01/2018	30/01/2018	30/01/2018	FORA DO PRAZO
APLIC-Cidadão	Contas Especiais - LOA	15/01/2018	20/01/2018	30/01/2018	30/01/2018	FORA DO PRAZO

1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal e de acordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. MB02.

Dispositivo Normativo:

Art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007.



1.1) O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal de 16/04/2019, pois enviou no dia 07/07/2019, portanto fora do prazo em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. - **MB02**

O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal de 16/04/2019, pois enviou no dia 07/07/2019, portanto fora do prazo em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP.

10. CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/MT RELATIVOS AOS ATOS DE GOVERNO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Entre outras atribuições, o TCE-MT exerce a atividade de monitoramento que consiste em verificar se suas determinações e recomendações decorrentes de decisões anteriores foram observadas pelo gestor municipal.

Nesse sentido, a seguir é descrita a postura do gestor diante das recomendações relevantes:

EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
-----------	-------------	---------	------------	--------------	---------------------



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	174203/2017	6/2018	14/08/2018	1) adote medidas para aperfeiçoar o planejamento e a execução das políticas públicas nas áreas da saúde e da educação, visando uma mudança positiva na situação avaliada por este Tribunal por ocasião da apreciação destas contas, cujos resultados deverão ser comprovados quando da apreciação das contas de governo relativas ao exercício de 2018, especialmente em relação aos seguintes indicadores: na educação: a) Taxa de cobertura potencial na Educação Infantil (0 a 6 anos) (2016); b) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Matemática 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2016); e, c) Proporção de escolas municipais com nota na Prova Brasil (Português 8ª série/9º ano) inferior à média do Brasil (2016), que apresentaram, nesse exercício, um desempenho inferior ao da Média Brasil; e referente ao desempenho inferior ao ano anterior na Taxa de reprovação – rede municipal – 5ª a 8ª série/6º ao 9º ano EF (2016); na saúde: a) Taxa de mortalidade infantil (2015); b) Taxa de detecção de hanseníase (2016); e, c) Razão de exames citopatológicos cérvico-vaginais em mulheres de 25 a 59 anos na população feminina nessa faixa etária (2016), que apresentaram, nesse exercício, um desempenho inferior a Média Brasil; e referente ao desempenho inferior ao ano anterior nos indicadores de: a) Taxa de mortalidade por doenças do aparelho circulatório – doença cerebro-vascular (2015); b) Taxa de incidência de dengue (2016); e, c) Incidência de tuberculose todas as formas (2016);	Não foi objeto de análise em 2018.
2017	174203/2017	6/2018	14/08/2018	2) faça constar explicitamente nas peças de planejamento (PPA, LDO e LOA) programas e ações para melhorar os referidos índices;	Não foi objeto de análise em 2018.
2017	174203/2017	6/2018	14/08/2018	3) adote medidas efetivas visando aprimorar a máquina administrativa em busca de melhores resultados nos indicadores que compõem o Índice de Gestão Fiscal – IGF;	Não foi objeto de análise em 2018.



EXERCÍCIO	Nº PROCESSO	PARECER	DT PARECER	RECOMENDAÇÃO	SITUAÇÃO VERIFICADA
2017	174203/2017	6/2018	14/08/2018	4) encaminhe o plano de providências para melhorar a posição dos indicadores das áreas da saúde e da educação, no prazo de 60 dias, para posterior monitoramento por este Tribunal.	Não foi objeto de análise em 2018.

Control-p

11. RESULTADO DOS PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com a Orientação Normativa nº 02/2016 TCE/MT, as irregularidades relevantes identificadas nos processos de fiscalização do Poder Executivo municipal devem ser elencadas no relatório das contas de governo com a finalidade de formar o convencimento do relator sobre o parecer prévio e subsidiar o julgamento pela Câmara Municipal.

Assim, segue abaixo quadro contendo o Resultado dos Processos de Fiscalização, incluindo os processos de RNI e RNE de inadimplência de Contribuição Previdenciária:

Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
Resultado dos Processos de Fiscalização			
MONITORAMENTO	293725/2018	MONITORAMENTO REALIZADO PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ACÓRDÃO Nº 281/2017. DECLARAÇÃO DE NÃO CUMPRIMENTO. APLICAÇÃO DE MULTA À GESTORA. REITERAÇÃO DAS DETERMINAÇÕES NÃO CUMPRIDAS À ATUAL GESTÃO E AO CONTROLADOR INTERNO.	ACORDAO Nº. 6/2019 - 1ª CAMARA - 27/03/19 - MULTAR
REPRESENTACAO (NATUREZA EXTERNA)	49913/2019	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA EXTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADES NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2018. HOMOLOGAÇÃO DE MEDIDA CAUTELAR ADOTADA SINGULARMENTE.	ACORDAO Nº. 199/2019 - TRIBUNAL PLENO - 07/05/19 - HOMOLOGAR MEDIDA CAUTELAR DECISAO Nº. 480/2019 - 24/04/19 - DEFERIR & DECISAO Nº. 883/2019 - 26/06/19 - CONCEDER NOVO PRAZO



Processos		Objeto da Fiscalização	Síntese do Julgamento
Assunto	Número		
REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)	212989/2018	REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA ACERCA DE IRREGULARIDADE EM PAGAMENTOS SEM REGULAR LIQUIDAÇÃO E DESVIO DE FUNÇÃO. JULGAMENTO PELA PARCIAL PROCEDÊNCIA. APLICAÇÃO DE MULTA.	ACORDAO Nº. 10/2019 - 1ª CAMARA - 27/03/19 - JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE E MULTAR DECISAO SINGULAR Nº. 684/2018 - 10/08/18 - CONSIDERAR REVEL EDITAL DE NOTIFICACAO Nº. 368/2018 - 18/07/18 - NOTIFICAR

Sistema Control-P

12. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO

12.1. CONCLUSÃO DA ANÁLISE DESTE RELATÓRIO TÉCNICO

No entendimento desta equipe, o Senhor JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeito do Município de SAO FELIX DO ARAGUAIA - exercício 2018, deve ser citado para prestar esclarecimentos sobre as irregularidades citadas abaixo, das quais decorrem achados, constantes deste relatório sobre as contas anuais de governo.

JANAILZA TAVEIRA LEITE - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

1) AA02 LIMITES CONSTITUCIONAIS/LEGAIS_GRAVÍSSIMA_02. Não-aplicação do percentual mínimo de 12% pelo Estado, e de 15% pelos Municípios, do produto da arrecadação de impostos a que se referem os arts. 155 e 156, respectivamente, e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, I, alínea "a" da Constituição Federal, Estado, e arts. 158 e 159, I, alínea "b" e § 3º, da Constituição Federal, Município - em ações e serviços públicos de saúde (art. 77, II, III, § 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - Constituição Federal).

1.1) *O percentual aplicado de 13,01% não assegura o cumprimento do percentual mínimo de 15%, em desacordo com o que determina o art. 7º da Lei Complementar nº 141/2012.* - Tópico - 7.3. SAÚDE

2) CB02 CONTABILIDADE_GRAVE_02. Registros contábeis incorretos sobre fatos relevantes, implicando na inconsistência dos demonstrativos contábeis (arts. 83 a 106 da Lei 4.320/1964 ou Lei 6.404/1976).

2.1) *Há divergências entre os valores de transferências constitucionais e legais registrados e informados, via Sistema APLIC, e os valores informados pela STN: Cota Parte FPM - R\$ R\$ 238.087,61; Cota-Parte CIDE - (R\$ 23.570,44); Cota-Parte Royalties - R\$ 5.350,07 e FUNDEB - R\$ 35.505,42.* - Tópico - 5.2.1.1. TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – VALORES INFORMADOS PELA STN



2.2) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|00|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de banco (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -125.996,71. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.3) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|01|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação-físico em pdf) no valor de R\$ -581.415,50. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.4) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|02|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -210.135,75. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.5) Há divergência na soma dos Saldos das Fontes: 0|1|14|000000 no confronto entre os Extratos Bancários físicos em PDF e o Saldo da Conta Corrente Contábil DDR - Razão Contábil 82111010000 dos Informes do Sistema APLIC, no valor de R\$ 1.621.947,18. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.6) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|15|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -338.198,60. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.7) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|22|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ -317.157,96. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.8) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|23|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 11.954,90. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.9) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|24|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf), no valor de R\$ 20.016,94. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.10) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|30|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 9.823,53. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.11) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|43|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 7.373,74. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.12) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|17|000000 do Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ 35.022,39. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.13) Há divergência entre o Saldo Ajustado da Conta Contábil DDR 82111010000 na Fonte: |1|19|000000 do



Sistema APLIC e o saldo ajustado de bancos (extratos e conciliação - físico em pdf) no valor de R\$ -165.035,55.
- Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

2.14) Há divergência nos saldos das Fontes de Recursos entre os saldos bancários do Sistema APLIC e o Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (DSF) do Balanço Patrimonial(BP) Consolidado. - Tópico - 6.1.1.1.1. APURAÇÃO DA INTEGRIDADE DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO DO PERÍODO

3) CB99 CONTABILIDADE_GRAVE_99. Irregularidade referente à Contabilidade, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

3.1) Na aplicação da regra de integridade interdemonstrações do saldo do superávit/déficit financeiro constante do Balanço Patrimonial - BP é aplicada comparando-se o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros com o Quadro do Superávit/Déficit Financeiro, foi detectado divergência de R\$ -1.673.286,67. - Tópico - 6.1.1.1. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

3.2) Dotação Atualizada do Orçamento Final do sistema Aplic no valor de R\$ 53.698.193,45 diverge do valor de R\$ 52.123.550,00 registrado no Balanço Orçamentário Consolidado. - Tópico - 6.1.1.1. INTEGRIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO - DCASP

4) DB99 GESTÃO FISCAL/FINANCEIRA_GRAVE_99. Irregularidade referente à Gestão Fiscal/Financeira, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 – TCE-MT.

4.1) Insuficiência de R\$ 1.023.217,62 para pagamento de restos a pagar processados e não processados demonstrando o desequilíbrio financeiro e o comprometimento da gestão fiscal estabelecida no art. 1º, § 1º da LRF. - Tópico - 6.3.1.1. QUOCIENTE DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR

5) FB02 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_02. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais – sem autorização legislativa ou autorização legislativa posterior (art. 167, V, da Constituição Federal; art. 42, da Lei nº 4.320/1964).

5.1) Os créditos adicionais suplementares não foram abertos com prévia autorização legislativa, no valor total de R\$ 15.501.255,13, em desconformidade ao art. 167, inc. V, CF; art. 42, Lei nº 4.320/64. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

6) FB03 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_03. Abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes: excesso de arrecadação, superávit financeiro, anulação total ou parcial de dotações e operações de crédito (art. 167, II e V, da Constituição Federal; art. 43 da Lei 4.320/1964).

6.1) Houve a abertura de créditos adicionais por conta de recursos inexistentes de Excesso de Arrecadação em 2018 nas Fontes: 00, 18 e 23, no total de R\$ 4.328.758,62. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

7) FB04 PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO_GRAVE_04. Abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes (art. 167, V, da Constituição Federal).

7.1) Houve abertura de créditos adicionais - suplementares ou especiais - sem a indicação dos recursos correspondentes no total de R\$ 13.082.700,00. - Tópico - 5.1.3.1. ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



8) MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02. Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007).

8.1) *O Chefe do Poder Executivo não encaminhou ao TCE/MT a Prestação de Contas Anuais dentro do prazo legal de 16/04/2019, pois enviou no dia 07/07/2019, portanto fora do prazo em desacordo com a Resolução Normativa nº 36/2012 - TCE/MT-TP. - Tópico - 9.1. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO AO TCE*

Em Cuiabá-MT, 17 de Setembro de 2019.

JOAO ROBERTO DE PROENCA
AUDITOR PÚBLICO EXTERNO
COORDENADOR DA EQUIPE TÉCNICA



ANEXOS

RELATÓRIO PRELIMINAR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO MUNICÍPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA - EXERCÍCIO 2018

Anexo 1 - INFORMAÇÕES GERAIS DO MUNICÍPIO

Quadro 1.1 - IGFM - Índice de Gestão Fiscal dos Municípios

Exercício	IGFM - Receita própria	IGFM - Gasto de Pessoal	IGFM - Liquidez	IGFM - Investimento	IGFM - Custo Dívida	IGFM - RES. ORÇ. RPPS	IGFM Geral	Ranking
2013	0,73	1,00	0,93	0,71	0,00	0,77	0,75	6
2014	0,87	0,80	0,71	0,48	0,00	0,69	0,64	35
2015	0,59	0,73	1,00	0,66	0,00	0,65	0,66	39
2016	0,51	0,86	0,25	0,82	0,00	0,62	0,55	93
2017	0,49	0,58	0,40	0,44	0,00	0,63	0,45	111

Site TCE/MT > Espaço do Cidadão > IGFM TCE/MT



Anexo 2 - ORÇAMENTO

Quadro 2.1 - Créditos Adicionais do Período por Unidade Orçamentária

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
Orçamentários								
ASSESSORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 400.000,00	R\$ 248.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 376.248,73	R\$ 272.251,27	-31,93%
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 1.490.000,00	R\$ 406.517,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 436.784,15	R\$ 1.459.733,08	-2,03%
COORDENADORIA DE ADM E PLANEJAMENTO	R\$ 2.795.000,00	R\$ 2.399.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.387.154,67	R\$ 3.806.845,33	36,20%
COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	R\$ 4.131.000,00	R\$ 3.081.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.612.087,99	R\$ 5.600.612,01	35,57%
DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	R\$ 4.868.000,00	R\$ 5.865.098,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.892.586,77	R\$ 7.840.511,38	61,06%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS SANITARIOS - DAE	R\$ 1.208.000,00	R\$ 199.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 660.050,00	R\$ 746.950,00	-38,16%
DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E ASSESSORIA	R\$ 192.000,00	R\$ 33.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 135.410,29	R\$ 89.589,71	-53,33%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 470.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 326.804,43	R\$ 173.195,57	-63,15%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 4.240.000,00	R\$ 3.488.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.780.267,58	R\$ 5.948.432,42	40,29%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 1.241.000,00	R\$ 1.255.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 539.008,47	R\$ 1.957.551,53	57,74%
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	R\$ 635.000,00	R\$ 72.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 334.787,73	R\$ 372.712,27	-41,30%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.914.000,00	R\$ 1.151.417,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.077.523,58	R\$ 1.987.893,44	3,86%
FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	R\$ 140.000,00	R\$ 260.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 146.083,00	R\$ 253.917,00	81,36%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 274.000,00	R\$ 314.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 108.000,00	R\$ 480.000,00	75,18%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 6.596.900,00	R\$ 9.006.550,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.299.772,41	R\$ 12.303.677,88	86,50%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 261.976,19	R\$ 18.023,81	-93,56%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 1.155.000,00	R\$ 707.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 613.704,00	R\$ 1.248.796,00	8,12%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 2.831.000,00	R\$ 1.174.306,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.223.526,96	R\$ 2.781.779,04	-1,73%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 703.000,00	R\$ 349.236,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 398.841,71	R\$ 653.394,36	-7,05%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 247.000,00	R\$ 295.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 164.624,81	R\$ 377.375,19	52,78%
GESTAO DO ESPORTE E LAZER	R\$ 417.000,00	R\$ 106.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 383.000,00	-8,15%
IPASFA	R\$ 2.995.000,00	R\$ 157.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.000,00	R\$ 2.995.000,00	0,00%
	R\$ 39.272.900,00	R\$ 30.600.584,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.122.243,47	R\$ 51.751.241,29	
Intraorçamentários								
ASSESSORIA GERAL DE ADMINISTRACAO	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA	R\$ 210.000,00	R\$ 50.410,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.500,00	R\$ 253.910,37	20,91%
COORDENADORIA DE ADM E PLANEJAMENTO	R\$ 140.000,00	R\$ 76.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.084,90	R\$ 170.915,10	22,08%
COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	R\$ 265.000,00	R\$ 257.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 522.000,00	96,98%
DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	R\$ 100.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 97.000,00	-3,00%
DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS SANITARIOS - DAE	R\$ 40.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 22.672,00	R\$ 22.328,00	-44,18%



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
DEPARTAMENTO DE COMUNICACAO E ASSESSORIA	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
DEPARTAMENTO DE CULTURA	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	0,00%
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	R\$ 60.000,00	R\$ 135.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 100.000,00	66,66%
DEPARTAMENTO DE TURISMO	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 7.000,00	-46,15%
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 64.000,00	R\$ 113.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.000,00	R\$ 140.000,00	118,75%
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	R\$ 15.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	20,00%
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	R\$ 263.950,00	R\$ 435.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.717,31	R\$ 497.232,69	88,38%
GABINETE DA SECRETARIA	R\$ 15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 19.434,00	R\$ 566,00	-96,22%
GABINETE DO PREFEITO	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.000,00	R\$ 7.000,00	-76,66%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 16.000,00	45,45%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 50.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 75.000,00	50,00%
GABINETE DO SECRETARIO	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	-100,00%
GESTAO DO ESPORTE E LAZER	R\$ 13.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.000,00	0,00%



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: sececx-receita@tce.mt.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ORÇAMENTO INICIAL (OI)	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	REDUÇÃO	ORÇAMENTO FINAL (OF)	Variação % OF/OI
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO				
IPASFA	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	0,00%
	R\$ 1.328.950,00	R\$ 1.141.410,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 523.408,21	R\$ 1.946.952,16	
TOTAL	R\$ 40.601.850,00	R\$ 31.741.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.645.651,68	R\$ 53.698.193,45	32,25%

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Unidade Orçamentária.



Quadro 2.2 - Superávit Financeiro do Exercício Anterior X Créditos Adicionais Financiados por Superávit Financeiro

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
Superávit/Déficit Financeiro X Créditos Adicionais por Superávit				
00	Recursos Ordinários	-R\$ 1.442.097,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	-R\$ 588.174,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-R\$ 404.613,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 96.432,44	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 851.461,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 659.043,06	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	-R\$ 160.035,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 55.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO ANTERIOR (c)	CRÉDITOS ADICIONAIS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS SEM RECURSOS DISPONÍVEIS (R\$) =SE(C<0;D*-1;SE(C>=D;0;C-D))
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	-R\$ 152.674,09	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 15.102.826,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 12.859.083,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 12.859.083,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Superávit Financeiro > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.3 - Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação

FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
Excesso de Arrecadação X Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação						
00	Recursos Ordinários	R\$ 33.139.874,13	R\$ 27.704.395,86	-R\$ 5.435.478,27	R\$ 3.475.000,00	R\$ 3.475.000,00
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 6.069.768,47	R\$ 8.259.319,07	R\$ 2.189.550,60	R\$ 1.974.700,00	R\$ 0,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 3.546.861,08	R\$ 4.955.590,91	R\$ 1.408.729,83	R\$ 1.620.000,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.373.380,84	R\$ 4.672.249,00	R\$ 1.298.868,16	R\$ 2.710.000,00	R\$ 0,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 432.025,80	R\$ 948.558,40	R\$ 516.532,60	R\$ 225.000,00	R\$ 0,00
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 76.078,00	R\$ 72.256,16	-R\$ 3.821,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 100.000,00	R\$ 85.374,45	-R\$ 14.625,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE (a)	DESCRIÇÃO DA FONTE DE RECURSO (b)	PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA (R\$) (c)	RECEITA ARRECADADA (R\$) (d)	RESULTADO (R\$) (e)=d-c	CRÉDITOS ADICIONAIS EXCESSO DE ARRECAÇÃO (R\$) (f)	Créditos Adicionais abertos sem Recursos Disponíveis (R\$) (g)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 1.462.214,60	-R\$ 2.282.573,22	-R\$ 820.358,62	R\$ 1.097.000,00	R\$ 820.358,62
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.758.400,00	R\$ 1.995.518,72	R\$ 237.118,72	R\$ 740.000,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 950.000,00	R\$ 826.701,64	-R\$ 123.298,36	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 300.000,00	R\$ 266.600,00	-R\$ 33.400,00	R\$ 267.000,00	R\$ 33.400,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.982.477,00	R\$ 1.989.514,69	R\$ 7.037,69	R\$ 832.000,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 417.899,28	R\$ 510.394,41	R\$ 92.495,13	R\$ 142.000,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.460.475,32	R\$ 460.475,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 53.684.550,00	R\$ 53.464.375,41	-R\$ 220.174,59	R\$ 13.082.700,00	R\$ 4.328.758,62
		R\$ 53.684.550,00	R\$ 53.464.375,41	-R\$ 220.174,59	R\$ 13.082.700,00	R\$ 4.328.758,62

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais > Financiados por Excesso de Arrecadação > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 2.4 - Créditos Adicionais - por Fonte de Financiamento (Agrupados por destinação de Recursos)

FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
FONTE DE FINANCIAMENTO: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
		R\$ 18.659.295,13
00	Recursos Ordinários	R\$ 7.966.207,84
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.132.000,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.853.450,29
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 3.016.100,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 292.000,00
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 260.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 937.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 564.700,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 270.000,00
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 50.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 1.710.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 450.837,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 157.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
		R\$ 13.082.700,00
00	Recursos Ordinários	R\$ 3.475.000,00



FONTE	DESCRIÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSO	VALOR (R\$)
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 1.974.700,00
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 1.620.000,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 2.710.000,00
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 225.000,00
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	R\$ 1.097.000,00
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 740.000,00
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 267.000,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 832.000,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 142.000,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: SUPERÁVIT FINANCEIRO		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		R\$ 0,00
FONTE DE FINANCIAMENTO: RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES		
		R\$ 0,00
		R\$ 31.741.995,13

APLIC>Peças de Planejamento>Créditos Adicionais por Fonte/Financiamento



Quadro 2.5 - Alterações de Fontes de Recursos das Dotações Orçamentárias

TIPO UG	LEI	DECRETO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
Alterações de Fontes de Recursos das dotações orçamentárias					
				R\$ 0,00	R\$ 0,00
				R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações de Fontes de Recursos/Destações de Recursos.



Quadro 2.6 - Alterações Orçamentárias - Leis Autorizativas - Fontes de Financiamento

LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
Alterações Orçamentárias												
00833/2017	00001/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00002/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00003/2018	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00004/2018	R\$ 899.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 899.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00005/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00006/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00007/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00008/2017	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00009/2017	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00010/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00011/2018	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00012/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00013/2018	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00014/2018	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 230.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00015/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00016/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00017/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00018/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00019/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00020/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00833/2017	00021/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00022/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00023/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00024/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00025/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00026/2018	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00027/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00028/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00029/2018	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00030/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00031/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00032/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00033/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00034/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00035/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00036/2018	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00037/2018	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00038/2018	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 197.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00039/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00040/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00041/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00042/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00043/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00833/2017	00044/2018	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 38.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00045/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00046/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00047/2018	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 180.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00048/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00049/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00050/2018	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00051/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00052/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00053/2018	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00054/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00055/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00056/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00057/2018	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00058/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00059/2018	R\$ 479.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 479.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00060/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00061/2018	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 280.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00062/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00063/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00064/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00065/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00066/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00833/2017	00067/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00068/2018	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00069/2018	R\$ 880.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 880.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00071/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00072/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00073/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00074/2018	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 355.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00075/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00076/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00077/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00078/2018	R\$ 352.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00079/2018	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00080/2018	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00081/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00082/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00083/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00084/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00085/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00086/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00087/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00088/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00089/2018	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00090/2018	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00091/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00092/2018	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00093/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00094/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00095/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00096/2018	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 92.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00097/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00098/2018	R\$ 46.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 46.050,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00099/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00100/2018	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00101/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00102/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00103/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00104/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00105/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00106/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00107/2018	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00108/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00110/2018	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00111/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00112/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00113/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00114/2018	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00833/2017	00115/2018	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00116/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00117/2018	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00118/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00119/2018	R\$ 367.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 367.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00120/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00121/2018	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00122/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00123/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00124/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00125/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00126/2018	R\$ 2.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.090.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00127/2018	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 170.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00128/2017	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00129/2018	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00130/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00131/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00132/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00133/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00134/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00135/2018	R\$ 7.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.560,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00136/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00137/2017	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00137/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00138/2018	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00142/2018	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00143/2018	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 370.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00144/2018	R\$ 645.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 645.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00145/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00148/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00149/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00150/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00151/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00152/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00153/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00154/2018	R\$ 325.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 325.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00155/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00156/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00157/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00158/2018	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 220.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00159/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00160/2018	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 11.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00161/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00162/2018	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00163/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00164/2018	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00165/2018	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00166/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00167/2018	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00168/2018	R\$ 228.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 178.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00169/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00170/2018	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 42.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00171/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00172/2018	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00173/2018	R\$ 254.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 254.200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00174/2018	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00175/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00176/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00177/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00178/2018	R\$ 91.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 91.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00179/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00180/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00181/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00182/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00184/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00185/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00186/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00187/2018	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00188/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00189/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00190/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00191/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00192/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00193/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00194/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00195/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00196/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00197/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00198/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00199/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00200/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00201/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00202/2018	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00203/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00204/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00205/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00206/2018	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 90.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00207/2018	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 80.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00208/2018	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 130.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00209/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00210/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00211/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00212/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00213/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00214/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00215/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00216/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00217/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00218/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00219/2018	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00220/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00221/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00222/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00223/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00224/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00225/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00226/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00228/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00229/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00230/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00231/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00232/2018	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 270.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00233/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00234/2018	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00236/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00237/2018	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00238/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00239/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00240/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00242/2018	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00243/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00244/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00246/2018	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 160.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00247/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00249/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00255/2018	R\$ 15.959,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.959,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00268/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00269/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00270/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00271/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00272/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00275/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00276/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00277/2018	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00278/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00279/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00281/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00282/2018	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00283/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00284/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00285/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00286/2018	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00287/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00289/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00290/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00291/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00292/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00293/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00294/2018	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00295/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00296/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00297/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00298/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00299/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00300/2018	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 6.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00302/2018	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 28.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00303/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00304/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00305/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00306/2018	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00309/2018	R\$ 126.875,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 126.875,15	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
00833/2017	00310/2018	R\$ 569.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 569.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00322/2018	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 127.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00340/2018	R\$ 352.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 352.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00345/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00382/2018	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00833/2017	00383/2018	R\$ 166.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 166.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00227/2018	R\$ 590.471,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 590.471,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00241/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00245/2018	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 65.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00248/2018	R\$ 432.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 432.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00250/2018	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 300.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00251/2018	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 285.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00252/2018	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 60.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00253/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00254/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00255/2018	R\$ 375.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 375.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00256/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00257/2018	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 460.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00258/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00259/2018	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00260/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00261/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00262/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00868/2018	00263/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00264/2018	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 12.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00265/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00266/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00267/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00273/2018	R\$ 82.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 82.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00274/2018	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00280/2018	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 95.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00288/2018	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 17.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00301/2018	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 105.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00307/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00308/2018	R\$ 157.837,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 157.837,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00309/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00311/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00312/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00313/2018	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00314/2018	R\$ 97.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 97.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00315/2018	R\$ 67.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00316/2018	R\$ 102.580,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 102.580,02	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00317/2018	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00318/2018	R\$ 30.736,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 30.736,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00319/2018	R\$ 478.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 478.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00320/2018	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 32.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00868/2018	00321/2018	R\$ 530.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 530.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00323/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00324/2018	R\$ 246.526,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 246.526,96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00325/2018	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 81.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00326/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00327/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00328/2018	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00329/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00330/2018	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00331/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00332/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00333/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00334/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00336/2018	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00337/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00338/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00339/2018	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00341/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00342/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00343/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00344/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00346/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00347/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO						
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES	
00868/2018	00349/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00350/2018	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 67.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00351/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00352/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00353/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00354/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00355/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00356/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00357/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00358/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00359/2018	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00360/2018	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 15.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00361/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00362/2018	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00363/2018	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00370/2018	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00373/2018	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00376/2018	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00377/2018	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00378/2018	R\$ 13.643,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.643,45	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00380/2018	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 120.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00384/2018	R\$ 736.756,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 736.756,29	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
00868/2018	00385/2018	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



LEI	DECRETO	CRÉDITOS ADICIONAIS			TRANSPOSIÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO					
		SUPLEMENTAR	ESPECIAL	EXTRAORDINÁRIO		ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	SUPERÁVIT FINANCEIRO	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RECURSOS SEM DESPESAS CORRESPONDENTES
		R\$ 31.741.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.659.295,13	R\$ 13.082.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 31.741.995,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 18.659.295,13	R\$ 13.082.700,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

APLIC > Peças de Planejamento > Créditos Adicionais > Alterações Orçamentária/Leis Autorizativas/Fonte de Financiamento > Consulta Parametrizada > Dados Consolidados do Ente.



Anexo 3 - RECEITA

Quadro 3.1 - Resultado da Arrecadação Orçamentária - Origem de Recursos da Receita

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 53.419.364,60	R\$ 53.915.242,04	100,92%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 15.995.700,00	R\$ 7.268.772,06	45,44%
Receita de Contribuições	R\$ 1.150.100,00	R\$ 1.210.683,74	105,26%
Receita Patrimonial	R\$ 354.500,00	R\$ 99.084,05	27,95%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 350.000,00	R\$ 443.139,17	126,61%
Transferências Correntes	R\$ 35.524.555,79	R\$ 44.849.477,39	126,24%
Outras Receitas Correntes	R\$ 44.508,81	R\$ 44.085,63	99,04%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.760.000,00	R\$ 2.567.058,49	93,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.567.058,49	93,34%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA BRUTA (Exceto Intra)	R\$ 56.179.364,60	R\$ 56.482.300,53	100,53%
IV - DEDUÇÕES DA RECEITA	-R\$ 4.099.814,60	-R\$ 5.333.246,45	130,08%
Deduções para o FUNDEB	-R\$ 4.099.814,60	-R\$ 5.275.851,20	128,68%
Renúncias de Receita	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Deduções	R\$ 0,00	-R\$ 57.395,25	0,00%
IV - RECEITA LÍQUIDA (exceto Intraorçamentária)	R\$ 52.079.550,00	R\$ 51.149.054,08	98,21%
V - Receita Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.605.000,00	R\$ 2.315.321,33	144,25%
VI - Receita de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 53.684.550,00	R\$ 53.464.375,41	99,59%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.



Quadro 3.2 - Resultado da arrecadação orçamentária. Origem de recursos da receita (valores líquidos)

ORIGEM	PREVISÃO ATUALIZADA R\$	VALOR ARRECADADO R\$	% DA ARRECAÇÃO S/ PREVISÃO
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intra)	R\$ 49.319.550,00	R\$ 48.581.995,59	98,50%
Receita de Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R\$ 15.995.700,00	R\$ 7.211.376,81	45,08%
Receita de Contribuições	R\$ 1.150.100,00	R\$ 1.210.683,74	105,26%
Receita Patrimonial	R\$ 354.500,00	R\$ 99.084,05	27,95%
Receita Agropecuária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita Industrial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Receita de Serviços	R\$ 350.000,00	R\$ 443.139,17	126,61%
Transferências Correntes	R\$ 31.424.741,19	R\$ 39.573.626,19	125,93%
Outras Receitas Correntes	R\$ 44.508,81	R\$ 44.085,63	99,04%
II - RECEITAS DE CAPITAL (Exceto Intra)	R\$ 2.760.000,00	R\$ 2.567.058,49	93,00%
Operações de Crédito	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Alienação de Bens	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização de Empréstimos	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Transferências de Capital	R\$ 2.750.000,00	R\$ 2.567.058,49	93,34%
Outras Receitas de Capital	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
III - RECEITA INTRAORÇAMENTÁRIA	R\$ 1.605.000,00	R\$ 2.315.321,33	144,25%
IV- SUBTOTAL DA RECEITA	R\$ 53.684.550,00	R\$ 53.464.375,41	99,59%
V - OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL GERAL	R\$ 53.684.550,00	R\$ 53.464.375,41	99,59%

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 3.3 - Receita Corrente Líquida (RCL)

Receitas	Total R\$
Total de receitas correntes	R\$ 53.915.242,04
(-) Deduções da Receita Corrente	R\$ 57.395,25
Subtotal	R\$ 53.857.846,79
(-) Receita Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	R\$ 1.125.309,29
(-) Receita Compensação Financeira entre regimes previdenciários	R\$ 0,00
(-) Deduções da Receita para formação do FUNDEB	R\$ 5.275.851,20
(=) SUBTOTAL - RCL	R\$ 47.456.686,30
(-) Receita de Aplicação Financeira do RPPS – Res. Consulta TCE/MT nº 19/2017	R\$ 19.570,15
(=) RCL (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 47.437.116,15
(-) Receita de IRRF – Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016	R\$ 958.307,52
(=) RCL (Após a Dedução do IRRF)	R\$ 46.478.808,63

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida.



Quadro 3.4 - Detalhamento das Deduções da Receita Corrente

DESCRIÇÃO	Total R\$
Receitas de Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	R\$ 57.395,25
Receita de Contribuição	R\$ 0,00
Receita Patrimonial	R\$ 0,00
Receita Agropecuária	R\$ 0,00
Receita Industrial	R\$ 0,00
Receita de Serviços	R\$ 0,00
Transf. Correntes	R\$ 0,00
Outras receitas correntes	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 57.395,25

APLIC > Informes Mensais > LRF > Receita Corrente Líquida



Anexo 4 - DESPESA

Quadro 4.1 - Despesa por Categoria Econômica

ORIGEM	DOTAÇÃO ATUALIZADA R\$	VALOR EMPENHADO R\$	% DA EXECUÇÃO S/ PREVISÃO
I - DESPESAS CORRENTES	R\$ 44.022.794,76	R\$ 42.418.841,94	96,35%
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 21.213.733,13	R\$ 20.654.629,61	97,36%
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	R\$ 22.809.061,63	R\$ 21.764.212,33	95,41%
II - DESPESA DE CAPITAL	R\$ 6.349.446,53	R\$ 6.272.082,58	98,78%
Investimentos	R\$ 5.695.346,53	R\$ 5.627.680,83	98,81%
Inversões Financeiras	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
Amortização da Dívida	R\$ 654.100,00	R\$ 644.401,75	98,51%
III - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 1.379.000,00	R\$ 0,00	0,00%
IV – TOTAL DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Exceto Intra)	R\$ 51.751.241,29	R\$ 48.690.924,52	94,08%
V - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	R\$ 1.946.952,16	R\$ 1.860.548,60	95,56%
VI - Despesa Corrente Intraorçamentária	R\$ 1.946.952,16	R\$ 1.860.548,60	95,56%
VII- Despesa de Capital Intraorçamentária	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
VIII - Reserva de Contingência	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
IX– TOTAL DESPESA	R\$ 53.698.193,45	R\$ 50.551.473,12	94,14%

APLIC> Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente> Mês: Dezembro



Quadro 4.2 - Despesa por Função de Governo

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
Despesa Orçamentária por Função						
01	Legislativa	R\$ 1.490.000,00	R\$ 1.459.733,08	R\$ 1.446.353,17	R\$ 1.445.353,17	R\$ 1.445.333,17
04	Administração	R\$ 9.739.000,00	R\$ 11.657.685,50	R\$ 11.111.468,47	R\$ 10.971.951,01	R\$ 10.817.986,01
06	Segurança Pública	R\$ 20.000,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
08	Assistência Social	R\$ 1.979.000,00	R\$ 1.177.680,08	R\$ 1.052.092,73	R\$ 1.042.104,13	R\$ 1.009.766,10
09	Previdência Municipal	R\$ 2.995.000,00	R\$ 2.995.000,00	R\$ 1.478.230,62	R\$ 1.478.230,62	R\$ 1.478.230,62
10	Saúde	R\$ 6.843.900,00	R\$ 12.681.053,07	R\$ 12.568.510,28	R\$ 12.520.256,37	R\$ 12.296.995,90
12	Educação	R\$ 8.371.000,00	R\$ 11.549.044,43	R\$ 11.366.995,50	R\$ 11.318.090,86	R\$ 11.221.642,79
13	Cultura	R\$ 470.000,00	R\$ 173.195,57	R\$ 115.823,75	R\$ 115.823,75	R\$ 115.823,75
14	Direitos de Cidadania	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Urbanismo	R\$ 1.181.000,00	R\$ 1.442.992,67	R\$ 1.401.260,53	R\$ 1.379.443,86	R\$ 1.367.686,86
17	Saneamento	R\$ 1.308.000,00	R\$ 746.950,00	R\$ 741.122,02	R\$ 740.914,02	R\$ 730.096,33
18	Gestão Ambiental	R\$ 105.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Agricultura	R\$ 633.000,00	R\$ 653.394,36	R\$ 563.458,39	R\$ 562.406,39	R\$ 552.689,71
21	Organização Agrária	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	Comércio e Serviços	R\$ 851.000,00	R\$ 1.680.051,53	R\$ 1.626.710,61	R\$ 1.480.730,61	R\$ 1.435.356,25
26	Transporte	R\$ 1.680.000,00	R\$ 4.018.761,00	R\$ 3.757.599,54	R\$ 3.134.279,54	R\$ 3.115.341,17
27	Desporto e Lazer	R\$ 417.000,00	R\$ 383.000,00	R\$ 277.815,71	R\$ 275.281,10	R\$ 268.820,57
28	Encargos Especiais	R\$ 900.000,00	R\$ 1.066.100,00	R\$ 1.183.483,20	R\$ 1.183.483,20	R\$ 1.045.037,04
99	Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS	R\$ 250.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 39.272.900,00	R\$ 51.751.241,29	R\$ 48.690.924,52	R\$ 47.648.348,63	R\$ 46.900.806,27
Despesa Intraorçamentária por Função						



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

FUNÇÃO	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EMPENHADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	PAGO (R\$)
01	Legislativa	R\$ 210.000,00	R\$ 253.910,37	R\$ 253.738,42	R\$ 253.738,42	R\$ 253.738,42
04	Administração	R\$ 430.000,00	R\$ 497.915,10	R\$ 471.274,73	R\$ 471.274,73	R\$ 421.449,88
08	Assistência Social	R\$ 19.000,00	R\$ 17.566,00	R\$ 17.517,18	R\$ 17.517,18	R\$ 8.508,34
09	Previdência Municipal	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Saúde	R\$ 273.950,00	R\$ 497.232,69	R\$ 493.000,27	R\$ 493.000,27	R\$ 453.957,73
12	Educação	R\$ 325.000,00	R\$ 622.000,00	R\$ 586.576,93	R\$ 586.576,93	R\$ 543.044,28
13	Cultura	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	Saneamento	R\$ 40.000,00	R\$ 22.328,00	R\$ 22.327,73	R\$ 22.327,73	R\$ 20.502,57
20	Agricultura	R\$ 11.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 13.223,73	R\$ 13.223,73	R\$ 11.794,51
27	Desporto e Lazer	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 2.889,61	R\$ 2.889,61	R\$ 2.640,86
		R\$ 1.328.950,00	R\$ 1.946.952,16	R\$ 1.860.548,60	R\$ 1.860.548,60	R\$ 1.715.636,59
		R\$ 40.601.850,00	R\$ 53.698.193,45	R\$ 50.551.473,12	R\$ 49.508.897,23	R\$ 48.616.442,86

APLIC>Informes Mensais>Despesas> Despesa Orçamentária por Função/Subfunção>Dados Consolidados do Ente.



Quadro 4.3 - Programas de Governo - Previsão e Execução

COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0002	ADMINISTRACAO GERAL	R\$ 7.844.000,00	R\$ 8.939.525,89	R\$ 8.468.815,04	94,73%
0026	APOIO A DESPORTO E AO LAZER	R\$ 430.000,00	R\$ 396.000,00	R\$ 280.705,32	70,88%
0015	APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	R\$ 87.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0003	APOIO A SEGURANCA PUBLICA	R\$ 20.000,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	0,00%
0021	APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	R\$ 294.000,00	R\$ 486.236,07	R\$ 418.833,83	86,13%
0006	ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	R\$ 560.000,00	R\$ 357.212,27	R\$ 265.242,08	74,25%
0010	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	R\$ 355.000,00	R\$ 408.362,00	R\$ 406.515,60	99,54%
0005	ASSISTENCIA SOCIAL	R\$ 1.388.000,00	R\$ 838.033,81	R\$ 804.367,83	95,98%
0009	ATENCAO BASICA EM SAUDE	R\$ 5.991.350,00	R\$ 12.391.841,53	R\$ 12.297.054,04	99,23%
0100	Construção de Casas Populares	R\$ 350.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0017	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	R\$ 855.000,00	R\$ 1.680.051,53	R\$ 1.626.710,61	96,82%
0014	EDUCACAO INFANTIL	R\$ 1.790.000,00	R\$ 2.760.551,00	R\$ 2.694.518,36	97,60%
0013	ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 6.316.000,00	R\$ 9.277.230,27	R\$ 9.133.019,80	98,44%
0020	FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	R\$ 400.000,00	R\$ 183.158,29	R\$ 157.848,29	86,18%
0016	FORTALECIMENTO DA CULTURA	R\$ 472.000,00	R\$ 175.195,57	R\$ 115.823,75	66,11%
0012	GESTAO DA EDUCACAO	R\$ 503.000,00	R\$ 133.263,16	R\$ 126.034,27	94,57%
0008	GESTAO DA SAUDE	R\$ 207.000,00	R\$ 121.363,19	R\$ 120.807,77	99,54%
0007	HABITACAO POPULAR	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0101	Manutenção de Rodovias	R\$ 1.200.000,00	R\$ 3.048.261,00	R\$ 2.787.099,54	91,43%



COD. PROGRAMA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL (R\$)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (R\$)	EXECUÇÃO (EMPENHADO - R\$)	% Execução/Dotação Atualizada
0022	OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	R\$ 2.547.000,00	R\$ 2.565.677,15	R\$ 2.520.890,94	98,25%
0028	OPERACOES ESPECIAIS	R\$ 900.000,00	R\$ 1.066.100,00	R\$ 1.183.483,20	111,01%
0019	ORGANIZACAO AGRARIA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%
0004	PREVIDENCIA SOCIAL	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00	R\$ 1.478.230,62	49,27%
0001	PROCESSO LEGISLATIVO	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.713.643,45	R\$ 1.700.091,59	99,20%
0018	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 11.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0102	PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	R\$ 289.000,00	R\$ 498.000,00	R\$ 429.639,66	86,27%
9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$ 250.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 0,00	0,00%
0025	SANEAMENTO BASICO	R\$ 1.298.000,00	R\$ 769.278,00	R\$ 763.449,75	99,24%
0023	SERVICOS URBANOS	R\$ 780.000,00	R\$ 1.606.390,23	R\$ 1.564.658,09	97,40%
0024	TRANSPORTE RODOVIARIO	R\$ 130.000,00	R\$ 970.500,00	R\$ 970.500,00	100,00%
0011	VIGILANCIA EM SAUDE	R\$ 564.500,00	R\$ 256.719,04	R\$ 237.133,14	92,37%
		R\$ 40.601.850,00	R\$ 53.698.193,45	R\$ 50.551.473,12	
		R\$ 40.601.850,00	R\$ 53.698.193,45	R\$ 50.551.473,12	94,14%

APLIC>Informes Mensais>Despesa>Despesa Orçamentária por Programa>Dados Consolidados do Ente > Mês: Dezembro > Exportar para Planilha > Filtro: Descrição do Programa



Anexo 5 - ANÁLISE DA SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 5.1 - Resultado Orçamentário Consolidado (Exceto Operações Intraorçamentárias)

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 53.915.242,04	R\$ 2.567.058,49	R\$ 56.482.300,53
(B) DEDUÇÕES	R\$ 5.333.246,45	R\$ 0,00	R\$ 5.333.246,45
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA (C=A-B)	R\$ 48.581.995,59	R\$ 2.567.058,49	R\$ 51.149.054,08
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita Própria Orçamentária do RPPS Superavitário, exceto intra (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.145.153,99	R\$ 0,00	R\$ 1.145.153,99
(F) Demais acréscimos promovidos pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(G) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (G=C+D-E+F)	R\$ 47.436.841,60	R\$ 2.567.058,49	R\$ 50.003.900,09
(H) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA CONSOLIDADA - EXCETO INTRA	R\$ 42.418.841,94	R\$ 6.272.082,58	R\$ 48.690.924,52
(I) Despesa Própria Orçamentária do RPPS Superavitário (Item 10 do Anexo único da RN TCE 43/2013)	R\$ 1.478.230,62	R\$ 0,00	R\$ 1.478.230,62
(J) Despesa efetivamente realizada, cujo fato gerador já tenha ocorrido, mas que não foi empenhada no exercício (item 5 da RN TCEMT 43/2013)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(K) Empenhos liquidados que foram cancelados em detrimento da inexistência de justificativa plausível - (art. 63 da Lei 4.320/64)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	CONSOLIDADO (C) = A + B
(L) Créditos adicionais financiados mediante superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior inexistentes ou que são incompatíveis com a fonte de recurso que financiou a transação (Item 7 da RN TCEMT 43/2013 c/c § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e parágrafo único do art. da 8º da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(M) Demais reduções promovidas pela equipe técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(N) DESPESA ORÇAMENTÁRIA EMPENHADA CONSOLIDADA AJUSTADA - (N=H-I+J+K+L+M)	R\$ 40.940.611,32	R\$ 6.272.082,58	R\$ 47.212.693,90
(O) RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO - (O=G-N)	R\$ 6.496.230,28	-R\$ 3.705.024,09	R\$ 2.791.206,19

Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita/ Receita Bruta (Exceto Intra) Relatório Contas de Governo> Anexo: Receita > Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de Recursos da Receita > Receita Bruta (Exceto Intra)

Quadro 5.2 - Resultado Orçamentário do RPPS Individualizado

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA ARRECADADA DO RPPS	R\$ 3.460.475,32	R\$ 0,00	R\$ 3.460.475,32
(B) DEDUÇÕES	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA ARRECADADA (RPPS) (C=A-B)	R\$ 3.460.475,32	R\$ 0,00	R\$ 3.460.475,32
(D) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS).	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(E) Receita de Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS (7.9.9.0.01.X.X.XX.XX.XX)	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(F) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA (F=C+D-E)	R\$ 3.460.475,32	R\$ 0,00	R\$ 3.460.475,32
(G) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA DO RPPS	R\$ 1.478.230,62	R\$ 0,00	R\$ 1.478.230,62



DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(H) RESULTADO ORÇAMENTÁRIO DO RPPS (H=F-G)	R\$ 1.982.244,70	R\$ 0,00	R\$ 1.982.244,70

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária> Mês: Dezembro> Total da Receita Arrecadada

Quadro 5.3 - Receita e Despesa do RPPS - Exceto Intra

DESCRIÇÃO	RECEITA/DESPESA CORRENTE (A)	RECEITA/DESPESA DE CAPITAL (B)	TOTAL (C)=A+B
(A) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS - (Exceto Intra)	R\$ 1.145.153,99	R\$ 0,00	R\$ 1.145.153,99
(B) Créditos Adicionais abertos/reabertos mediante uso da fonte superávit financeiro apurado no exercício anterior (RPPS). Exceto intra.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(C) RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA RPPS AJUSTADA Exceto Intra - (C=A+B)	R\$ 1.145.153,99	R\$ 0,00	R\$ 1.145.153,99
(D) DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADA EXCETO INTRA (RPPS)	R\$ 1.478.230,62	R\$ 0,00	R\$ 1.478.230,62

APLIC> UG:RPPS > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária



Quadro 5.4 - Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente) - inclusive RPPS

Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
Execução Orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro (Exercício Corrente)									
00	Recursos Ordinários	R\$ 27.704.395,86	R\$ 0,00	R\$ 27.704.395,86	R\$ 19.220.850,18	R\$ 764.019,87	R\$ 19.984.870,05	R\$ 7.719.525,81	-R\$ 968.780,62
01	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 8.259.319,07	R\$ 0,00	R\$ 8.259.319,07	R\$ 4.637.495,67	R\$ 96.882,41	R\$ 4.734.378,08	R\$ 3.524.940,99	R\$ 144.450,17
02	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 4.955.590,91	R\$ 0,00	R\$ 4.955.590,91	R\$ 4.660.190,45	R\$ 212.632,18	R\$ 4.872.822,63	R\$ 82.768,28	-R\$ 241.448,59
12	Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - União	R\$ 4.672.249,00	R\$ 0,00	R\$ 4.672.249,00	R\$ 7.292.936,11	R\$ 280.368,09	R\$ 7.573.304,20	-R\$ 2.901.055,20	-R\$ 189.662,32
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	R\$ 948.558,40	R\$ 0,00	R\$ 948.558,40	R\$ 1.206.967,71	R\$ 0,00	R\$ 1.206.967,71	-R\$ 258.409,31	R\$ 302.080,04
16	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 72.256,16	R\$ 0,00	R\$ 72.256,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.256,16	R\$ 72.256,16
17	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 85.374,45	R\$ 0,00	R\$ 85.374,45	R\$ 212.185,42	R\$ 0,00	R\$ 212.185,42	-R\$ 126.810,97	-R\$ 17.210,52



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
18	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica)	-R\$ 2.282.573,22	R\$ 0,00	-R\$ 2.282.573,22	R\$ 3.514.276,31	R\$ 343.686,23	R\$ 3.857.962,54	-R\$ 6.140.535,76	-R\$ 251.198,05
19	Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica)	R\$ 1.995.518,72	R\$ 0,00	R\$ 1.995.518,72	R\$ 2.008.255,81	R\$ 146.008,29	R\$ 2.154.264,10	-R\$ 158.745,38	-R\$ 86.162,50
21	Transferências de Convênios – Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Educação	R\$ 826.701,64	R\$ 0,00	R\$ 826.701,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 826.701,64	R\$ 362.078,03
23	Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse - Saúde	R\$ 266.600,00	R\$ 0,00	R\$ 266.600,00	R\$ 615.383,72	R\$ 0,00	R\$ 615.383,72	-R\$ 348.783,72	R\$ 2.527,93
24	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 287.692,96	R\$ 0,00	R\$ 287.692,96	-R\$ 287.692,96	R\$ 0,00
25	Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
26	Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27	Demais Recursos Vinculados Destinados Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30	Recursos provenientes do Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB	R\$ 1.989.514,69	R\$ 0,00	R\$ 1.989.514,69	R\$ 2.787.099,54	R\$ 0,00	R\$ 2.787.099,54	-R\$ 797.584,85	-R\$ 94.699,85
31	Transferências do FUNDEB – Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32	Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41	Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43	Transferência de recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 510.394,41	R\$ 0,00	R\$ 510.394,41	R\$ 769.360,02	R\$ 16.951,53	R\$ 786.311,55	-R\$ 275.917,14	-R\$ 57.447,50
44	Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
45	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
50	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	R\$ 1.145.153,99	R\$ 2.315.321,33	R\$ 3.460.475,32	R\$ 1.478.230,62	R\$ 0,00	R\$ 1.478.230,62	R\$ 1.982.244,70	R\$ 18.615.447,80
51	Recursos do Fundo Financeiro	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
52	Recursos do Fundo Previdenciário	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
53	Recursos da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
54	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte	Descrição	Receita Orçamentária (Exceto Intra) (A)	Receita Orçamentária (Intra) (B)	Soma Receita Orçamentária (C)	Despesa Orçamentária Empenhada (Exceto Intra) (D)	Despesa Orçamentária Empenhada (Intra) (E)	Soma Despesa Orçamentária Empenhada (F)	Resultado Execução Orçamentária (G) = C- F	Superávit/Déficit Financeiro do Exercício (H)
81	Recursos extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82	Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/ Saúde/ Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83	Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84	Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
90	Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91	Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92	Alienação de Bens	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93	Outras Receitas Não-Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94	Recursos próprios dos consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 51.149.054,08	R\$ 2.315.321,33	R\$ 53.464.375,41	R\$ 48.690.924,52	R\$ 1.860.548,60	R\$ 50.551.473,12	R\$ 2.912.902,29	R\$ 17.592.230,18
		R\$ 51.149.054,08	R\$ 2.315.321,33	R\$ 53.464.375,41	R\$ 48.690.924,52	R\$ 1.860.548,60	R\$ 50.551.473,12	R\$ 2.912.902,29	R\$ 17.592.230,18

APLIC >Contabilidade>Execução orçamentária por Fonte X Superávit Financeiro - RPPS



Anexo 6 - RESTOS A PAGAR

Quadro 6.1 - Restos a Pagar Processados e Não Processados

Exercício	Saldo Anterior (R\$)	Inscrição (R\$)	RP não Processados Liquidados e não Pagos (R\$)	Baixa (R\$)		Saldo para o Exercício Seguinte (R\$)
				Por Pagamento (R\$)	Por Cancelamento (R\$)	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
2012	R\$ 9.585,23	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 9.585,23
2015	R\$ 219.420,49	R\$ 0,00	-R\$ 22,12	R\$ 4.965,01	R\$ 951,00	R\$ 213.482,36
2016	R\$ 709.331,11	R\$ 0,00	-R\$ 16.548,88	R\$ 130.941,52	R\$ 7.034,21	R\$ 554.806,50
2017	R\$ 870.959,51	R\$ 0,00	-R\$ 4.918,66	R\$ 739.283,07	R\$ 31.941,12	R\$ 94.816,66
2018	R\$ 0,00	R\$ 1.042.575,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.042.575,89
	R\$ 1.809.296,34	R\$ 1.042.575,89	-R\$ 21.489,66	R\$ 875.189,60	R\$ 39.926,33	R\$ 1.915.266,64
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
2009	R\$ 301,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 301,00
2010	R\$ 255,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 255,00
2014	R\$ 23.832,65	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 23.832,65
2015	R\$ 13.678,72	R\$ 0,00	R\$ 22,12	R\$ 2.075,77	R\$ 52,21	R\$ 11.572,86
2016	R\$ 307.159,60	R\$ 0,00	R\$ 16.548,88	R\$ 68.289,01	R\$ 570,00	R\$ 254.849,47
2017	R\$ 1.908.833,22	R\$ 0,00	R\$ 4.918,66	R\$ 1.691.047,01	R\$ 159.848,20	R\$ 62.856,67
2018	R\$ 0,00	R\$ 892.454,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 892.454,37
	R\$ 2.254.060,19	R\$ 892.454,37	R\$ 21.489,66	R\$ 1.761.411,79	R\$ 160.470,41	R\$ 1.246.122,02
	R\$ 4.063.356,53	R\$ 1.935.030,26	R\$ 0,00	R\$ 2.636.601,39	R\$ 200.396,74	R\$ 3.161.388,66

APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução dos Restos a Pagar > Dados Consolidados do Ente > Mês=Dezembro > Exportar Planilha.



Quadro 6.2 - Indicador de disponibilidade financeira do Município por Fonte (Inclusive intra)

Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 1.001.898,29	R\$ 144.385,26	R\$ 433.788,63	R\$ 444.642,93	R\$ 85.216,36	R\$ 0,00	-R\$ 106.134,89	R\$ 912.543,21	-R\$ 1.018.678,10
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.362.558,06	R\$ 94.833,19	R\$ 139.980,72	R\$ 321.365,64	R\$ 254.354,75	R\$ 0,00	R\$ 552.023,76	R\$ 48.904,64	R\$ 503.119,12
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 660.882,90	R\$ 72.586,73	R\$ 44.446,29	R\$ 298.499,21	R\$ 68.569,15	R\$ 0,00	R\$ 176.781,52	R\$ 34.764,56	R\$ 142.016,96
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 338.472,28	R\$ 0,00	R\$ 14.493,27	R\$ 7.758,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 316.220,12	R\$ 14.140,08	R\$ 302.080,04
18/19/31 - Transferências do FUNDEB	R\$ 1.124,85	R\$ 22.246,46	R\$ 81.041,16	R\$ 15.107,54	R\$ 185.785,60	R\$ 0,00	-R\$ 303.055,91	R\$ 0,00	-R\$ 303.055,91
22 - Transferência de Convênios - Educação	R\$ 362.078,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 362.078,03	R\$ 0,00	R\$ 362.078,03
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito Vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 261.384,00	R\$ 103.396,52	R\$ 262.303,01	R\$ 95.148,16	R\$ 169.202,27	R\$ 0,00	-R\$ 368.665,96	R\$ 48.253,91	-R\$ 416.919,87



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 257.394,88	R\$ 81.738,17	R\$ 195.208,46	R\$ 74.380,27	R\$ 66.831,66	R\$ 0,00	-R\$ 160.763,68	R\$ 34.826,02	-R\$ 195.589,70
12/41 – Serviços Hospitalares e de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14/46/47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal	R\$ 1.460,79	R\$ 21.658,35	R\$ 67.094,15	R\$ 20.767,89	R\$ 102.370,61	R\$ 0,00	-R\$ 210.430,21	R\$ 13.427,89	-R\$ 223.858,10
23 - Transferências de Convênios - Saúde	R\$ 2.528,33	R\$ 0,00	R\$ 0,40	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.527,93	R\$ 0,00	R\$ 2.527,93
26/45 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito Vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 378,28	R\$ 0,00	R\$ 37.443,64	R\$ 0,00	R\$ 12.144,68	R\$ 0,00	-R\$ 49.210,04	R\$ 8.237,46	-R\$ 57.447,50
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 378,28	R\$ 0,00	R\$ 37.443,64	R\$ 0,00	R\$ 12.144,68	R\$ 0,00	-R\$ 49.210,04	R\$ 8.237,46	-R\$ 57.447,50
90/91 - RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 80.190,13	R\$ 10.496,68	R\$ 18.938,37	R\$ 11.534,02	R\$ 47.875,66	R\$ 0,00	-R\$ 8.654,60	R\$ 24.636,67	-R\$ 33.291,27
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 72.256,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 72.256,16	R\$ 0,00	R\$ 72.256,16



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.214,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 608,44	R\$ 0,00	R\$ 4.606,15	R\$ 21.816,67	-R\$ 17.210,52
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 2.719,38	R\$ 10.496,68	R\$ 18.938,37	R\$ 11.534,02	R\$ 47.267,22	R\$ 0,00	-R\$ 85.516,91	R\$ 2.820,00	-R\$ 88.336,91
81/83/84 - Recursos Extraorçamentários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Remuneração de Depósitos Bancários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.706.408,76	R\$ 353.111,65	R\$ 892.454,37	R\$ 872.690,75	R\$ 568.793,72	R\$ 0,00	R\$ 19.358,27	R\$ 1.042.575,89	-R\$ 1.023.217,62



Fonte/Descrição	Disponibilidade de Caixa Bruta (A)	RP Liquidados e Não Pagos - Exercícios Anteriores (B)	RP Liquidados e Não Pagos - Do Exercício (C)	RP Empenhados e Não Liquidados - Exercícios Anteriores (D)	Demais Obrigações Financeiras (E)	Insuficiência Financeira no Consórcio (F)	(In)Disponibilidade Caixa Líquida antes da inscrição dos RP não processados (G) = A - (B + C + D + E) - F	RP a pagar Empenhados e não Liquidados do Exercício (H)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (I) = G - H
00 – RPPS - Recursos Ordinários	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RPPS – Demais Recursos	R\$ 18.449,34	R\$ 556,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,12	R\$ 0,00	R\$ 17.716,22	R\$ 0,00	R\$ 17.716,22
SUBTOTAL - RPPS	R\$ 18.449,34	R\$ 556,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 177,12	R\$ 0,00	R\$ 17.716,22	R\$ 0,00	R\$ 17.716,22
TOTAL GERAL	R\$ 2.724.858,10	R\$ 353.667,65	R\$ 892.454,37	R\$ 872.690,75	R\$ 568.970,84	R\$ 0,00	R\$ 37.074,49	R\$ 1.042.575,89	-R\$ 1.005.501,40

APLIC> UG: Prefeitura >Informes Mensais > Restos a Pagar > Disponibilidade Financeira para pagamento de Restos a Pagar do município > Dados Consolidados do Ente (Exceto RPPS)



Anexo 7 - DÍVIDA PÚBLICA

Quadro 7.1 - Superávit/Déficit Financeiro - Total - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	PODER EXECUTIVO - EXCETO RPPS	PODER LEGISLATIVO	TOTAL
ATIVO FINANCEIRO	R\$ 2.702.116,39	R\$ 4.292,37	R\$ 2.706.408,76
PASSIVO FINANCEIRO	R\$ 3.727.165,54	R\$ 2.460,84	R\$ 3.729.626,38
SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	-R\$ 1.025.049,15	R\$ 1.831,53	-R\$ 1.023.217,62

Resumo do Quadro 7.2

Quadro 7.2 - Quociente da Situação Financeira por Fonte (QSF)

FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
00 - RECURSOS ORDINÁRIOS	R\$ 997.605,92	R\$ 1.968.218,07	-R\$ 970.612,15	R\$ 4.292,37	R\$ 2.460,84	R\$ 1.831,53
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	R\$ 1.362.558,06	R\$ 891.310,37	R\$ 471.247,69	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	R\$ 660.882,90	R\$ 516.432,73	R\$ 144.450,17	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv. da Educação - FNDE	R\$ 338.472,28	R\$ 36.392,24	R\$ 302.080,04	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18 - Transferências do FUNDEB 60%	R\$ 0,00	R\$ 251.198,05	-R\$ 251.198,05	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19 - Transferência do FUNDEB 40%	R\$ 1.124,85	R\$ 87.287,35	-R\$ 86.162,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22 - Transferência de Convênios ou Contrato de Repasse - Educação	R\$ 362.078,03	R\$ 0,00	R\$ 362.078,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25 - Demais Recursos Vinculados à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
32 - Operações de Crédito vinculadas à Educação	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	R\$ 261.384,00	R\$ 689.966,98	-R\$ 428.582,98	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	R\$ 257.394,88	R\$ 498.843,47	-R\$ 241.448,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
12 - Serviços de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14 - Transferência de Recursos do SUS - União	R\$ 1.460,79	R\$ 191.123,11	-R\$ 189.662,32	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23 - Transferências de Convênios ou Contrato de Repasse - Saúde	R\$ 2.528,33	R\$ 0,40	R\$ 2.527,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
26 - Demais Recursos Vinculados à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
41 - Serviços Hospitalares	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
42 - Transferência de Recursos SUS - Estado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
44 - Operações de Crédito vinculadas à Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
45 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
46 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das ASPS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
47 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$ 378,28	R\$ 57.825,78	-R\$ 57.447,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21 - Transferência de Convênios - Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
27 - Demais Recursos Vinculados à Assistência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
43 - Transferência de Recursos do Estado para ações de Assistência Social	R\$ 378,28	R\$ 57.825,78	-R\$ 57.447,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECURSOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



FONTE DE RECURSOS	PODER EXECUTIVO			PODER LEGISLATIVO		
	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT/DÉFICIT
90 - Operações de Crédito Internas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
91 - Operações de Crédito Externas	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
92 - RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÕES DE BENS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	R\$ 80.190,13	R\$ 119.844,34	-R\$ 39.654,21	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	R\$ 72.256,16	R\$ 0,00	R\$ 72.256,16	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	R\$ 5.214,59	R\$ 22.425,11	-R\$ 17.210,52	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24 - Transf. de Convênios (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	R\$ 2.719,38	R\$ 97.419,23	-R\$ 94.699,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
81 - Valores Restituíveis	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
82 - Demais Recursos Vinculados (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
83 - Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
84 - Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
93 - Outras Receitas Não Primárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
94 - Recursos Próprios dos Consórcios	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL - EXCETO RPPS	R\$ 2.702.116,39	R\$ 3.727.165,54	-R\$ 1.025.049,15	R\$ 4.292,37	R\$ 2.460,84	R\$ 1.831,53
RECURSOS DO RPPS	R\$ 18.616.180,92	R\$ 733,12	R\$ 18.615.447,80	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 21.318.297,31	R\$ 3.727.898,66	R\$ 17.590.398,65	R\$ 4.292,37	R\$ 2.460,84	R\$ 1.831,53

APLIC> Informes Mensais> Contabilidade>Movimentação das Fontes/Destações de Recursos.



Quadro 7.3 - Dívida Consolidada Líquida (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") Exceto RPPS

Descrição	Valor R\$
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	R\$ 1.406.114,21
1. Dívida Mobiliária	R\$ 0,00
2. Dívida Contratual	R\$ 1.406.114,21
2.1. Empréstimos	R\$ 0,00
2.1.1. Internos	R\$ 0,00
2.1.2. Externos	R\$ 0,00
2.2. Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	R\$ 0,00
2.3. Financiamentos	R\$ 628.639,41
2.3.1. Internos	R\$ 628.639,41
2.3.2. Externos	R\$ 0,00
2.4. Parcelamento e Renegociação de Dívidas	R\$ 777.474,80
2.4.1. De Tributos	R\$ 0,00
2.4.2. De Contribuições Previdenciárias	R\$ 777.474,80
2.4.3. De Demais Contribuições Sociais	R\$ 0,00
2.4.4. Do FGTS	R\$ 0,00
2.4.5. Com Instituição Não Financeira	R\$ 0,00
2.5. Demais Dívidas Contratuais	R\$ 0,00
3. Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	R\$ 0,00
4. Outras Dívidas	R\$ 0,00
DEDUÇÕES (II)	R\$ 1.460.842,74
5. Disponibilidade de Caixa	R\$ 1.460.842,74
5.1. Disponibilidade de Caixa Bruta	R\$ 2.706.408,76
5.2. (-) Restos a Pagar Processados	R\$ 1.245.566,02
6. Demais Haveres	R\$ 0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	-R\$ 54.728,53
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 47.437.116,15
% da DC sobre a RCL	2,96%
% da DCL sobre a RCL	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: <120%>	R\$ 56.924.539,38
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	R\$ 0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	R\$ 0,00
PASSIVO ATUARIAL - RPPS	R\$ 17.415.076,69
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	R\$ 0,00
DEPÓSITOS CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	R\$ 604.365,36
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	R\$ 1.915.266,64
ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	R\$ 0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Dívidas > Dívida Consolidada Líquida (Composição)>Aba: Dívida Consolidada Líquida



Quadro 7.4 - Quociente de Dispendio da Dívida Pública (QDDP) - Exceto RPPS

DESCRIÇÃO	R\$
Amortização da Dívida	R\$ 644.401,75
Juros e Encargos da Dívida	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 644.401,75
Receita Corrente Líquida - RCL	R\$ 47.437.116,15
% do Dispendios da Dívida Pública sobre a RCL <11,5% RCL>	1,35%

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária.

Quadro 7.5 - Dívida Pública Contratada (art. 7º, I, da Resolução do Senado nº 43/2001)

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR R\$
Mobiliária	R\$ 0,00
Empréstimos	R\$ 0,00
Aquisição Financiada de Bens e Serviços de Arrendamento Mercantil Financeiro	R\$ 0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	R\$ 0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art.29, § 1º)	R\$ 0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	R\$ 0,00
TOTAL (II)	R\$ 0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR (R\$)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	R\$ 47.437.116,15
OPERAÇÕES VEDADAS (IV)	R\$ 0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V)=(II+IV-I)	R\$ 0,00
% DA DÍVIDA CONTRATADA SOBRE A RCL (VI)=V / III x 100	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS <16% RCL>	R\$ 7.589.938,58
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) <90%x16% RCL>	R\$ 6.830.944,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	R\$ 0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA <60% RCL>	R\$ 28.462.269,69

APLIC > Informes Mensais > Dívida Pública



Anexo 8 - EDUCAÇÃO

Quadro 8.1 - Receita base para Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (art.212, CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.849.785,54
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 171.545,28
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 3.055.085,15
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.519.059,93
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 67.169,80
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 32.387,95
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 4.537,43
Transferências	R\$ 27.235.492,46
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 8.366.138,80
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	R\$ 384.683,48
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	R\$ 375.317,44
Cota Parte ICMS	R\$ 14.215.259,94
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 51.688,80
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
Cota-Parte ITR	R\$ 3.527.654,60
Cota Parte IPVA – Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 314.749,40
Cota Parte IOF s/ ouro – Imposto sobre Operações Financeiras	0,00
Total receita base - ENSINO	R\$ 33.085.278,00
Valor mínimo - 25%	R\$ 8.271.319,50

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.

Quadro 8.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do ensino em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do Ensino no exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 968.780,62
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 01 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados do exercício corrente. Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	R\$ 188.896,46
RP processados do Ensino inscritos em 2018 na Fonte 01 Função 12 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 44.446,29
((In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados do Ensino na Fonte 01 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E*-1	R\$ 144.450,17
SOMA (G) C+F	R\$ 144.450,17

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Restos a Pagar > Execução a Pagar



Quadro 8.3 - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino (art.212,CF)

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total despesa liquidada no Ensino - Função 12. Fontes de recursos 00 e 01. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 Subfunção diferente de 364 (A)	R\$ 4.699.613,52
(+) Liquidação de restos a pagar não processados do Ensino inscritos em exercícios anteriores, exceto as de convênios, programas e FUNDEB Função 12. Fontes de recursos 00 e 01 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (B)	R\$ 82.293,16
(-) Restos a pagar processados do Ensino inscritos no Exercício corrente sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 01 e Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97 (Conforme Quadro 8.2) (C)	R\$ 0,00
(=) Despesas Bruta do Ensino (D)	R\$ 4.781.906,68
(+) Valor retido referente ao FUNDEB. (Conta contábil 62131010000) (E)	R\$ 5.275.851,20
(+) Despesas liquidadas do FUNDEB além do montante recebido da transferência mais rendimentos financeiros e créditos adicionais abertos por superávit financeiro dos recursos do Fundeb. Função 12. Fontes de recursos 18 e 19 (F)	R\$ 1.027.134,59
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar processados de manutenção e desenvolvimento do ensino Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de movimento/lançamento: 2 e 6 Função 12 Fonte 00 e 01 Natureza de Despesa: 1,3,4, 5. Elementos diferentes de 01, 03, 91 e 97. (G)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas liquidadas que não se enquadram com a manutenção e desenvolvimento do Ensino (Não excluídas nos itens anteriores) (H)	R\$ 0,00
(=) Total de recursos aplicados no Ensino provenientes de impostos (I)	R\$ 11.084.892,47
Total da Receita Base (J)	R\$ 33.085.278,00
Percentual sobre a receita base (K)	33,50%
Limite mínimo sobre a receita base (L)	25%
Situação (M)	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar: APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente > 62131010000

Quadro 8.4 - Despesas não consideradas como Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 0,00

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenhos > Filtrar função 12.

Quadro 8.5 - Gastos com remuneração e valorização dos profissionais do magistério. Ensino infantil e



fundamental

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
(A) Valor da receita do FUNDEB	R\$ 4.985.092,05
(B) Rendimento Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	R\$ 0,00
(C) Gasto com remuneração e valorização dos profissionais do magistério ensinos infantil e fundamental	R\$ 3.857.962,54
(D) % da aplicação s/ a receita do FUNDEB	77,39%
Limite percentual mínimo	60%
Situação	REGULAR

APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.7.5.8.01.1.X.XX.XX.XX APLIC > Informes Mensais > Receita > Receita Orçamentária > Código: 1.3.2.1.00.1.1.01.02.XX APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Mês: Dezembro > Função 12 >

Quadro 8.6 - AUXILIAR - FUNDEB

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR POSITIVO
DEDUÇÕES - FUNDEB - PREVISÃO	-R\$ 4.099.814,60	R\$ 4.099.814,60
DEDUÇÕES - FUNDEB - ARRECADADO	-R\$ 5.275.851,20	R\$ 5.275.851,20
FUNDEB - RECEITA ARRECADADA	R\$ 4.985.092,05	
CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO FUNDEB - FONTES 18 E 19	R\$ 0,00	
DESPESA LIQUIDADADA DO FUNDEB	R\$ 6.012.226,64	R\$ 1.027.134,59

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária.



Anexo 9 - SAÚDE

Quadro 9.1 - Receita base para aplicação em ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Receita resultante de impostos	R\$ 5.849.785,54
IPTU Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana	R\$ 171.545,28
ITBI Imposto sobre Transmissão de Bens "Inter Vivos"	R\$ 3.055.085,15
ISSQN Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	R\$ 2.519.059,93
Dívida Ativa Proveniente de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 67.169,80
Juros e multas provenientes de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 32.387,95
Juros e multas provenientes da Dívida Ativa de Impostos (IPTU, ITBI e ISS)	R\$ 4.537,43
Transferências	R\$ 26.475.491,54
Cota-Parte FPM - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	R\$ 8.366.138,80
Cota Parte ICMS	R\$ 14.215.259,94
Transferência da LC 87/96 (Desoneração ICMS)	R\$ 51.688,80
Cota-Parte IPI Exportação (LC 61/89)	R\$ 0,00
ITR - Imposto Territorial Rural	R\$ 3.527.654,60
Cota Parte IPVA Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores	R\$ 314.749,40
Total receita base	R\$ 32.325.277,08
Valor mínimo - 15% (Saúde)	R\$ 4.848.791,56

APLIC > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente.

Quadro 9.2 - Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP da Saúde em 31/12

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 00 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (A)	-R\$ 968.780,62
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 00 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (B)	R\$ 0,00
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e não Processados da Saúde na Fonte 00 (C) Se A for maior ou igual a zero, então A-B, senão será B* -1	R\$ 0,00
Superávit/Déficit Financeiro da Fonte 02 antes da Inscrição de Restos a Pagar Processados e não Processados da Saúde no exercício corrente. Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (D)	-R\$ 11.414,11
RP processados e Não Processados da Saúde inscritos em 2018 na Fonte 02 Função 10 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (E)	R\$ 230.034,48
(In)Disponibilidade financeira de recursos próprios para pagamento de RP processados e Não Processados da Saúde na Fonte 02 (F) Se D for maior ou igual a zero, então D-E, senão será E* -1	-R\$ 230.034,48
SOMA (G) C+F	-R\$ 230.034,48



Quadro 9.3 - Despesas com ações e serviços públicos de saúde

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(+) Total da despesa empenhada em Saúde no exercício Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fontes 00 e 02 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (A)	R\$ 4.864.935,27
(+) Despesas Empenhada no exercício referentes à amortização e aos respectivos encargos financeiros decorrentes de operações de crédito contratadas a partir de 01/01/2000, visando ao financiamento de ações e serviços públicos de Saúde (art. 24, § 3º, da LC nº 141/2012) Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Fonte 44 Natureza de Despesa 2 e 6 (B)	R\$ 0,00
(-) Restos a pagar processados e não processados da Saúde inscritos no exercício sem disponibilidade de caixa nas fontes 00 e 02; Função 10; Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306; Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5. Exceto Elemento de Despesa 01, 03, 91 e 97 (Resolução de Consulta nº 14/2012) (C)	R\$ 230.034,48
(=) Despesa bruta com Ações e Serviços Públicos de Saúde (D)	R\$ 4.634.900,79
(+) Despesas Empenhadas com saneamento (Função 17) nos termos do art. 3º, VI e VII, da LC nº 141/2012 Fonte: 00 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (E)	R\$ 0,00
(-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar de ações e serviços públicos de Saúde Entidade/Fiscalizado: Exceto RPPS e Consórcio Tipo de Lançamento: 2 e 6 Função 10 Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Fonte 00 e 02 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 Verificar nas contas 63191000000, 63199000000, 63291010000 e 63299000000 Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 (F)	R\$ 0,00
(-) Outras despesas empenhadas que não se enquadram em ações e serviços públicos de Saúde e saneamento. Função 10. Subfunção 122, 301, 302, 303, 304, 305, 306. Natureza de Despesa 1, 3, 4 e 5 Exceto elementos 01, 03, 91 e 97 (G)	R\$ 428.253,64
(=) Total de despesas realizadas em ações e serviços públicos de saúde (H)	R\$ 4.206.647,15
Total da Receita Base (I)	R\$ 32.325.277,08
(=) Percentual aplicado em saúde (J)	13,01%
Limite mínimo aplicado em saúde (K)	15%
Situação (L)	IRREGULAR

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > Informes Mensais > Despesas > Empenho APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária por Órgão/Unidade Orçamentária > Dados Consolidados do Ente APLIC > UG: Prefeitura > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar

Quadro 9.4 - Despesas não consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
Liquidações Diversos	Empenhos Diversos	Credores Diversos	Descrição dos Empenhos - Apêndice H	R\$ 428.253,64



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Nº LIQUIDAÇÃO	Nº EMPENHO	CREDOR	OBJETO	VALOR
				R\$ 428.253,64

APLIC> Informes Mensais> Despesas> Empenhos> Filtrar função 10.



Anexo 10 - PESSOAL

Quadro 10.1 - Gastos com Pessoal. Poderes Executivo e Legislativo (Arts. 18 a 22 da LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 22.325.040,28	R\$ 5.637,93
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 21.171.457,52	R\$ 5.637,93
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 1.153.582,76	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 1.320.000,68	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 36.858,55	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.283.142,13	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 21.005.039,60	R\$ 5.637,93
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 21.010.677,53	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 958.307,52	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 20.052.370,01	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.2 - Gastos com Pessoal - Poder Legislativo (Arts. 18 a 22 LRF)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1 - DESPESA BRUTA COM PESSOAL = (1.1 + 1.2 + 1.3)	R\$ 1.100.357,42	R\$ 0,00
1.1 - Pessoal Ativo	R\$ 1.100.357,42	R\$ 0,00
1.2 - Pessoal Inativo e Pensionista	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.3 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2 - DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) = (2.1 + 2.2 + 2.3 + 2.4 + 2.5)	R\$ 36.858,55	R\$ 0,00
2.1 - Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ 36.858,55	R\$ 0,00
2.2 - Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 - Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 - Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.5 - Outras Deduções lançadas pela Equipe Técnica	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 - DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = (1-2)	R\$ 1.063.498,87	R\$ 0,00
4 - DESPESA TOTAL COM PESSOAL DTP (Antes da Dedução do IRRF) - METODOLOGIA STN (3a + 3b)	R\$ 1.063.498,87	
5 - Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 0,00	
6 - DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 1.063.498,87	

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.3 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - MCASP - STN

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP - (Antes da Dedução do IRRF) (I)	R\$ 21.010.677,53	R\$ 19.947.178,66	R\$ 1.063.498,87
RCL (II)	R\$ 47.437.116,15		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (IV) = II-III	R\$ 47.437.116,15		
% sobre a RCL Ajustada (V) = I / IV x 100	44,29%	42,05%	2,24%



DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado

Quadro 10.4 - Apuração do Cumprimento do Limite Legal Individual - Resolução Consulta TCE/MT 29/2016

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	EXECUTIVO	LEGISLATIVO
DTP – (Após a Dedução da Receita de IRRF) (I)	R\$ 20.052.370,01	R\$ 18.988.871,14	R\$ 1.063.498,87
RCL (Após a Dedução da Receita IRRF) (II)	R\$ 46.478.808,63		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 13, art. 166 da CF) (III)	R\$ 0,00		
RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (IV) = II-III	R\$ 46.478.808,63		
% sobre a RCL Ajustada (Após a Dedução da Receita de IRRF) (V) = I / IV x 100	43,14%	40,85%	2,28%
LIMITE MÁXIMO (inciso III do art.20 da LRF)	60%	54%	6%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF)	57%	51,30%	5,70%

Relatório Contas de Governo > Anexo 10: Pessoal > Quadro 10.5: Gastos com Pessoal Detalhado



Quadro 10.5 - Gastos com Pessoal - Detalhado

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	R\$ 22.325.040,28	R\$ 5.637,93	R\$ 21.224.682,86	R\$ 5.637,93	R\$ 1.100.357,42	R\$ 0,00
1. Pessoal Ativo	R\$ 21.171.457,52	R\$ 5.637,93	R\$ 20.071.100,10	R\$ 5.637,93	R\$ 1.100.357,42	R\$ 0,00
1.1 Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis 3.1.XX.11+ 3.1.XX.96+ 3.1.XX.04+ 3.1.XX.16+ 3.1.XX.67+ 3.1.XX.70+ 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02 + 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+ 3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12+ 3.1.XX.92.16+ 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94+ 3.1.XX.92.96+ 3.1.XX.94	R\$ 18.195.856,10	R\$ 4.279,93	R\$ 17.252.365,75	R\$ 4.279,93	R\$ 943.490,35	R\$ 0,00
1.2 Obrigações Patronais 3.1.XX.13.XX+ 3.1.XX.07.XX+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.13.	R\$ 2.846.042,05	R\$ 1.358,00	R\$ 2.689.174,98	R\$ 1.358,00	R\$ 156.867,07	R\$ 0,00
1.3 Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.01+ 3.X.XX.05.03+ 3.X.XX.05.51+ 3.X.XX.05.53+ 3.X.XX.05.54+ 3.X.XX.05.56+ 3.X.XX.05.61+ 3.1.XX.92.05.	R\$ 129.559,37	R\$ 0,00	R\$ 129.559,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
1.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2. Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ 1.153.582,76	R\$ 0,00	R\$ 1.153.582,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX+ 3.1.XX.91.03+ 3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16+ 3.1.XX.92.01.	R\$ 969.061,84	R\$ 0,00	R\$ 969.061,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.2 Pensões 3.1.XX.03.XX+ 3.1.XX.91.06+ 3.1.XX.91.14+ 3.1.XX.91.17+ 3.1.XX.92.03.	R\$ 184.520,92	R\$ 0,00	R\$ 184.520,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.3 Outros Benefícios Previdenciários 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2.4 Outros Valores acrescidos pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3 Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Terceirização (§1º do art. 18 da LRF) 3.1.XX.34.XX+ 3.3.XX.34.XX	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	R\$ 1.320.000,68	R\$ 0,00	R\$ 1.283.142,13	R\$ 0,00	R\$ 36.858,55	R\$ 0,00
4.1 Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 3.1.XX.94.XX	R\$ 36.858,55	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 36.858,55	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.2 Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração 3.1.XX.91.01+ 3.1.XX.91.02+ 3.1.XX.91.05+ 3.1.XX.91.10+ 3.1.XX.91.11+ 3.1.XX.91.15+ 3.1.XX.91.20+3.1.XX.91.21+ 3.1.XX.91.99+ 3.1.XX.91.51+ 3.1.XX.91.52+ 3.1.XX.91.53+ 3.1.XX.91.54+ 3.1.XX.91.03+3.1.XX.91.04+ 3.1.XX.91.12+ 3.1.XX.91.13+ 3.1.XX.91.16.	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.3 Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração 3.1.XX.92.01 +3.1.XX.92.03+3.1.XX.92.04+ 3.1.XX.92.05+ 3.1.XX.92.07+ 3.1.XX.92.11+ 3.1.XX.92.12 +3.1.XX.92.13+ 3.1.XX.92.16 + 3.1.XX.92.17+ 3.1.XX.92.91+ 3.1.XX.92.94 + 3.1.XX.92.96	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4 Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ 1.283.142,13	R\$ 0,00	R\$ 1.283.142,13	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.1 Aposentadorias, Reserva e Reformas 3.1.XX.01.XX (Somente RPPS)	R\$ 969.061,84	R\$ 0,00	R\$ 969.061,84	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS CONSOLIDADAS		EXECUTIVO		LEGISLATIVO	
	(últimos 12 meses)		(últimos 12 meses).		(últimos 12 meses),	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	LIQUIDADAS.	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS.	LIQUIDADAS_	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS_
4.4.2. Pensões 3.1.XX.03.XX (Somente RPPS)	R\$ 184.520,92	R\$ 0,00	R\$ 184.520,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.3. Benefícios Previdenciários (Somente RPPS) 3.1.XX.05.01+ 3.1.XX.05.02+ 3.1.XX.05.03+ 3.1.XX.05.04+ 3.1.XX.05.05+ 3.1.XX.05.06+ 3.1.XX.05.51+ 3.1.XX.05.53+ 3.1.XX.05.54+ 3.1.XX.05.56+ 3.1.XX.05.61	R\$ 129.559,37	R\$ 0,00	R\$ 129.559,37	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5 Outras Deduções Lançadas pela Equipe	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 21.005.039,60	R\$ 5.637,93	R\$ 19.941.540,73	R\$ 5.637,93	R\$ 1.063.498,87	R\$ 0,00
DTP (Antes da Dedução do IRRF)	R\$ 21.010.677,53		R\$ 19.947.178,66		R\$ 1.063.498,87	
Dedução IRRF – (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 958.307,52		R\$ 958.307,52		R\$ 0,00	
DTP (Res. Consulta TCE/MT nº 29/2016)	R\$ 20.052.370,01		R\$ 18.988.871,14		R\$ 1.063.498,87	

APLIC > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Dados Consolidados do Ente. APLIC > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Despesas > Despesa Orçamentária > Mês de Referência: Dezembro APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Informes Mensais > Restos a Pagar > Execução de Restos a Pagar



Anexo 11 - REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL

Quadro 11.1 - Limite de repasse para a Câmara Municipal. Receita Base (art. 29-A, CF)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
Receitas Tributárias	R\$ 4.740.041,74
Impostos	R\$ 4.276.813,93
IPTU	R\$ 219.852,39
IRRF	R\$ 1.357.594,30
ITBI	R\$ 1.015.847,84
ISSQN	R\$ 1.683.519,40
ITR	R\$ 0,00
TAXAS	R\$ 269.034,17
Contribuição de Melhoria	R\$ 0,00
Juros e multas das receitas tributárias	R\$ 1.281,26
Receita da Dívida Ativa Tributária	R\$ 171.664,64
Juros e multas da dívida ativa tributária	R\$ 21.247,74
Transferências da União	R\$ 11.915.728,47
FPM	R\$ 8.821.023,98
Transf. ITR	R\$ 3.048.612,85
IOF s/ ouro	R\$ 0,00
ICMS Desoneração	R\$ 46.091,64
Transferências do Estado	R\$ 11.452.585,27
ICMS	R\$ 11.132.870,06
IPVA	R\$ 259.527,46
IPI (Exportação)	R\$ 0,00
CIDE	R\$ 60.187,75
TOTAL GERAL	R\$ 28.108.355,48
População do Município	11.615
Limite percentual autorizado - art. 29-A, CF	7,00%
Valor máximo de repasse	R\$ 1.967.584,88
Valor fixado na LOA e créditos adicionais	R\$ 1.713.643,45
Valor gasto pela Câmara Municipal	R\$ 1.700.091,59

APLIC > UG: Prefeitura > Exercício Anterior > Informes Mensais > Receitas > Receita Orçamentária > Dados Consolidados do Ente

Quadro 11.2 - Índices e Limites Câmara Municipal (artigo 29-A da CF)

DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Repasse do Poder Executivo	R\$ 1.713.143,42	R\$ 28.108.355,48	6,09%	7,00%	REGULAR	1
Gasto do Poder Legislativo	R\$ 1.700.091,59	R\$ 28.108.355,48	6,04%	7,00%	REGULAR	1



DESCRIÇÃO	VALOR R\$	RECEITA BASE R\$	% S/ RECEITA BASE	LIMITE MÁXIMO (%)	SITUAÇÃO	SEQ
Folha de Pagamento do Poder Legislativo	R\$ 1.063.498,87	R\$ 1.713.143,42	62,07%	70%	REGULAR	1
Limite Gastos com Pessoal - LRF	R\$ 1.063.498,87	R\$ 47.437.116,15	2,24%	6%	REGULAR	1

APLIC > Unidade Gestora: Câmara Municipal > Impressões > Anexos da Lei 4.320/64 > Anual > Anexo 15 - Demonstração das Variações Patrimoniais (Não Consolidado - Anual) > Transferência Intragovernamentais



Anexo 12 - METAS FISCAIS

Quadro 12.1 - Resultado Primário

RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ARRECADADA (R\$) (a)	
Receitas Primárias Correntes	R\$ 48.482.911,54	
Receitas Primárias de Capital	R\$ 2.567.058,49	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (I)	R\$ 51.049.970,03	
DESPESA PRIMÁRIA	DESPESA PAGA (R\$) (b)	RESTOS A PAGAR PAGOS (R\$) (c)
Despesas Primárias Correntes	R\$ 41.345.190,15	R\$ 1.987.414,50
Despesas Primárias de Capital	R\$ 4.911.214,37	R\$ 281.040,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (II)	R\$ 46.256.404,52	R\$ 2.268.455,44
RESULTADO PRIMÁRIO ACIMA DA LINHA (III)=(I-IIb-IIc)	R\$ 2.525.110,07	
Meta de Resultado Primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO 2018 - Valor Corrente (IV)	R\$ 1.300.000,00	

Quadro: Resultado da Arrecadação Orçamentária. Origem de recursos da receita.



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos

APÊNDICE - A

Ofícios da SECEX - Solicitação de Documentos



Ofício Circular Nº : 5/2019

Cuiabá-MT, 22 de março de 2019

Senhor(a) Prefeito(a)
c/c Conselheiro(a) Relator(a)

ASSUNTO: Requerimento de informações

Considerando a competência técnica da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo para instrução as contas anuais de governo municipais, assim como a recente decisão do Comitê Técnico – TCE/MT sobre a aprovação do padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, tornou-se necessário requerer informações dos fiscalizados para subsidiar a análise dos gastos com pessoal das prefeituras.

A Decisão do Comitê Técnico (Ata nº 01/2019 de 20/03/2019), referente a Orientação Normativa que aprova padrão do relatório de contas anuais de governo municipal de 2018, especificamente a alínea “c” do item 2, apresentou proposta do Conselheiro Luiz Henrique Lima, conforme transcrição a seguir:

“Sobre a proposta apresentada para análise do gasto com pessoal, o Conselheiro sugeriu a aplicação de questionários a todos os município para que informem a existência de terceirizações (OS, OSCIP etc) atuando na gestão bem como declarem a composição das despesas separando aquelas relacionadas à mão-de-obra que se enquadrariam como despesa com pessoal, visando subsidiar a equipe técnica na apuração do gasto total com pessoal.”





Dessa forma, solicita-se que sejam encaminhadas as seguintes informações:

Nome da OS, Oscip ou Cooperativa (Obs.: Deverá ser elaborada uma tabela para cada instituição contratada)		
Nome do Cargo	Total dos pagamentos, referentes ao exercício de 2018	Existe cargo igual ou similar no PCCS?
<i>Informar o nome dos cargos dos colaboradores contratados. Exemplos: Médico Clínico, Enfermeiro, Neurologista, Gerais ...</i>	<i>Informar o total de despesas correspondentes ao cargo apresentado na coluna "nome do cargo"</i>	<i>Informar se o PCCS da Prefeitura possui cargo com a mesma nomenclatura ou de função similar (Sim ou Não)</i>

Destaca-se a importância de um cálculo correto dos gastos com pessoal, referentes ao exercício de 2018, considerando a modulação dos efeitos estabelecido pela Resolução de Consulta nº 19/2018 para os exercícios de 2019 a 2022 terão como base o percentual de gastos com pessoal apurados nas contas anuais do exercício de 2018, conforme quadro a seguir:

2019	Vedado o aumento de despesas com pessoal
2020	Redução de 25% do percentual excedente
2021	Redução de 35% (60% no acumulado) do percentual excedente
2022	Redução de 40% (100% no acumulado) do percentual excedente

Considerando o início da instrução das contas anuais de governo, assim como o prazo constitucional para prestação de contas ao TCE, fica estabelecido como prazo para encaminhamento dessa informações o dia 15 de abril de 2019.





**Tribunal de Contas
Mato Grosso**
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo

Telefone(s): (65) 3613-7531 / 7534 / 7535

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

As informações podem ser encaminhada via protocolo virtual ou protocoladas fisicamente no TCE, sendo que os documentos serão juntados ao Processo de Contas Anuais de Governo do fiscalizado. Quaisquer dúvidas entrar em contato com a Auditora Micheline Fátima Falcão (65-3613-7593).

Atenciosamente,

(assinatura digital)¹

Joel Bino do Nascimento Junior
Secretário de Controle Externo de Receita e Governo

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 3/2019

Cuiabá-MT, 18 de fevereiro de 2019

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Prefeito(a) Municipal

Assunto: **Solicitação de Informações**

Senhor(a) Prefeito(a),

Com fundamento na Lei Complementar nº 269 de 22 de janeiro de 2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de MT) e na Resolução nº 14 de 02 de outubro de 2007 (Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de MT) e com vistas a subsidiar os trabalhos de auditoria nas contas de governo municipal referente ao exercício de 2018, solicitamos os seguintes documentos e informações complementares:

- 1. Apresentar Demonstrativo das Disponibilidades Bancárias por Fonte de Recursos e Contas Bancárias do Ente, conforme modelo a seguir:**

DEMONSTRATIVO DAS DISPONIBILIDADES BANCÁRIAS – POR FONTES DE RECURSOS

UNIDADE GESTORA:	
MÊS/ANO:	Dezembro/2018





Relação de contas bancárias com vinculação de fontes de recursos							
Nº da Fonte de Recursos	Banco	Agência	Conta Corrente	Descrição C/C	Saldo Final R\$		
					Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Total da Fonte xx- (Totalizar por cada fonte)							
				Total Geral			

Totalização dos saldos por conta corrente bancária			
Conta Corrente	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Totalização dos saldos das contas correntes bancárias por fontes de recursos			
Nº da Fonte de Recursos	Saldo Final R\$		
	Disponível	Aplicação Financeira	Conciliado
Totais			

Local e Data	Ass. Ordenador de Despesas	Ass. Contador

Instruções de preenchimento:

- Devem ser relacionadas todas as contas bancárias utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, apresentando os saldos finais do exercício (por conta) e sua respectiva fonte de recursos de vinculação;
- Após a descrição de cada conta bancária por fonte de recursos, os totais por fonte e por conta corrente devem ser apresentados nos quadros de Totalização;





- C) De acordo com o número de contas correntes bancárias e fontes de recursos utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, devem ser inseridas tantas quantas linhas forem necessárias nos respectivos quadros demonstrativos acima;
- D) O número das fontes de recursos deve ser inserido em ordem crescente.
- 2. Apresentar os extratos bancários das contas correntes e das contas de aplicações financeiras de todas as instituições financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, comprovando o saldo inicial de 2018 (01/01/2018) e o saldo final de 2018 (31/12/2018), podendo encaminhar apenas a última folha dos extratos bancários que demonstrem os respectivos saldos iniciais e finais desde que conste a identificação do número da conta corrente/aplicação neste documento;**
 - 3. Apresentar as conciliações bancárias do dia 01/01/2018 e do dia 31/12/2018 de todas as contas correntes/aplicações financeiras utilizadas pelas unidades gestoras deste ente, demonstrando as pendências existentes, data de regularização das pendências e as divergências entre o saldo bancário e contábil;**
 - 4. Apresentar relatórios da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o saldo inicial do exercício de 2018, o total inscrito no exercício de 2018, o total recebido no exercício de 2018, o total dos acréscimos legais e correções do exercício de 2018, o saldo final do exercício de 2018 e o montante geral da dívida ativa por natureza de receita Tributária e não Tributária do exercício de 2018;**
 - 5. Apresentar relatórios das receitas de impostos, taxas, contribuições e demais créditos não tributários, referente ao período de 01/01/2018 a 31/12/2018, discriminando: o valor lançado no exercício de 2018, o valor arrecadado no exercício de 2018, o valor do desconto concedido no exercício de 2018 e o valor inscrito em dívida ativa no exercício de 2018;**
 - 6. Apresentar comprovantes dos registros contábeis das contas que compõem a conta “caixa e equivalentes de caixa” do balanço patrimonial consolidado, exceto da conta “banco conta movimento”, uma vez que já foram solicitados os extratos e conciliações bancárias nos itens acima;**





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO

Telefone(s): 65 3613-7593 / 7692 / 7129 / 7186

E-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

7. **Apresentar a relação e comprovantes das despesas empenhadas no exercício de 2019 (empenhos realizados até a prazo final do encaminhamento) que foram classificadas orçamentariamente no elemento 92-Despesas de Exercícios Anteriores.**

As informações e documentos deverão ser protocolados até o **dia 15 de março de 2018**, aos cuidados da Secretaria de Controle Externo de Receita e Governo do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, e serão juntadas ao respectivo processo de Contas Anuais de Governo, exercício 2018.

Quaisquer dúvidas, favor entrar em contato pelo telefone (65) 3613-7129/ 3324-4334, falar com Micheline Fátima de Souza Falcão.

(assinatura digital)

JOEL BINO DO NASCIMENTO JUNIOR

SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DE RECEITA E GOVERNO





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - B - Conciliações Bancárias - Físico em PDF

APÊNDICE - B

Conciliações Bancárias - Físico em PDF

1.1.1.1.1.02.01.01.00.000001 (52335) - BB - C/C 6017-8 - F P M

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.017-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.02.00.000001 (52337) - BB - C/C 6249-9 - I C M S

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.249-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.03.00.000001 (52339) - BB - C/C 18281-8 - I P V A

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 18.281-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000004 (52342) - BB - C/C 17974-4 - I S S Q N

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 17.974-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000005 (52343) - BB - C/C 16283-3 - SIMPLES NACIONAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.283-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000007 (52344) - BB - C/C 9975-9 - I P T U

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 9.975-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000008 (52345) - BB - C/C 7619-8 - I S S

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 7.619-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000009 (52346) - BB - C/C 6020-8 - I T R

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.020-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000010 (52347) - BB - C/C 6016-X - MOVIMENTO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.016-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000011 (52348) - BB - C/C 5902-1 - FOPAG

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 5.902-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000012 (52349) - BB - C/C 4947-6 - I T B I

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 4.947-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000013 (52350) - BB - C/C 283142-2 - ICMS EXPORTACAO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 283.142-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000014 (52351) - BB - C/C 2769-3 - FUNDO ESP. PETROLEO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 2.769-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.99.00.000016 (52352) - BB - C/C 9884-1 - D A E

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 9.884-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000022 (52355) - BB - C/C 11532-0 - DIVIDA ATIVA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 11.532-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000025 (52356) - BB - C/C 17874-8 - P N A E - MERENDA ESCOLAR

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 17.874-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000033 (52358) - BB - C/C 16270-1 - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.270-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000047 (52359) - BB - C/C 8372-0 - AÇÃO SOCIAL FUNDO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 8.372-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000061 (52363) - BB - C/C 16148-9 - ECT - CORREIOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.148-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000062 (52364) - BB - C/C 16045-8 - FMAS - FUPIS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.045-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000070 (52366) - BB - C/C 14719-2 - PETI SENTINELA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 14.719-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000073 (52368) - BB - C/C 13837-1 - AGENDA 21

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 13.837-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000081 (52370) - BB - C/C 12150-9 - C.I.D.E.

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 12.150-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000082 (52371) - BB - C/C 12052-9 - P N A T E - FEDERAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 12.052-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000084 (52373) - BB - C/C 11861-3 - SALARIO EDUCACAO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 11.861-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000085 (52374) - BB - C/C 11207-0 - PNAE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 11.207-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

Conciliação Bancária

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000086 (52375) - BB - C/C 10702-6 - 15% SAUDE - GESTÃO DO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 10.702-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
Mais (+)			
(+) Depósitos não considerados pelo banco			
04/05/2018	222	786,56	Vanderlei Faria
16/05/2018	13341	157,30	Maria Alves Dias (Devolver)
12/12/2018	121202	427,95	Ronan dos Santos Reis
	Total:	1.371,81	

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.371,81

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000087 (52376) - BB - C/C 10677-1 - TRANSP. ESCOLAR ESTADUAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 10.677-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000093 (52378) - BB - C/C 1371-4 - 25% EDUCAÇÃO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 1.371-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000096 (52379) - BB - C/C 8417-4 - CEMAT

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 8.417-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000099 (52380) - BB - C/C 5098-9 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 5.098-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES
Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000100 (52381) - BB - C/C 4247-1 - SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 4.247-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000112 (52383) - BB - C/C 1181-9 - PLANEJA SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 1.181-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000120 (52385) - BB - C/C 18792-5 - PROJ. REAB. SAUDE OCULAR

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 18.792-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000131 (52386) - BB - 1.182 - 7 - FMS PLANO EDUC. PERMANENTE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 1.182-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000147 (52388) - BB - C/C 20370-X - FNS BLAFB - FARMACIA BASICA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.370-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000150 (52391) - BB - C/C 20373-4 - FNS BLGES - CAPS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.373-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000151 (52392) - BB - C/C 20374-2 - FNS BLVGS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.374-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000153 (52394) - BB - C/C 20386-6 - FUNDO SAÚDE PASCAR

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.386-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000154 (52395) - BB - C/C 20387-4 - FUNDO SAÚDE BUCAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.387-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000155 (52396) - BB - C/C 20388-2 - FUNDO PAICI

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.388-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000156 (52397) - BB - C/C 20389-0 - FUNDO MAC

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.389-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000157 (52398) - BB - C/C 20390-4 - FUNDO - CUMPRIMENTO DE METAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.390-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000158 (52399) - BB - C/C 20391-2 - FUNDO DIABETES MELLITUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.391-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000159 (52400) - BB - C/C 20392-0 - FUNDO - FARMACIA BASICA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.392-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000178 (52413) - BB - C/C 21544-9 - FNS BLINV - UPA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.544-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000180 (52415) - BB - C/C 21089-7 - FMS - CGR -COLEGIADO G REGIONAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.089-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000182 (52416) - BB - C/C 21515-5 - FNS - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.515-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000183 (52417) - BB - C/C 21857-X - FNS - CONST. POLOS DE ACADEMIAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.857-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000186 (52419) - BB - C/C 21942-8 - MANUT. EDUC. INF. APOIO AS CRECHES

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.942-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000189 (52422) - BB - C/C 22525-8 - PROG. REQUAL. DE UBS - CONSTRUÇÃO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.525-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000190 (52423) - BB - C/C 22526-6 - PROG. REQUAL. DE UBS - CONSTRUÇÃO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.526-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000191 (52424) - BB - C/C 22573-8 - AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.573-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000196 (52428) - BB - C/C 22712-9 - PAC I - CONSTRUÇÃO DE CRECHE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.712-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000197 (52429) - BB - C/C 23169-X - SEC. MUNIC. AGRICULTURA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.169-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000202 (52434) - BB - C/C 23.463-X - FNDE - PROJovem - CAMPO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.463-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000204 (52436) - BB - C/C 22.163-5 - REF. E AMPL. DO TERMINAL RODOVIARIO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.163-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000205 (52437) - BB - C/C 18.563-9 - FETHAB

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 18563-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000208 (52440) - BB - C/C 23.915-1 - FMAS - FEAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.915-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000210 (52442) - BB - C/C 23.654-3 - FNS CONVENENTE EQUIPAMENTOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23654-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.50.02.01.00.000019 (52444) - CX - C/C 647215-9 - CONST. CAMPO DE FUTEBOL

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 00016 - AG. PAIAGUAS - CENTRO Conta Nº: 647.215-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000212 (54876) - BB - C/C 24.199-7 - FNAS - BL GSUAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24199-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000214 (54901) - BB - C/C 24.191-1 - FNAS - BL GBF

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24191-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000215 (54980) - BB - C/C 24.178-4 - FNAS - BL AP REDE CNEAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24178-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000219 (54984) - BB - C/C 24.211-X - FNAS - BL PSB

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24211-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000220 (55189) - BB C/C 24.282-9 CONVÊNIO 0575/2016 - JOGOS ESCOLARES DA JUVENTUDE /2016

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24282-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000224 (55389) - BB C/C 24.379-5 CONVENIO HOSPITAL REGIONAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24379-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000230 (55542) - BB C/C 23.509-1 BRASIL CARINHOSO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.509-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000233 (58916) - CAIXA ECON. C/C 22-3 CONSIGNADOS

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA

Agência: 686 - 686

Conta Nº: 0022-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000234 (58917) - CX C/A - 647215-6 - CONV.CAMPO DE FUTEBOL

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA

Agência: 686 - 686

Conta Nº: 647215-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000235 (59470) - BB C/C 24.760-X FNS EQUIPAMENTOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24760-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000236 (59510) - CX C/C 10-0 PM SFA - DAE

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA

Agência: 1.308 - 1.308

Conta Nº: 0010-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000238 (59814) - BB C/C 25084-8 REVEILLON 2017/2018

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25084-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 70,60

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 70,60

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000240 (59818) - BB C/C 25035-X FETHAB SEDUC

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25035-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000242 (60956) - BB C/C 25.216-6 FNS CUSTEIO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25216-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES
Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.01.00.000002 (60960) - BB - C/A - 6.017-8 - FPM

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.017-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.03.00.000002 (60961) - BB - C/A 18.281 - 8 I P V A

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 18.281-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000244 (60963) - BB - C/A 16.283 - 3 - SIMPLIES NACIONAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.283-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 5.056,17

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 5.056,17

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000245 (60964) - BB - C/A - 9.975 - 9 - I P T U

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 9.975-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,01

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,01

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000246 (60965) - BB - C/A 7.619 - 8 - I S S

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 7.619-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 26.398,86

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 26.398,86

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000247 (60966) - BB - C/A - 6.020 - 8 - I T R

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.020-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 66.788,01

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 66.788,01

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000248 (60967) - BB - C/A - 6.016 - X - CTA MOVIMENTO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.016-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 23.181,89

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 23.181,89

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000249 (60968) - BB - C/A - 5.902 - 1 - FOPAG

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 5.902-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 639,72

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 639,72

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000250 (60969) - BB - C/A - 4.947 - 6 - I T B I

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 4.947-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.071,58

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.071,58

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000251 (60970) - BB - C/A - 283.142 - 2 - ICMS EXPORTAÇÃO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 283.142-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000252 (60971) - BB - C/A - BB - 9.884-1 - D A E

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 9.884-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.717,25

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.717,25

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000254 (60973) - BB - C/A - 11.532 - 0 - DIVIDA ATIVA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 11.532-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 538,22

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 538,22

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000255 (60974) - BB - C/A - 17.874 - 8 - PNAE - MERENDA ESCOLAR

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 17.874-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 413,10

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 413,10

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000256 (60975) - BB - C/A - 16.270 - 1 - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.270-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 268,20

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 268,20

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000257 (60976) - BB - C/A - 8.372 - 0 - AÇÃO SOCIAL FUNDO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 8.372-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 687,72

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 687,72

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000258 (60977) - BB - C/A - 16.148 - 9 - E T C CORREIOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.148-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.461,27

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.461,27

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000260 (60986) - BB - C/A - 14.719 - 2 - PETI SENETINELA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 14.719-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 228,85

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 228,85

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000262 (60988) - BB - C/A - 13.837 - 1 - AGENDA 21

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 13.837-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 82,07

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 82,07

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000263 (60989) - BB - C/A - 12.150 - 9 - C I D E

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 12.150-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES
Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000264 (60990) - BB - C/A - 12.052 - 9 - PNATE FEDERAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 12.052-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 5.740,70

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 5.740,70

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000265 (60991) - BB - C/A - 11.861 - 3 - SALARIO EDUCAÇÃO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 11.861-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 33.831,14

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 33.831,14

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000267 (60993) - BB - C/A - 10.702 - 6 - 15% SAUDE - GESTÃO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 10.702-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 119.883,09

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 119.883,09

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000268 (60994) - BB - C/A - 1.371 - 4 - 25% EDUCAÇÃO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 1.371-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 98.194,94

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 98.194,94

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000269 (60995) - BB - C/A - 5.098 - 9 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 5.098-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 791,32

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 791,32

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000270 (60996) - BB - C/A - 4.247 - 1 - SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 4.247-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 167,72

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 167,72

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000272 (60998) - BB - C/A - 1.181 - 9 - PLANEJA SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 1.181-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 64,87

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 64,87

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000273 (60999) - BB - C/A - 18.792 - 5 - PROJ. REAB. SAUDE OCULAR

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 18.792-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 860,44

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 860,44

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000274 (61000) - BB - C/A - 1.182 - 7 - FMS PLANO EDUC. PERMANENTE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 1.182-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 74,45

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 74,45

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000276 (61002) - BB - C/A - 20.370 - X - FNS BLAFB - FARMACIA BASICA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.370-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 880,08

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 880,08

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000279 (61005) - BB - C/A - 20.373- 4 - FNS BLGES CAPS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.373-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 269,47

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 269,47

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000280 (61006) - BB - C/A - 20.374 - 2 - BLVGS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.374-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 78,21

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 78,21

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000282 (61008) - BB - C/A - 20.386 - 6 - FUNDO SAUDE PASCAR

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.386-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 3,26

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 3,26

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000283 (61009) - BB - C/A - 20.387 -4 - FUNDO SAUDE BUCAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.387-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1,96

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1,96

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000284 (61010) - BB - C/A - 20.388 - 2 - FUNDO PAICI

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.388-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 590,61

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 590,61

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000285 (61011) - BB - C/A - 20389 - 0 - FUNDO MAC

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.389-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 7.416,52

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 7.416,52

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000286 (61013) - BB - C/A -20.390 - 4 - FUNDO DE CUMPRIMENTO DE METAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.390-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 105,39

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 105,39

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000287 (61014) - BB - C/A - 20.391- 2 - FUNDO DIABETES MELLITIUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.391-2

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.561,03

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.561,03

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000288 (61015) - BB - C/A - 20.392 - 0 - FUNDO FARMACIA BASICA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 20.392-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 23.123,22

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 23.123,22

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000290 (61017) - BB - C/A - 21.544 - 9 -FNS BLINV UPA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.544-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 115.172,19

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 115.172,19

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000291 (61018) - BB - C/A - 21.089 - 7 - FMS - CGR - COLEGIADO G REG

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.089-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 9,69

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 9,69

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000292 (61019) - BB - C/A - 21.515 - 5 - FNS - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.515-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 150,77

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 150,77

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000293 (61020) - BB - C/A - 21857 - X - FNS CONST. POLOS DE ACAD

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.857-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.374,30

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.374,30

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000294 (61021) - BB - C/A - 21.942 - 8 MANUTENÇÃO.EDUC.INF.APOIO AS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 21.942-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,61

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,61

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000295 (61022) - BB - C/A - 22.525- 8 - PROG. REQUAL.DE UBS - CON

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.525-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.471,10

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.471,10

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000296 (61023) - BB - C/A - 22.526 - 6 - PROG. REQUAL.DE USB CON

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.526-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 58,71

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 58,71

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000297 (61024) - BB - C/A - 22.573 - 8 - AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22573-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 4,88

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 4,88

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000300 (61028) - BB - C/A - 22.712 - 9 - PAC 1 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.712-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 449,75

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 449,75

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000301 (61029) - BB - C/A - 23.169 - X - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.169-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 5,60

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 5,60

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000302 (61030) - BB - C/A - 23463 - X - FNDE PROJovem CAMPO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.463-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 4,14

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 4,14

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000303 (61031) - BB - C/A - 22.163 - 5 - REF. AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 22.163-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 238,24

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 238,24

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000304 (61032) - BB - C/A - 18563 - 9 - FETHAB

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 18.563-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 6.179,97

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 6.179,97

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000305 (61033) - BB - C/A - 23915 - 1 - FMSA - FEAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.915-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 6.875,10

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 6.875,10

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000306 (61034) - BB - C/A - 23.654 - 3 - FNS - CONVENIENTE EQUIPAMENTOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.654-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 120.441,76

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 120.441,76

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000308 (61037) - BB - C/A - 24.199 - 7 - FNAS - BL GSUAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.199-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 8.406,95

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 8.406,95

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000309 (61038) - BB - C/A - 24.166-0 - FMS - CONV. AEDES AEGYPTI

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.166-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 42,11

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 42,11

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES
Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000310 (61039) - BB - C/A - 24.191 - 1 - FNAS - BL GBF

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.191-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 5.670,05

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 5.670,05

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000311 (61040) - BB - C/A - 24.178 - 4 - FNAS - BL AP REDE CNEAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.178-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 177,08

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 177,08

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000312 (61042) - BB - C/A - 24.181 - 4 - FNAS - BL BPC ESCOLA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.181-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 295,01

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 295,01

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000314 (61044) - BB - C/A - 24.211- X - FNAS - BL PSB

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24211-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.764,57

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.764,57

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000315 (61045) - BB - C/A - 24.282 - 9 - CONVENIO 0575/2016 JOGOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.282-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,66

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,66

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000317 (61047) - BB - C/A - 24.379 - 5 - CONVENIO HOSPITAL REGIONAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.379-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 14.482,83

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 14.482,83

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000318 (61048) - BB - C/A - 23.509 - 1 - BRASIL CARINHOSO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 23.509-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000319 (61049) - BB - C/A - 24.760 - X - FNS EQUIPAMENTOS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.760-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 26.004,71

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 26.004,71

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000320 (61050) - CX - C/A - 22 -2 - CONSIGNADO

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3867-9 - AGENCIA AGUA BOA

Conta Nº: 22-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 2,75

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 2,75

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.02.01.02.00.000002 (61053) - BB - C/A - 6.249 - 9 - I C M S

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 6.249-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 455,31

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 455,31

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES
Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000323 (61054) - BB - C/A - 17.974 - 4 - I S S Q N

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 17.974-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 8,81

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 8,81

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES
Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000324 (61061) - BB - C/A - 16045 - 8 - FMAS - FUPIS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 16.045-8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 273,21

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 273,21

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000325 (61062) - BB - C/A - 25.216 - 6 - FMS - CUSTEIO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.216-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 880.089,94

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 880.089,94

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000326 (61063) - BB - CC - 25.131 - 3 - CONVENIO 846676-2017 CAMINHAO CAÇAMBA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.131-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 4.740,17

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 4.740,17

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000327 (61065) - BB - C/A - 25131 - 3 CONVENIO 846676-2017 CAM.CAÇAMBA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.131-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000328 (61066) - BB - C/A - 11.207 - 0 - PNAE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 11.207-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 328,31

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 328,31

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000329 (61067) - BB - C/A - 8.417 - CEMAT

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 8417-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000331 (61164) - BB - C/A - 2.769 - 3 - FUNDO ESP. PETROLEO

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 2.769-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 930,55

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 930,55

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000332 (61165) - BB - C/A - 10.677 - 1 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 10.677-1

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 45.202,35

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 45.202,35

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000333 (61170) - BB - C/A - 25035 - X - TRANSPORTE ESCOLAR FETHAB SEDUC

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.035-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT
CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES
Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000335 (61175) - BB - C/A 24.969 - 6 - FDO. MUN. SAUDE AMBULANCIA 1

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.969-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.721,26

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.721,26

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000336 (61176) - BB - C/C - 24.970 - X - FDO. MUN. SAUDE AMBULANCIA 2

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.970-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000337 (61177) - BB - C/A - 24.970 - X - FDO. MUN. SAUDE AMBULANCIA 2

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.970-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 872,51

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 872,51

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000338 (61218) - BB - C/C - 25.233 - 6 - FMS - INVESTIMENTO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.233-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000339 (61219) - BB - C/A - 25.233 - 6 - FMS INVESTIMOSO SUS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.233-6

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 413.771,01

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 413.771,01

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000340 (61345) - BB C/C 25.226 - 3 IMPLANT.MELHOL.DOM. (LIXEIRAS)

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.226-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000342 (61347) - BB - C/C - 25.271 - 9 - BLOCO MAC FNAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.271-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Mais (+)

(+)Pagto a funcionários não registradas na contabilidade

17/05/2018

5049

300,00

Valor a ser restituído Alan Simone

Total:

300,00

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 300,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000343 (61348) - BB - C/A - 25.271 - 9 - BLOCO MAC FNAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.271-9

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 1.125,09

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 1.125,09

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000344 (61349) - BB - C/C - 25319 - 7 - 42º ANIVERSARIO DA CIDADE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.319-7

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 506,20

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 506,20

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000346 (61384) - CX - C/A - 600647018 - 3 - CONV. PRATULHA MECANIZADA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3867-9 - AGENCIA AGUA BOA

Conta Nº: 600647018-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000347 (61385) - CX - C/A - 647.009 - 4 - CONVENIO ASFALTO

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3867-9 - AGENCIA AGUA BOA

Conta Nº: 647.009-4

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000348 (61604) - BB C/C-25.429-0 PM SAO FEL-ARAGUAIA-MP 81

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.429-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000349 (61605) - BB C/A-25.429-0 PM SAO FEL-ARAGUAIA-MP 81

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº : 25.429-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 16.365,26

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 16.365,26

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000350 (61739) - BB - C/C - 25472 - X SME SFA FUNDEB

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.472-X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000351 (61740) - BB - C/A - 25472 - X SME SFA FUNDEB

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.472 - X

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 119.110,03

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 119.110,03

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000352 (61772) - BB C/C - 24.887- 8 - FMS VIGILANCIA SANITARIA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.887 - 8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000353 (61773) - BB C/A - 24.887- 8 - FMS VIGILANCIA SANITARIA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 24.887 - 8

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 10.015,77

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 10.015,77

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000354 (61781) - BB - C/A - 25.226 - 3 - CONVENIO 855222/2017

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.226 - 3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 99.805,55

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 99.805,55

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000023 (61919) - CX - 010 - 0 - C/A - DAE

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Agência: 3867-9 - AGENCIA AGUA BOA

Conta Nº: 010-0

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 14.423,06

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 14.423,06

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000355 (61972) - BB - C/C - 25211-5 - PAR FNDE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25211-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000356 (61974) - BB - C/A - 25211-5 - PAR FNDE

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25211-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 306.671,81

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 306.671,81

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000360 (61983) - BB C/C 25548-3 FMAS

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25548-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 17,40

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 17,40

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000362 (62018) - BB C/C - 25.467-3 - CONVENIO 867711-2018- CAMINHAO CAÇAMBA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.467 - 3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000363 (62052) - BB C/C 25466-5 CONVENIO 867695/2018 CAMINHAO CAÇAMBA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25466-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 0,00

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 0,00

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000364 (62053) - BB C/C 25466-5 CONVENIO 867695/2018 CAMINHAO CAÇAMBA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25466-5

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 20.018,82

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 20.018,82

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro

1.1.1.1.1.19.00.00.00.000365 (67207) - BB - C/A - 25.467-3 - CONVENIO 867711-2018- CAMINHAO CAÇAMBA

Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S/A

Agência: 1135-5 - SAO FELIX DO ARAGUAIA Conta Nº: 25.467-3

Saldo conforme extrato bancário em: 31/12/2018

R\$ 500,62

Data	Documento	Valor R\$	Motivo
------	-----------	-----------	--------

Saldo conforme nosso registro em: 31/12/2018

R\$ 500,62

São Félix Araguaia, 09/05/2019

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal

MAX JOAQUIM P. DE A. HELLEBRANDT

CONTADOR - CRC/MT-008347/0-2

ELVECINO ALVES RODRIGUES

Tesoureiro



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - C - Mapeamento de Caixa e Equivalentes de Caixa

APÊNDICE - C

Mapeamento de Caixa e Equivalentes de Caixa

MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

SALDOS BANCÁRIOS EM 31/12/2018

Banco	Agência	Conta bancária	Saldo de acordo com o Aplic	Saldo da conciliação apresentada (físico)
Banco do Brasil S.A.	1135-5	1000	181.187,32	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	10.677-1	45.202,35	45.202,35
Banco do Brasil S.A.	1135-5	10.702-6	121.254,86	121.254,90
Banco do Brasil S.A.	1135-5	11.207-0	328,31	328,31
Banco do Brasil S.A.	1135-5	11.532-0	538,22	538,22
Banco do Brasil S.A.	1135-5	1.181-9	64,75	64,87
Banco do Brasil S.A.	1135-5	1.182-7	74,31	74,45
Banco do Brasil S.A.	1135-5	11.861-3	33.831,14	33.831,14
Banco do Brasil S.A.	1135-5	12.052-9	5.740,70	5.740,70
Banco do Brasil S.A.	1135-5	12.150-9	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	1.371-4	98.194,94	98.194,94
Banco do Brasil S.A.	1135-5	13.837-1	82,07	82,07
Banco do Brasil S.A.	1135-5	14.661-7	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	14.719-2	228,44	228,85
Banco do Brasil S.A.	1135-5	15.959-X	24.251,45	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	16.045-8	273,21	273,21
Banco do Brasil S.A.	1135-5	16.148-9	2.881,56	1.461,27
Banco do Brasil S.A.	1135-5	16.270-1	268,20	268,20
Banco do Brasil S.A.	1135-5	16.283-3	5.056,17	5.056,17
Banco do Brasil S.A.	1135-5	17.874-8	413,10	413,10
Banco do Brasil S.A.	1135-5	17.974-4	8,81	8,81
Banco do Brasil S.A.	1135-5	18.281-8	1.481,60	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	18.563-9	6.179,97	6.179,97
Banco do Brasil S.A.	1135-5	18563-9	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	18.792-5	858,73	860,44
Banco do Brasil S.A.	1135-5	19.815-3	48,29	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.370-X	878,51	880,08
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.371-8	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.372-6	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.373-4	269,47	269,47
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.374-2	78,21	78,21
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.381-5	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.385-8	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.386-6	3,25	3,26
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.387-4	1,96	1,96
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.388-2	591,65	590,61
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.389-0	7.416,52	7.416,52
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.390-4	105,20	105,39
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.391-2	1.558,23	1.561,03
Banco do Brasil S.A.	1135-5	20.392-0	23.123,22	23.123,22
Banco do Brasil S.A.	1135-5	21.089-7	9,67	9,69
Banco do Brasil S.A.	1135-5	21.339-X	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	21.484-1	0,00	0,00

Banco do Brasil S.A.	1135-5	21484-1	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	21.515-5	150,50	150,77
Banco do Brasil S.A.	1135-5	21.544-9	13.106,46	115.172,19
Banco do Brasil S.A.	1135-5	21.857-X	1.371,84	1.374,30
Banco do Brasil S.A.	1135-5	21.942-8	0,61	0,61
Banco do Brasil S.A.	1135-5	22.163-5	238,24	238,24
Banco do Brasil S.A.	1135-5	22.298-4	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	22.476-6	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	22.525-8	1.468,47	1.471,10
Banco do Brasil S.A.	1135-5	22.526-6	58,60	58,71
Banco do Brasil S.A.	1135-5	22573-8	4,88	4,88
Banco do Brasil S.A.	1135-5	22.712-9	449,75	449,75
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23.169-X	5,60	5,60
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23.463-X	4,14	4,14
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23.479-6	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23,509-1	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23.509-1	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23509-1	3,71	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23.654-3	120.441,76	120.441,76
Banco do Brasil S.A.	1135-5	23.915-1	6.875,10	6.875,10
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24068-0	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.166-0	42,11	42,11
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.178-4	176,77	177,08
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24178-4	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.181-4	295,01	295,01
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24181-4	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.191-1	5.670,05	5.670,05
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24191-1	2.611,32	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.199-7	8.406,95	8.406,95
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24-200-4	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.200-4	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24200--4	43.813,91	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24201-2	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24211-X	1.764,57	1.764,57
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24270-5	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.282-9	0,66	0,66
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24282-9	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24324-8	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24325-6	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.379-5	14.482,83	14.482,83
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24379-5	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.670-X	80.237,71	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.760-X	26.004,71	26.004,71
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24760-X	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.887-8	10.015,77	10.015,77
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.969-6	1.949,96	1.721,26
Banco do Brasil S.A.	1135-5	24.970-X	150,60	872,51

Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.035-X	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25035-X	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.083-X	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25083-X	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25084-8	70,60	70,60
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.131-3	4.740,17	4.740,17
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25211-5	306.671,81	306.671,81
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.216-6	604.951,07	880.089,94
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25216-6	52.919,67	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.226 - 3	99.805,55	99.805,55
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25226-3	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.233-6	334.255,21	413.771,01
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.271-9	1.425,09	1.425,09
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25271-9	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.319-7	506,20	506,20
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25408-8	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.429-0	16.365,26	16.365,26
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25466-5	20.018,82	20.018,82
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.467-3	500,62	500,62
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25.472-X	119.110,03	119.110,03
Banco do Brasil S.A.	1135-5	25548-3	17,40	17,40
Banco do Brasil S.A.	1135-5	2.769-3	930,55	930,55
Banco do Brasil S.A.	1135-5	283.142-2	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	4.247-1	167,72	167,72
Banco do Brasil S.A.	1135-5	4.947-6	7.150,63	1.071,58
Banco do Brasil S.A.	1135-5	5.098-9	789,91	791,32
Banco do Brasil S.A.	1135-5	5.902-1	4.740,97	639,72
Banco do Brasil S.A.	1135-5	6.016-X	23.181,89	23.181,89
Banco do Brasil S.A.	1135-5	6.017-8	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	6.020-8	100.661,63	66.788,01
Banco do Brasil S.A.	1135-5	6.249-9	8.670,39	455,31
Banco do Brasil S.A.	1135-5	7.619-8	30.593,76	26.398,86
Banco do Brasil S.A.	1135-5	8.372-0	687,72	687,72
Banco do Brasil S.A.	1135-5	8.417-4	0,00	0,00
Banco do Brasil S.A.	1135-5	9.884-1	1.717,25	1.717,25
Banco do Brasil S.A.	1135-5	9.975-9	0,01	0,01
Caixa Econômica Federal	16	647.215-9	38.374,06	0,00
Caixa Econômica Federal	1.308	00010-0	2.474,70	0,00
Caixa Econômica Federal	1.308	0010-0	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	1.308	201-8	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	3867-9	010- 0	14.423,06	14.423,06
Caixa Econômica Federal	3867-9	22-3	0,07	2,75
Caixa Econômica Federal	3867-9	600647009-4	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	3867-9	600647018-3	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	3867-9	647.009-4	0,00	0,00
Caixa Econômica Federal	686	0022-3	2,68	0,00
Caixa Econômica Federal	686	647215-6	3.904,91	0,00

Soma	2.702.116,39	2.670.150,32
Divergência entre os Saldos Bancários do Sioistema APLIC e os saldos Informados pelo Jurisdicionado (físico)		31.966,07



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - D - Mapeamento de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018

APÊNDICE - D

Mapeamento de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018

Município de SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA		
Demonstrativo de Saldos Bancários por Fonte em 31/12/2018		
Fonte: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários		
BANCOS	CONTA CORRENTE	SALDO (R\$)
BB - C/A - 6.249-9 - ICMS	6.249-9	R\$ 455,31
CX - 010 - 0 - C/A - DAE	010-0	R\$ 14.423,06
BB C/C 25084-8 REVEILLON 2017/2018	25084-8	R\$ 70,60
BB - C/A 16.283 - 3 - SIMPLIES NACIONAL	16.283-3	R\$ 5.056,17
BB - C/A - 9.975 - 9 - I P T U	9.975-9	R\$ 0,01
BB - C/A 7.619 - 8 - I S S	7.619-8	R\$ 26.323,05
BB - C/A - 6.020 - 8 - I T R	6.020-8	R\$ 66.788,01
BB - C/A - 6.016 - X - CTA MOVIMENTO	6.016-X	R\$ 23.181,89
BB - C/A - 5.902 - 1 - FOPAG	5.902-1	R\$ 639,72
BB - C/A - 4.947 - 6 - I T B I	4.947-6	R\$ 1.071,58
BB - C/A - BB - 9.884- 1 - D A E	9.884-1	R\$ 1.717,25
BB - C/A - 11.532 - 0 - DIVIDA ATIVA	11.532-0	R\$ 538,22
BB - C/A - 17.874 - 8 - PNAE - MERENDA ESCOLAR	17.874-8	R\$ 413,10
BB - C/A - 16.270 - 1 - FUNDO MUN. MEIO AMBIENTE	16.270 - 1	R\$ 268,20
BB - C/A - 8.372 - 0 - AÇÃO SOCIAL FUNDO	8.372 - 0	R\$ 687,72
BB - C/A - 16.148 - 9 - E T C CORREIOS	16.148 - 9	R\$ 1.461,27
BB - C/A - 14.719 - 2 - PETI SENETINELA	14.719 - 2	R\$ 228,85
BB - C/A - 13.837 - 1 - AGENDA 21	13.837 - 1	R\$ 82,07
BB - C/A - 12.052 - 9 - PNATE FEDERAL	12.052 - 9	R\$ 5.740,70
BB - C/A - 11.861 - 3 - SALARIO EDUCAÇÃO	11.861 - 3	R\$ 33.831,14
BB - C/A - 10.702 - 6 - 15% SAUDE - GESTÃO SUS	10.702 - 6	R\$ 119.883,09
BB - C/A - 5.098 - 9 - AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAUDE	5.098 - 9	R\$ 791,32
BB - C/A - 4.247 - 1 - SUS	4.247 - 1	R\$ 167,72
BB - C/A - 1.181 - 9 - PLANEJA SUS	1.181 - 9	R\$ 64,87
BB - C/A - 18.792 - 5 - PROJ. REAB. SAUDE OCULAR	18.792 - 5	R\$ 860,44
BB - C/A - 1.182 - 7 - FMS PLANO EDUC. PERMANENTE	1.182 - 7	R\$ 74,45
BB - C/A - 20.370 - X - FNS BLAFB - FARMACIA BASICA	20.370 - X	R\$ 880,08
BB - C/A - 20.373- 4 - FNS BLGES CAPS	20.373- 4	R\$ 269,47
BB - C/A - 20.374 - 2 - BLVGS	20.374 - 2	R\$ 78,34
BB - C/A - 20.386 - 6 - FUNDO SAUDE PASCAR	20.386 - 6	R\$ 3,26
BB - C/A - 20.387 - 4 - FUNDO SAUDE BUCAL	20.387 - 4	R\$ 1,96
BB - C/A - 20.388 - 2 - FUNDO PAICI	20.388 - 2	R\$ 591,65
BB - C/A - 20389 - 0 - FUNDO MAC	20389 - 0	R\$ 7.416,52
BB - C/A - 20.390 - 4 - FUNDO DE CUMPRIMENTO DE METAS	20.390 - 4	R\$ 105,39
BB - C/A - 20.391- 2 - FUNDO DIABETES MELLITIUS	20.391- 2	R\$ 1.561,03
BB - C/A - 20.392 - 0 - FUNDO FARMACIA BASICA	20.392 - 0	R\$ 23.123,22
BB - C/A - 21.544 - 9 - FNS BLINV UPA	21.544 - 9	R\$ 2.559,01
BB - C/A - 21.089 - 7 - FMS - CGR - COLEGIADO G REG	21.089 - 7	R\$ 9,69
BB - C/A - 21.515 - 5 - FNS - CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA	21.515 - 5	R\$ 150,77
BB - C/A - 21857 - X - FNS CONST. POLOS DE ACAD	21857 - X	R\$ 1.374,30
BB - C/A - 21.942 - 8 MANUTENÇÃO.EDUC.INF. APOIO AS	21.942 - 8	R\$ 0,61
BB - C/A - 22.525- 8 - PROG. REQUAL.DE UBS - CON	22.525- 8	R\$ 1.471,10
BB - C/A - 22.526 - 6 - PROG. REQUAL.DE USB CON	22.526 - 6	R\$ 58,71
BB - C/A - 22.573 - 8 - AFM- APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS	22.573 - 8	R\$ 4,88
BB - C/A - 22.712 - 9 - PAC 1 - CONSTRUÇÃO DA CRECHE	22.712 - 9	R\$ 449,75
BB - C/A - 23.169 - X - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA	23.169 - X	R\$ 5,60
BB - C/A - 23463 - X - FNDE PROJOVEM CAMPO	23463 - X	R\$ 4,15
BB - C/A - 22.163 - 5 - REF. AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO	22.163 - 5	R\$ 238,24

pg. 7

pg 18

BB - C/A - 23915 - 1 - FMAS - FEAS	23915 - 1	R\$	6.875,10
BB - C/A - 24.199 - 7 - FNAS - BL GSUAS	24.199 - 7	R\$	8.406,95
BB - C/A - 24.166-0 - FMS - CONV. AEDES AEGYPTI	24.166-0	R\$	42,11
BB - C/A - 24.178 - 4 - FNAS - BL AP REDE CNEAS	24.178 - 4	R\$	177,08
BB - C/A - 24.181 - 4 - FNAS - BL BPC ESCOLA	24.181 - 4	R\$	295,01
BB - C/A - 24.282 - 9 - CONVENIO 0575/2016 JOGOS	24.282 - 9	R\$	0,66
CX - C/A - 22 -2 - CONSIGNADO	22---2	R\$	2,75
BB - C/A - 17.974 - 4 - I S S Q N	17.974 - 4	R\$	8,81
BB - C/A - 16045 - 8 - FMAS - FUPIS	16045 - 8	R\$	273,21
BB - CC - 25.131 - 3 - CONVENIO 846676-2017 CAMINHAO CAÇAMBA	25131-3	R\$	4.740,17
BB - C/A - 11.207 - 0 - PNAE	11.207 - 0	R\$	328,31
BB - C/A - 8.417 - CEMAT	8.417	R\$	2,83
BB - C/A - 2.769 - 3 - FUNDO ESP. PETROLEO	2.769 - 3	R\$	930,55
BB - C/A - 10.677 - 1 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	10667-1	R\$	282,28
BB - C/A 24.969 - 6 - FDO. MUN. SAUDE AMBULANCIA 1	24969-6	R\$	1.721,26
BB - C/A - 24.970 - X - FDO. MUN. SAUDE AMBULANCIA 2	24970-X	R\$	872,51
BB - C/A - 25.271 - 9 - BLOCO MAC FNAS	25.271 - 9	R\$	1.125,09
BB - C/C - 25319 - 7 - 42º ANIVERSARIO DA CIDADE	25319 - 7	R\$	506,20
BB C/A-25.429-0 PM SAO FEL-ARAGUAIA-MP 81	25.429-0	R\$	16.365,26
BB - C/A - 25472 - X SME SFA FUNDEB	25472 - X	R\$	119.110,03
BB C/A - 24.887- 8 - FMS VIGILANCIA SANITARIA	24.887- 8	R\$	10.015,77
BB - C/A - 25.226 - 3 - CONVENIO 855222/2017	25.226 - 3	R\$	99.805,55
BB - C/A - 25211-5 - PAR FNDE	25211-5	R\$	306.400,00
BB C/C 25466-5 CONVENIO 867695/2018 CAMINHAO CAÇAMBA	25466-5	R\$	1,88
BB - C/A - 25.467-3 - CONVENIO 867711-2018- CAMINHAO CAÇAMBA	25.467-3	R\$	500,62
TOTAL DA FONTE:		R\$	923.967,53
Fonte: 0.1.01.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			
BB - C/A 7.619 - 8 - I S S	7.619-8	R\$	47,38
BB - C/A - 1.371 - 4 - 25% EDUCAÇÃO	1.371 - 4	R\$	98.194,94
TOTAL DA FONTE:		R\$	98.242,32
Fonte: 0.1.02.000000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde			
BB - C/C 10702-6 - 15% SAUDE - GESTÃO DO SUS	10702-6	R\$	1.371,81
BB - C/A 7.619 - 8 - I S S	7.619-8	R\$	28,43
TOTAL DA FONTE:		R\$	1.400,24
Fonte: 0.1.14.000000 - Transferência de Recursos do Sistema Unico de Saude - SUS - Uniao			
BB C/C 25.216-6 FNS CUSTEIO SUS	25.216-6	R\$	104.683,15
BB - C/A - 21.544 - 9 -FNS BLINV UPA	21.544-9	R\$	112.613,18
BB - C/A - 23.654 - 3 - FNS - CONVENENTE EQUIPAMENTOS	23.654 - 3	R\$	120.441,76
BB - C/A - 24.760 - X - FNS EQUIPAMENTOS	24.760 - X	R\$	26.004,71
BB - C/A - 25.216 - 6 - FMS - CUSTEIO SUS	25.216 - 6	R\$	880.089,94
BB - C/A - 25.233 - 6 - FMS INVESTIMOSO SUS	25.233 - 6	R\$	413.771,01
TOTAL DA FONTE:		R\$	1.657.603,75
Fonte: 0.1.15.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE			
BB - C/C 23.509-1 - FNDE- BRASIL CARINHOSO	23.509-1	R\$	1,87
BB - C/A - 25211-5 - PAR FNDE	25211-5	R\$	271,81
TOTAL DA FONTE:		R\$	273,68
Fonte: 0.1.22.000000 - Transferências do FUNDEB 60%			
BB - C/A - 10.677 - 1 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL	10.677 - 1	R\$	44.920,07
TOTAL DA FONTE:		R\$	44.920,07
Fonte: 0.1.23.000000 - Transferências de Convênios - Saúde			
BB - C/A - 24.379 - 5 - CONVENIO HOSPITAL REGIONAL	24.379 - 5	R\$	14.482,83
TOTAL DA FONTE:		R\$	14.482,83
Fonte: 0.1.24.000000 - Transferências de Convênios - Saúde			

pg. 6

BB C/C 25466-5 CONVENIO 867695/2018 CAMINHAO CAÇAMBA	25466-5	R\$	20.016,94
TOTAL DA FONTE:		R\$	20.016,94
0.1.30.000000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
BB - C/A - 18563 - 9 - FETHAB	18563 - 9	R\$	6.179,97
TOTAL DA FONTE:		R\$	6.179,97
0.1.43.000000 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB			
BB - C/A - 24.191 - 1 - FNAS - BL GBF	24.191 - 1	R\$	5.670,05
BB - C/A - 24.211- X - FNAS - BL PSB	24.211- X	R\$	1.764,57
BB - C/C - 25.271 - 9 - BLOCO MAC FNAS	25.271 - 9	R\$	300,00
BB C/C 25548-3 FMAS	25548-3		17,4
TOTAL DA FONTE:		R\$	7.752,02
Total Geral		R\$	2.774.839,35



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - E - Mapeamento dos Créditos Adicionais Suplementares

APÊNDICE - E

Mapeamento dos Créditos Adicionais Suplementares

Município de São Félix do Araguaia				
Mapeamento dos Créditos Adicionais Suplementares abertos por Excesso de Arrecadação em 2018				
Lei_Numero	Decr_numero	Val_Suplementar	Val_Anulação	Val_Excesso
00833/2017	00019/2018	300.000,00	0,00	300.000,00
00833/2017	00026/2018	85.000,00	0,00	85.000,00
00833/2017	00027/2018	200.000,00	0,00	200.000,00
00833/2017	00029/2018	280.000,00	30.000,00	250.000,00
00833/2017	00039/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
00833/2017	00047/2018	180.000,00	0,00	180.000,00
00833/2017	00073/2018	40.000,00	0,00	40.000,00
00833/2017	00077/2018	100.000,00	0,00	100.000,00
00833/2017	00079/2018	250.000,00	0,00	250.000,00
00833/2017	00090/2018	350.000,00	0,00	350.000,00
00833/2017	00110/2018	150.000,00	0,00	150.000,00
00833/2017	00119/2018	367.000,00	0,00	367.000,00
00833/2017	00125/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00126/2018	2.090.000,00	0,00	2.090.000,00
00833/2017	00127/2018	170.000,00	0,00	170.000,00
00833/2017	00128/2017	200.000,00	0,00	200.000,00
00833/2017	00129/2018	130.000,00	0,00	130.000,00
00833/2017	00130/2018	60.000,00	0,00	60.000,00
00833/2017	00136/2018	100.000,00	30.000,00	70.000,00
00833/2017	00137/2017	80.000,00	0,00	80.000,00
00833/2017	00138/2018	25.000,00	0,00	25.000,00
00833/2017	00142/2018	35.000,00	15.000,00	20.000,00
00833/2017	00144/2018	645.000,00	0,00	645.000,00
00833/2017	00145/2018	60.000,00	0,00	60.000,00
00833/2017	00148/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00149/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00150/2018	40.000,00	0,00	40.000,00
00833/2017	00151/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00152/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00153/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00154/2018	325.000,00	0,00	325.000,00
00833/2017	00155/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
00833/2017	00156/2018	40.000,00	0,00	40.000,00
00833/2017	00157/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
00833/2017	00158/2018	220.000,00	0,00	220.000,00
00833/2017	00159/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00162/2018	500.000,00	0,00	500.000,00
00833/2017	00164/2018	140.000,00	0,00	140.000,00
00833/2017	00165/2018	75.000,00	0,00	75.000,00
00833/2017	00166/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00167/2018	35.000,00	0,00	35.000,00
00833/2017	00168/2018	228.000,00	178.000,00	50.000,00
00833/2017	00169/2018	50.000,00	0,00	50.000,00

00833/2017	00172/2018	6.000,00	0,00	6.000,00
00833/2017	00174/2018	150.000,00	0,00	150.000,00
00833/2017	00176/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00177/2018	15.000,00	0,00	15.000,00
00833/2017	00179/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00180/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00182/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00184/2018	120.000,00	0,00	120.000,00
00833/2017	00186/2018	40.000,00	0,00	40.000,00
00833/2017	00187/2018	32.000,00	0,00	32.000,00
00833/2017	00188/2018	40.000,00	0,00	40.000,00
00833/2017	00189/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00190/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00191/2018	120.000,00	0,00	120.000,00
00833/2017	00192/2018	80.000,00	0,00	80.000,00
00833/2017	00193/2018	70.000,00	0,00	70.000,00
00833/2017	00194/2018	60.000,00	0,00	60.000,00
00833/2017	00195/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00196/2018	60.000,00	0,00	60.000,00
00833/2017	00197/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00198/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00200/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00201/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00202/2018	350.000,00	0,00	350.000,00
00833/2017	00203/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00204/2018	70.000,00	0,00	70.000,00
00833/2017	00205/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
00833/2017	00206/2018	90.000,00	0,00	90.000,00
00833/2017	00207/2018	80.000,00	0,00	80.000,00
00833/2017	00208/2018	130.000,00	0,00	130.000,00
00833/2017	00209/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00210/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00211/2018	60.000,00	0,00	60.000,00
00833/2017	00212/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00213/2018	100.000,00	0,00	100.000,00
00833/2017	00214/2018	15.000,00	0,00	15.000,00
00833/2017	00215/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00216/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00218/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00219/2018	25.000,00	0,00	25.000,00
00833/2017	00220/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00221/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00222/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00224/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00225/2018	40.000,00	0,00	40.000,00
00833/2017	00226/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00228/2018	60.000,00	0,00	60.000,00

00833/2017	00229/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
00833/2017	00230/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00231/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00232/2018	270.000,00	0,00	270.000,00
00833/2017	00233/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00234/2018	3.000,00	0,00	3.000,00
00833/2017	00236/2018	15.000,00	0,00	15.000,00
00833/2017	00237/2018	3.000,00	0,00	3.000,00
00833/2017	00238/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00239/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
00833/2017	00240/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00242/2018	65.000,00	0,00	65.000,00
00833/2017	00243/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00244/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00246/2018	160.000,00	0,00	160.000,00
00833/2017	00247/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00249/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00268/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00269/2018	300.000,00	0,00	300.000,00
00833/2017	00270/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00271/2018	60.000,00	0,00	60.000,00
00833/2017	00272/2018	15.000,00	0,00	15.000,00
00833/2017	00275/2018	50.000,00	0,00	50.000,00
00833/2017	00276/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00277/2018	25.000,00	0,00	25.000,00
00833/2017	00278/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00279/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00281/2018	60.000,00	0,00	60.000,00
00833/2017	00282/2018	70.000,00	0,00	70.000,00
00833/2017	00283/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00284/2018	40.000,00	0,00	40.000,00
00833/2017	00285/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00286/2018	200.000,00	0,00	200.000,00
00833/2017	00287/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00289/2018	15.000,00	0,00	15.000,00
00833/2017	00290/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00291/2018	20.000,00	0,00	20.000,00
00833/2017	00292/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00293/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00294/2018	12.000,00	0,00	12.000,00
00833/2017	00295/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00296/2018	15.000,00	0,00	15.000,00
00833/2017	00297/2018	5.000,00	0,00	5.000,00
00833/2017	00298/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00299/2018	2.000,00	0,00	2.000,00
00833/2017	00300/2018	6.000,00	0,00	6.000,00
00833/2017	00302/2018	28.000,00	0,00	28.000,00

00833/2017	00303/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00304/2018	10.000,00	0,00	10.000,00
00833/2017	00305/2018	30.000,00	0,00	30.000,00
00833/2017	00306/2018	18.000,00	0,00	18.000,00
00833/2017	00310/2018	569.700,00	0,00	569.700,00
00833/2017	00322/2018	127.000,00	0,00	127.000,00
00833/2017	00340/2018	352.000,00	0,00	352.000,00
00833/2017	00345/2018	2.000,00	0,00	2.000,00
00833/2017	00382/2018	9.000,00	0,00	9.000,00
00833/2017	00383/2018	166.000,00	0,00	166.000,00
TOTAL GERAL		13.335.700,00	253.000,00	13.082.700,00



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - F - Anexo de Metas Fiscais de 2018

APÊNDICE - F

Anexo de Metas Fiscais de 2018



PROJETO LDO 2018

ANEXO II - METAS FISCAIS

Em atendimento ao disposto no Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, são estabelecidas as metas fiscais da administração municipal, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados primário e nominal, bem como ao montante da dívida pública para o triênio 2016 – 2018, conforme quadros anexos:

- 1) Demonstrativo I - Metas Anuais – período 2016-2018;
- 2) Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior - 2015;
- 3) Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais comparadas com as Metas dos 3 Exercícios Anteriores.
- 4) Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido.
- 5) Demonstrativo V - Origem e Aplicação de Recursos com Alienação de Ativos.
- 6) Demonstrativo VI – a) Receitas e Despesas Previdenciárias e b) Projeção Atuarial do IPASFA.
- 7) Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.
- 8) Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Para o cálculo das Metas Fiscais em **Valores Correntes** (inflacionados) e **Valores Constantes**, quer dizer, a preços reais sem inflação, foi utilizada as projeções da inflação medida pelo **IPCA do IBGE**.

As metas foram elaboradas de acordo com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal e normatizada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, através da Portaria nº 577, de 15 de outubro de 2008, Manual de Demonstrativos Fiscais, vol.1.

Adicionalmente, seguimos a orientação contida no Ofício-Circular nº 17/2005/CCONT-STN, utilizando-se os seguintes parâmetros para as estimativas da receita:

- a) Projeção do PIB – Produto Interno Bruto, conforme cenário macroeconômico do Governo Federal (PPA 2016-2019);
- b) Índice de inflação – IPCA do IBGE, de acordo com projeções do Governo Federal;
- c) Projeção do PIB – MT – constante da LDO 2015 do Governo Estadual;



c) Esforço fiscal para os tributos de competência do município, bem como, expansão da participação na receita dos Governos Federal e Estadual.

O cenário da LDO 2016-2018 foi construído levando-se em conta os seguintes parâmetros:

PARÂMETROS	2016	2017	2.018	2.019
PIB - Brasil	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
PIB-Regional - MT	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
IPCA/IBGE	5,5%	5,5%	5,5%	5,5%
Expansão IPTU	2%	5%	5%	5%
ISS esforço fiscal				
Contr Melhoria	-	-	-	
ICMS - 25% Aumento do índice	5%	5%	5%	5%
Divida Ativa Esforço Fiscal	20%	20%	20%	10%
Valor do PIB - MT (Em R\$ Milhares)	48.866.000	51.309.000	54.901.000	58.744.000

A memória de cálculo foi a seguinte: para calcular o valor das Receitas Primárias foram deduzidas as receitas financeiras: (rendimentos de aplicações financeiras e alienações de bens). Da mesma forma, abatendo-se do total da despesa o valor da Amortização e dos Encargos da Dívida, obteve-se as Despesas Primárias. Do confronto entre a Receita Primária e a Despesa Primária, obteve-se Resultado Primário, que vem a ser a economia da receita que o Município faz, para atender aos pagamentos da Dívida.. A meta de Resultado Nominal indica o esforço que a Administração Municipal fará para a redução da Divida Consolidada no triênio de 2016-2018.

Esclarecemos que os valores projetados são meramente referenciais, em face da crise financeira que se abateu sobre a economia mundial, cujos reflexos já se fazem sentir também, no Estado de Mato Grosso. Por este motivo as projeções poderão ser modificadas, caso venha a ocorrer mudanças nas variáveis utilizadas, quando da divulgação do projeto de lei das diretrizes orçamentárias do Governo Federal ou do Estado de Mato Grosso.

São Felix do Araguaia-MT, 14 de abril de 2017.


JANÁILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - G - Leis e Decretos Físicos de Alterações Orçamentárias

APÊNDICE - G

Leis e Decretos Físicos de Alterações Orçamentárias

DECRETO Nº 00024/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00025/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.01	-		GABINETE	DA		SECRETARIA
06.01.08.244.0005.1.083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000026/18 de 12 de Fevereiro de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					85.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	85.000,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Fevereiro de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00027/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					200.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	200.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000028/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.26.782.0101.2.095-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES									50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.26.782.0101.2.094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES									50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000029/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 280.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
05.02.10.301.0009.2.086-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					250.000,00	
06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.08.244.0005.2.065-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					30.000,00	

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.08.243.0005.1.082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES					30.000,00	
Excesso de arrecadação						250.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00030/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.08.243.0005.1.082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES						60.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00031/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.365.0014.2.079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								200.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.361.0013.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								200.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00032/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA	
10.01		GABINETE DO SECRETARIO				
10.01.20.122.0021.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA	
10.01		GABINETE DO SECRETARIO				
10.01.17.608.0021.1.139-4.4.90.51.00.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES				20.000,00
10.01.20.605.0020.1.018-4.4.90.51.00.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES				15.000,00
10.01.20.605.0020.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00		OBRAS E INSTALACOES				15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000033/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01.04.122.0102.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C 50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.01 - GABINETE DO SECRETARIO

10.01.20.607.0021.1.013-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01.18.541.0102.1.101-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00

15.01.18.541.0102.1.100-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES 10.000,00

15.01.18.541.0102.1.095-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000034/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL					30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
05.01.10.122.0008.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.1.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00035/18 de 13 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.26.782.0101.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO									50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.26.782.0101.2.094-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO									50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000036/18 de 12 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 330.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO	E	MEIO	AMBIENTE	
08.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO									
08.03.23.695.0017.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU									280.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO									
11.01.28.843.0028.9.002-4.6.90.72.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO									50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA		
07.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO									
07.04.12.361.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA									50.000,00
07.04.12.365.0014.1.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA									
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO									
10.01.20.606.0020.1.145-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA									40.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS									
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO									
11.01.04.129.0002.2.030-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA									30.000,00
11.01.28.846.0028.9.003-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENCAS JUDICIAIS									30.000,00
11.01.04.129.0002.1.033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES									30.000,00
11.01.04.129.0002.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									60.000,00
11.01.04.129.0002.1.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE									30.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.04.129.0002.1.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Abril de 2018

JANILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000037/18 de 13 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO
		03.01.04.122.0002.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					10.000,00
05	-	SECRETARIA			MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO			MUNICIPAL	DE	SAUDE
		05.02.10.301.0009.1.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					25.000,00
09	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTES	E	LAZER
		09.01 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER					
		09.01.27.812.0026.2.082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA			MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO			MUNICIPAL	DE	SAUDE
		05.02.10.301.0009.1.077-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					45.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000038/18 de 13 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.304.0011.2.055-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					20.000,00
05.02.10.301.0009.2.057-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					10.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
05.01.10.122.0008.2.047-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000039/18 de 14 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.086-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					50.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	50.000,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000040/18 de 14 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.1.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					30.000,00
05.02.10.301.0009.2.053-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS					20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000041/18 de 14 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					20.000,00
05.02.10.301.0009.1.076-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES					100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.304.0011.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					90.000,00
05.02.10.301.0009.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000042/18 de 14 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL
02.02	-	ASSESSORIA	GERAL	DE	ADMINISTRACAO
02.02.04.122.0002.2.010-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	PREFEITO
02.01.04.122.0002.1.006-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000043/18 de 15 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.026-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								100.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000044/18 de 15 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 38.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						38.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.01	-	GABINETE		DA		SECRETARIA
06.01.08.122.0005.2.060-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						38.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000045/18 de 16 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.1.027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000046/18 de 16 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 80.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								80.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.025-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS								30.000,00
03.01.04.122.0002.2.025-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								20.000,00
03.01.04.122.0002.1.027-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000047/18 de 17 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 180.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					180.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	180.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000048/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.305.0011.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000049/18 de 18 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00050/18 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.361.0013.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								90.000,00
07.03.12.365.0014.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.361.0013.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								30.000,00
07.03.12.365.0014.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								20.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								20.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								25.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								25.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								10.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00051/18 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.361.0013.2.046-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.365.0014.2.048-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								30.000,00
07.03.12.365.0014.2.048-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								15.000,00
07.03.12.365.0014.2.048-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA								15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00052/18 de 19 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.026-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO								30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00053/18 de 20 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 45.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						45.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.08.244.0005.2.065-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						45.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000054/18 de 20 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.028-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES								50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO		PREFEITO	MUNICIPAL	
02.05	-	DEPARTAMENTO	DE	AGUA	E	ESGOTOS	SANITARIOS	- DAE
02.05.17.512.0025.1.137-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00055/18 de 20 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.365.0014.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000056/18 de 23 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.365.0014.2.079-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS								35.000,00
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.037-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS								35.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.365.0014.2.048-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								10.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL								20.000,00
07.03.12.365.0014.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								20.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00057/18 de 23 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
10.01.20.122.0021.2.014-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS						12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	AGRICULTURA	
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
10.01.17.608.0021.1.139-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES						12.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000058/18 de 23 de Abril de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
		04.01.15.452.0023.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							350.000,00
		04.01.26.782.0101.2.095-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							120.000,00
05	-	SECRETARIA			MUNICIPAL		DE	SAUDE	
05.02	-	FUNDO			MUNICIPAL		DE	SAUDE	
		05.02.10.301.0009.1.075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO			PREFEITO	MUNICIPAL	
02.05	-	DEPARTAMENTO	DE	AGUA	E	ESGOTOS	SANITARIOS	-	DAE
		02.05.17.512.0025.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							50.000,00
04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
		04.01.26.782.0100.1.144-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							40.000,00
		04.01.26.782.0100.1.144-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							190.000,00
		04.01.15.452.0023.1.135-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							70.000,00
05	-	SECRETARIA			MUNICIPAL		DE	SAUDE	
05.02	-	FUNDO			MUNICIPAL		DE	SAUDE	
		05.02.10.301.0009.2.057-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO							15.000,00
		05.02.10.301.0009.2.057-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C							30.000,00
		05.02.10.302.0009.9.004-3.3.71.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES							35.000,00
		05.02.10.301.0009.2.057-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA							20.000,00

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.057-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Abril de 2018

JANILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. 833/2017
De 28 de Dezembro de 2017.

SÚMULA:

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

JANAILZA TAVEIRA LEITE, Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de São Félix do Araguaia para o exercício de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita Bruta em R\$ 44.701.664,60 (quarenta e quatro milhões, setecentos e um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) que após a dedução da Receita Tributária, bem como, da retenção para a formação do FUNDEB, resulta na Receita Estimada de **R\$ 40.601.850,00** (quarenta milhões, seiscentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais) e fixa a Despesa em igual importância, compreendendo:

I - O orçamento fiscal: R\$ 33.568.850,00

II – Orçamento da Seguridade Social: R\$ 7.033.000,00, neste compreendido as dotações da saúde, assistência social e previdência social.

Parágrafo Único. Inclui-se no Orçamento Geral do Município, o orçamento do Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de São Félix do Araguaia – IPASFA, fundo especial, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, observadas a categoria econômica e respectivas fontes, de acordo com o desdobramento abaixo:

4.RECEITAS	40.601.850,00
4.1.Receitas Correntes	36.236.850,00
4.2.Receitas de Capital	2.760.000,00
4.7.RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS	1.605.000,00
Total:	40.601.850,00
Total geral:	40.601.850,00



Art. 3º. A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros de programas de trabalho e Natureza de Despesa, que apresentam os seguintes desdobramentos:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.00 - CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA	1.700.000,00
02.00 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	3.047.000,00
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE FAZENDA	2.935.000,00
04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANO	5.108.000,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	7.117.850,00
06.00 - SECRETARIA MUNIC.DE DESENV.E AÇÃO SOCIAL	2.958.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA	9.168.000,00
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	1.254.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	430.000,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	714.000,00
11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.881.000,00
13.00 - IPASFA - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE SAO FELIX DO	3.000.000,00
15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	289.000,00
Total:	40.601.850,00
Total geral:	40.601.850,00

**2 – POR FUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01 - Legislativa	1.700.000,00
04 - Administração	10.169.000,00
06 - Segurança Pública	20.000,00
08 - Assistência Social	1.998.000,00
09 - Previdência Social	3.000.000,00
10 - Saúde	7.117.850,00
12 - Educação	8.696.000,00
13 - Cultura	472.000,00
14 - Direitos da Cidadania	20.000,00
15 - Urbanismo	1.181.000,00
17 - Saneamento	1.348.000,00
18 - Gestão Ambiental	105.000,00
20 - Agricultura	644.000,00
21 - Organização Agrária	20.000,00
23 - Comércio e Serviços	851.000,00
26 - Transporte	1.680.000,00
27 - Desporto e Lazer	430.000,00
28 - Encargos Especiais	900.000,00
99 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total:	40.601.850,00
Total geral:	40.601.850,00

**3 – POR SUBFUNÇÕES
ADMINISTRAÇÃO DIRETA**



III- CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31 - Ação Legislativa	1.700.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	135.000,00
122 - Administração Geral	8.235.000,00
123 - Administração Financeira	1.510.000,00
125 - Normatização e Fiscalização	140.000,00
127 - Ordenamento Territorial	100.000,00
128 - Formação de Recursos Humanos	120.000,00
129 - Administração de Receitas	320.000,00
131 - Comunicação Social	110.000,00
181 - Policiamento	20.000,00
241 - Assistência ao Idoso	160.000,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	30.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	635.000,00
244 - Assistência Comunitária	778.000,00
272 - Previdência do Regime Estatutário	3.000.000,00
301 - Atenção Básica	5.861.350,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	475.000,00
304 - Vigilância Sanitária	350.000,00
305 - Vigilância Epidemiológica	214.500,00
306 - Alimentação e Nutrição	280.000,00
331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador	300.000,00
361 - Ensino Fundamental	6.484.000,00
364 - Ensino Superior	87.000,00
365 - Educação Infantil	1.690.000,00
367 - Educação Especial	5.000,00
392 - Difusão Cultural	472.000,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	733.000,00
452 - Serviços Urbanos	760.000,00
482 - Habitação Urbana	50.000,00
486 - Assistência Social Geral	100.000,00
487 - Assistência Comunitária	100.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	1.298.000,00
541 - Preservação e Conservação Ambiental	102.000,00
542 - Controle Ambiental	3.000,00
543 - Recuperação de Áreas Degradadas	5.000,00
605 - Abastecimento	180.000,00
606 - Extensão Rural	30.000,00
607 - Irrigação	20.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	183.000,00
609 - Defesa Agropecuária	10.000,00
694 - Serviços Financeiros	1.000,00
695 - Turismo	855.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.680.000,00
812 - Desporto Comunitário	370.000,00
813 - Lazer	60.000,00
843 - Serviço da Dívida Interna	550.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	50.000,00
999 - Reserva de Contingência	250.000,00
Total:	40.601.850,00
Total geral:	40.601.850,00



4 – POR PROGRAMAS ADMINISTRAÇÃO DIRETA

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0001 - PROCESSO LEGISLATIVO	1.700.000,00
10 - ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	355.000,00
100 - Construção de Casas Populares	350.000,00
101 - Manutenção de Rodovias	1.200.000,00
102 - PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	289.000,00
11 - VIGILANCIA EM SAUDE	564.500,00
12 - GESTAO DA EDUCACAO	503.000,00
13 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.316.000,00
14 - EDUCACAO INFANTIL	1.790.000,00
15 - APOIO A OUTRAS MODALIDADES DE ENSINO	87.000,00
16 - FORTALECIMENTO DA CULTURA	472.000,00
17 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	855.000,00
18 - PROTECAO DO MEIO AMBIENTE	11.000,00
19 - ORGANIZACAO AGRARIA	20.000,00
2 - ADMINISTRACAO GERAL	7.844.000,00
20 - FORTALECIEMTNO DA AGRICULTURA FAMILIAR	400.000,00
21 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO	294.000,00
22 - OBRAS PUBLICA E INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.547.000,00
23 - SERVICOS URBANOS	780.000,00
24 - TRANSPORTE RODOVIARIO	130.000,00
25 - SANEAMENTO BASICO	1.298.000,00
26 - APOIO A DESPORTO E AO LAZER	430.000,00
28 - OPERACOES ESPECIAIS	900.000,00
3 - APOIO A SEGURANCA PUBLICA	20.000,00
4 - PREVIDENCIA SOCIAL	3.000.000,00
5 - ASSISTENCIA SOCIAL	1.388.000,00
6 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	560.000,00
7 - HABITACAO POPULAR	50.000,00
8 - GESTAO DA SAUDE	207.000,00
9 - ATENCAO BASICA EM SAUDE	5.991.350,00
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
Total:	40.601.850,00
Total geral:	40.601.850,00



5 – POR CATEGORIA ECONÔMICA

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES	31.236.850,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.112.350,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.124.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	7.624.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS	7.064.000,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	560.000,00
RESERVA	1.491.000,00
7.7.00.00.00.00.00.00 - RESERVA	1.491.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	250.000,00
Total:	40.601.850,00
Total geral:	40.601.850,00

Parágrafo Único. Do total fixado no Orçamento da Seguridade Social, o valor de R\$ 7.033.000,00 (sete milhões e trinta e três mil reais) será custeado com recursos provenientes do Orçamento Fiscal.

Art. 4º O Poder Executivo fica autorizado a realizar as operações a que se refere o Art.11, § 5º da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentária de 2018, de conformidade com o que dispõe o Art. 167, inciso V, da Constituição Federal, combinado com o disposto no Art. 43, parágrafo 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, observando-se as seguintes condições:

I – para abertura de créditos suplementares mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Art. 1º desta lei;

II - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado no Balanço Patrimonial de 2017;

III - para abertura de créditos suplementares à conta de recursos provenientes de excesso de arrecadação de transferências destinadas à educação, saúde, assistência social, meio-ambiente ou de obras de infra –estrutura, inclusive sob a forma de convênios, previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei.

Parágrafo Único. Excluem-se do limite ora autorizado as transferências de recursos dos elementos de despesa da mesma categoria de programação ou mesmo grupo de despesas.

Art. 5º Não onerarão o limite previsto no artigo anterior os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas a pessoal e encargos, inativos e pensionistas, bem como, de amortização e encargos da dívida.



Art. 6º As Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2018, passam a vigorar conforme Anexo III, integrante desta lei.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, aos 28 de dezembro de 2017.

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 000102/18 de 1 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 100.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.038-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								70.000,00
07.04.12.364.0015.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000103/18 de 15 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.1.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO					20.000,00
05.02.10.304.0011.2.055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Maio de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000104/18 de 20 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.037-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.365.0014.2.048-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL								10.000,00
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0012.1.042-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000105/18 de 20 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS						15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO	E	MEIO	AMBIENTE	
08.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO									
08.03.04.122.0002.2.072-3.3.90.31.00.00.00.00 - PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS E OUTRAS									15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Maio de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000106/18 de 25 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.086-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.086-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL					10.000,00
05.02.10.302.0010.2.091-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000107/18 de 25 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								150.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.041-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								70.000,00
07.04.12.364.0015.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								15.000,00
07.04.12.361.0013.2.038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								30.000,00
07.05	-		DEPARTAMENTO		DE		CULTURA	
07.05.13.392.0016.1.062-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								15.000,00
07.05.13.392.0016.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Maio de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000108/18 de 30 de Maio de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS						10.000,00
06.02.08.244.0005.2.063-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIB.GRA						20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.01	-	GABINETE		DA		SECRETARIA
06.01.08.122.0005.2.060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO						20.000,00
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.08.241.0005.2.062-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA						10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 de Maio de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000110/18 de 1 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 150.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					150.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	150.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000111/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.087-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000112/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.089-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000113/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL					20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.087-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					10.000,00
05.02.10.301.0009.2.087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000114/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 104.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					84.000,00
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.304.0011.2.055-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					15.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
05.01.10.122.0008.2.047-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS					10.000,00
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.304.0011.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL					10.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
05.01.10.122.0008.2.047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					7.000,00
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.304.0011.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					8.000,00
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
05.01.10.122.0008.2.047-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA					10.000,00
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES					7.000,00
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZACOES E RESTITUICOES					10.000,00
05.02.10.301.0009.2.054-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES					10.000,00
05.02.10.301.0009.1.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					7.000,00

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000115/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.06.181.0003.1.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU									12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.06.181.0003.1.117-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO									9.000,00
04.01.06.181.0003.1.117-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS									3.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000116/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.04.122.0022.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C									15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.06.181.0003.1.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU									15.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000117/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 15.600,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.06.181.0003.1.117-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU									15.600,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.04.122.0022.2.075-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO									15.600,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000118/18 de 2 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			50.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
15.01.04.122.0102.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00	-	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C			20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	PREFEITO
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.35.00.00.00.00	-	SERVICOS DE CONSULTORIA			20.000,00
02.05	-	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS	SANITARIOS	-	DAE
02.05.17.512.0025.1.023-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			20.000,00
02.02	-	ASSESSORIA	GERAL	DE	ADMINISTRACAO
02.02.04.122.0002.2.010-4.4.90.61.00.00.00.00	-	AQUISICAO DE IMOVEIS			10.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					
15.01.04.122.0102.2.096-3.1.90.04.00.00.00.00	-	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO			8.000,00
15.01.04.122.0102.2.096-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU			2.000,00
15.01.18.541.0102.1.095-4.4.90.52.00.00.00.00	-	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000119/18 de 11 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - não originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 367.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA		
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO		
		03.01.04.122.0002.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00						132.000,00	
								VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
		04.01.04.122.0022.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00						80.000,00	
								VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE		DESENV.E	ACAO	SOCIAL		
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL		DE	ASSISTENCIA	SOCIAL		
		06.02.04.122.0002.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00						60.000,00	
								VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
10	-	SECRETARIA		MUNICIPAL		DE	AGRICULTURA		
10.01		GABINETE DO SECRETARIO							
		10.01.20.122.0021.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00						10.000,00	
								VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
11.01		GABINETE DO SECRETARIO							
		11.01.04.123.0002.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00						70.000,00	
								VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	
15		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
15.01		FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
		15.01.04.122.0102.2.096-3.1.90.11.00.00.00.00						15.000,00	
								VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	367.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000120/18 de 12 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.01	-	GABINETE		DA		SECRETARIA
06.01.08.122.0005.2.060-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						10.000,00
06.01.08.122.0005.1.080-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000121/18 de 12 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 460.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL	
02.02	-	ASSESSORIA	GERAL	DE	ADMINISTRACAO	
		02.02.04.122.0002.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				20.000,00
03	-	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA
03.01	-	COORDENADORIA	DE	ADM	E	PLANEJAMENTO
		03.01.04.122.0002.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				50.000,00
04	-	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS URBANOS
04.01	-	DEPARTAMENTO ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS URBANOS
		04.01.04.122.0022.2.075-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				50.000,00
		04.01.26.782.0101.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				120.000,00
		04.01.26.782.0101.2.095-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				100.000,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL			DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL			DE	SAUDE
		05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				50.000,00
07	-	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA
07.04	-	DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO
		07.04.12.361.0013.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				70.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL	
02.02	-	ASSESSORIA	GERAL	DE	ADMINISTRACAO	
		02.02.04.122.0002.2.013-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				5.000,00
		02.02.04.122.0002.2.013-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS				9.000,00
		02.02.04.122.0002.2.013-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS				9.000,00
		02.02.04.122.0002.2.013-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				8.000,00
		02.02.04.122.0002.2.013-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI				8.000,00
		02.02.04.122.0002.2.013-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				8.000,00
04	-	SECRETARIA MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS URBANOS
04.01	-	DEPARTAMENTO ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS URBANOS
		04.01.15.452.0023.2.076-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI				18.000,00
		04.01.15.452.0023.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU				50.000,00
		04.01.15.451.0022.1.136-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES				9.000,00
		04.01.17.512.0025.1.141-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES				9.000,00
		04.01.15.452.0023.1.135-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				9.000,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL			DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL			DE	SAUDE
		05.02.10.302.0010.2.092-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO				10.000,00
		05.02.10.302.0010.2.092-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				10.000,00
		05.02.10.301.0009.2.089-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C				20.000,00
		05.02.10.301.0009.2.089-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS				10.000,00
		05.02.10.128.0009.2.059-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL				9.000,00
		05.02.10.302.0010.2.092-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
		05.02.10.301.0009.2.089-3.3.90.36.00.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
		05.02.10.302.0010.2.092-3.3.90.39.00.00.00.00			OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
		06.02.08.241.0005.1.081-4.4.90.51.00.00.00.00			OBRAS E INSTALACOES	15.000,00
07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E CULTURA
07.04	-		DEPARTAMENTO	DE		EDUCACAO
		07.04.12.361.0013.1.049-4.4.90.52.00.00.00.00			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	209.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000122/18 de 12 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01.04.122.0102.2.096-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01.04.122.0102.2.096-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000123/18 de 12 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0002.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE		DO	PREFEITO		MUNICIPAL	
02.03	-	DEPARTAMENTO		DE	COMUNICACAO	E	ASSESSORIA	
02.03.04.121.0002.2.006-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO								4.000,00
02.03.04.121.0002.2.006-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								4.000,00
02.03.04.121.0002.2.006-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS								4.000,00
02.03.04.121.0002.2.006-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIARIAS - CIVIL								4.000,00
02.03.04.121.0002.2.006-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO								7.000,00
02.03.04.121.0002.2.006-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								6.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS								
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO								
11.01.04.123.0002.2.031-3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVICOS DE CONSULTORIA								21.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000124/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.04.123.0002.2.031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.04.129.0002.2.030-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000125/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

15.01.04.122.0102.2.096-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA 5.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 5.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000126/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.090.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL	
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.1.90.11.00.00.00.00						50.000,00
02.05	-	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS	SANITARIOS	-	DAE	
02.05.17.512.0025.2.024-3.1.90.13.00.00.00.00						3.000,00
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.1.90.13.00.00.00.00						12.000,00
02.05	-	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS	SANITARIOS	-	DAE	
02.05.17.512.0025.2.024-3.1.91.13.00.00.00.00						5.000,00
02.02	-	ASSESSORIA GERAL	DE	ADMINISTRACAO		
02.02.04.122.0002.2.010-3.3.90.30.00.00.00.00						7.000,00
02.05	-	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTOS	SANITARIOS	-	DAE	
02.05.17.512.0025.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00						10.000,00
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.36.00.00.00.00						5.000,00
02.02	-	ASSESSORIA GERAL	DE	ADMINISTRACAO		
02.02.04.122.0002.2.010-3.3.90.36.00.00.00.00						10.000,00
02.01	-	GABINETE	DO	PREFEITO	PREFEITO	
02.01.04.122.0002.2.004-3.3.90.39.00.00.00.00						5.000,00
03	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN, PLANEJ.DE	FAZENDA			
03.01	-	COORDENADORIA DE ADM E PLANEJAMENTO				
03.01.04.122.0002.2.028-3.1.90.11.00.00.00.00						150.000,00
03.01.04.122.0002.2.028-3.1.91.13.00.00.00.00						10.000,00
04	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	URBANOS			
04.01	-	DEPARTAMENTO ADM DE OBRAS E SERVICOS	URBANOS			
04.01.04.122.0022.2.075-3.1.90.11.00.00.00.00						100.000,00
04.01.04.122.0022.2.075-3.3.90.39.00.00.00.00						20.000,00
05	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
05.02	-	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
05.02.10.305.0011.2.049-3.1.90.11.00.00.00.00						20.000,00
05.02.10.302.0010.2.091-3.1.90.11.00.00.00.00						40.000,00
05.02.10.304.0011.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00						10.000,00
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.90.11.00.00.00.00						120.000,00
05.02.10.301.0009.2.086-3.1.90.11.00.00.00.00						170.000,00
05.02.10.305.0011.2.049-3.1.90.13.00.00.00.00						3.000,00
05.02.10.302.0010.2.091-3.1.90.13.00.00.00.00						10.000,00
05.02.10.301.0009.2.086-3.1.90.13.00.00.00.00						20.000,00
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.90.13.00.00.00.00						30.000,00
05.02.10.301.0009.2.086-3.1.91.13.00.00.00.00						6.000,00
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.91.13.00.00.00.00						20.000,00
05.02.10.304.0011.2.055-3.3.90.30.00.00.00.00						5.000,00
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.30.00.00.00.00						50.000,00
05.02.10.301.0009.2.086-3.3.90.36.00.00.00.00						12.000,00

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE	
05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00						50.000,00
05.02.10.301.0009.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00						5.000,00
06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
06.04.08.243.0006.2.069-3.1.90.11.00.00.00.00						25.000,00
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.1.90.11.00.00.00.00						80.000,00
06.02.08.244.0005.2.067-3.1.90.11.00.00.00.00						6.000,00
06.01	-	GABINETE		DA		SECRETARIA
06.01.08.122.0005.2.060-3.1.91.13.00.00.00.00						5.000,00
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.1.91.13.00.00.00.00						10.000,00
06.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE						
06.04.08.243.0006.2.069-3.3.90.14.00.00.00.00						5.000,00
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.08.244.0005.2.065-3.3.90.36.00.00.00.00						10.000,00
06.02.08.244.0005.2.065-3.3.90.39.00.00.00.00						8.000,00
07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E CULTURA
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
07.03.12.361.0013.2.045-3.1.90.04.00.00.00.00						300.000,00
07.03.12.365.0014.2.079-3.1.90.11.00.00.00.00						80.000,00
07.03.12.365.0014.2.048-3.1.90.11.00.00.00.00						80.000,00
07.03.12.361.0013.2.046-3.1.90.11.00.00.00.00						120.000,00
07.04	-	DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO
07.04.12.361.0013.2.037-3.1.90.13.00.00.00.00						20.000,00
07.04.12.361.0013.2.037-3.1.91.04.00.00.00.00						80.000,00
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
07.03.12.365.0014.2.079-3.1.91.13.00.00.00.00						12.000,00
07.03.12.365.0014.2.048-3.1.91.13.00.00.00.00						15.000,00
07.03.12.361.0013.2.045-3.1.91.13.00.00.00.00						50.000,00
07.04	-	DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO
07.04.12.361.0013.2.037-3.3.90.14.00.00.00.00						10.000,00
07.04.12.361.0013.2.037-3.3.90.30.00.00.00.00						50.000,00
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB						
07.03.12.365.0014.2.048-3.3.90.30.00.00.00.00						10.000,00
07.04	-	DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO
07.04.12.361.0013.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00						20.000,00
08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO	E MEIO AMBIENTE
08.03 - DEPARTAMENTO DE TURISMO						
08.03.04.122.0002.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00						20.000,00
08.03.04.122.0002.2.072-3.1.90.13.00.00.00.00						6.000,00
09	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTES	E LAZER
09.01 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER						
09.01.27.812.0026.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00						15.000,00
10	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE		AGRICULTURA
10.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
10.01.20.122.0021.2.014-3.1.90.11.00.00.00.00						10.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS						
11.01 - GABINETE DO SECRETARIO						
11.01.04.123.0002.2.031-3.1.90.11.00.00.00.00						70.000,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

11.01 - GABINETE DO SECRETARIO

11.01.04.123.0002.2.031-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS 15.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação 2.090.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000127/18 de 18 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 170.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
		04.01.04.122.0022.2.075-3.3.90.93.00.00.00.00							50.000,00
		04.01.26.782.0101.2.095-4.4.90.51.00.00.00.00							120.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	170.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000128/17 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 200.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
		07.04.12.361.0013.2.037-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C						200.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	200.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000129/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.361.0013.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								130.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	130.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000130/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 60.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.2.054-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO					60.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	60.000,00
------------------------	-----------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000131/18 de 20 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	ASSISTENCIA	SOCIAL
06.02.04.122.0002.2.081-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO						20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	-	SECRETARIA	MUNIC.DE	DESENV.E	ACAO	SOCIAL
06.01	-	GABINETE		DA		SECRETARIA
06.01.08.122.0005.2.060-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS						10.000,00
06.01.08.122.0005.2.060-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU						10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000132/18 de 22 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.365.0014.2.079-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								15.000,00
07.03.12.361.0013.2.045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C								15.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.03 - COORDENARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB								
07.03.12.361.0013.2.046-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE								30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000133/18 de 22 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 30.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.1.076-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES					30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.01 - GABINETE DO SECRETARIO					
05.01.10.122.0008.2.047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C					30.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000134/18 de 26 de Junho de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 40.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01.04.452.0023.2.077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU									40.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA									
04.02.15.452.0023.1.128-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO									40.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Junho de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000016/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTES	E	LAZER	
09.01 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER								
09.01.27.813.0026.2.042-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTES	E	LAZER	
09.01 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER								
09.01.27.812.0026.1.110-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000017/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.1.069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DE	SAUDE
05.02.10.301.0009.1.079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					25.000,00
05.02.10.301.0009.1.078-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000018/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 50.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.122.0002.2.028-4.4.90.52.00.00.00.00						30.000,00
07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
		07.04.12.361.0013.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00						20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ADMIN,	PLANEJ.DE	FAZENDA	
03.01	-	COORDENADORIA		DE	ADM	E	PLANEJAMENTO	
		03.01.04.121.0002.1.029-3.3.90.39.00.00.00.00						25.000,00
		03.01.04.127.0002.1.036-3.3.90.39.00.00.00.00						25.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000019/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 300.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA	
07.04	-		DEPARTAMENTO		DE		EDUCACAO	
07.04.12.361.0013.2.037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU								300.000,00

Art 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Excesso de arrecadação	300.000,00
------------------------	------------

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00020/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 120.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	TURISMO	E	MEIO	AMBIENTE	
08.03	-	DEPARTAMENTO DE TURISMO							
08.03.23.695.0017.2.074-3.3.90.39.00.00.00.00	-	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							120.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	EDUCACAO	E	CULTURA		
07.05	-	DEPARTAMENTO DE					CULTURA		
07.05.13.392.0016.1.059-4.4.90.51.00.00.00.00	-	OBRAS E INSTALACOES					70.000,00		
11	-	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS							
11.01	-	GABINETE DO SECRETARIO							
11.01.28.331.0028.9.001-3.3.90.47.00.00.00.00	-	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS							50.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00021/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 70.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
04.01	-	DEPARTAMENTO	ADM	DE	OBRAS	E	SERVICOS	URBANOS	
		04.01.26.782.0101.2.095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO							50.000,00
05	-	SECRETARIA			MUNICIPAL		DE	SAUDE	
05.02	-	FUNDO			MUNICIPAL		DE	SAUDE	
		05.02.10.301.0009.2.054-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU							20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTES	E	LAZER			
09.01	-	GESTAO DO ESPORTE E LAZER								
		09.01.27.812.0026.1.110-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							15.000,00	
10	-	SECRETARIA			MUNICIPAL		DE	AGRICULTURA		
10.01	-	GABINETE DO SECRETARIO								
		10.01.20.605.0020.1.017-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							35.000,00	
		10.01.20.605.0020.1.016-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES							20.000,00	

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00022/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTES	E	LAZER	
09.01 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER								
09.01.27.812.0026.2.082-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA								10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	ESPORTES	E	LAZER	
09.01 - GESTAO DO ESPORTE E LAZER								
09.01.27.812.0026.1.108-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALACOES								10.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 00023/18 de 1 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Félix Araguaia no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Félix Araguaia e autorização contida na Lei Municipal nº 000833/17 de 15 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 20.000,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL
02.05	-	DEPARTAMENTO DE AGUA	E	ESGOTOS SANITARIOS	- DAE
02.05.17.512.0025.2.024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO					20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	-	GABINETE	DO	PREFEITO	MUNICIPAL
02.05	-	DEPARTAMENTO DE AGUA	E	ESGOTOS SANITARIOS	- DAE
02.05.17.512.0025.2.024-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU					20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Março de 2018

JANAILZA TAVEIRA LEITE
Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE RECEITA E GOVERNO

Telefones: (65) 3613-7593 / 7129 / 7692 / 7186

e-mail: secex-receita@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - H - Despesas que não se enquadram na Saúde em 2018

APÊNDICE - H

Despesas que não se enquadram na Saúde em 2018

CONSULTA DE EMPENHOS				
UG/EXERCÍCIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIX DO ARAGUAIA/2018				
MAPEAMENTO DAS DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NA SAÚDE				
Data	Nº do Empenho	Credor	Valor Empenhado	Descrição
04/01/2018	000200/2018	FABIO LEANDRO RAMPAZO	25.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVO REFERENTE A CUSTEIO DE GASTOS COM ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PELO PERÍODO DE (02) DOIS MESES NOVEMBRO E DEZEMBRO 2017 E JANEIRO A JUNHO 2018, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
01/08/2018	010011/2018	FABIO LEANDRO RAMPAZO	9.600,00	ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PELO PERÍODO DE (03) TRÊS MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO 2018, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
31/10/2018	014092/2018	FABIO LEANDRO RAMPAZO	6.400,00	PELA DESPESA EMPENHADA ESTIMATIVO REFERENTE A CUSTEIO DE GASTOS COM ACOMODAÇÃO E ALIMENTAÇÃO PELO PERÍODO DE (03) TRÊS MESES, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO 2018, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
09/05/2018	003785/2018	GMCX CONSTRUCTOR	1.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, PARA ALOJAMENTO DOS PACIENTES ORIUNDOS DA SONA RURAL DO MUNICÍPIO. CONFORME CI N°462/2018/SMS/SFA
26/06/2018	005904/2018	GMCX CONSTRUCTOR	10.500,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A TERMO DE CONVENIO Nº.001/2018, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 846/2018 VISANDO O FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA O MUNICIPES RESIDENTES DA ZONA RURAL QUE POR VENTURA NECESSITAREM DE SE DESLOCA
02/01/2018	000011/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	9.326,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA USO DE SERVIDORES EM VIAGEM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
02/01/2018	000012/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	914,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA USO DE SERVIDORES EM VIAGEM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
02/01/2018	000013/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	4.353,75	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA USO DE SERVIDORES EM VIAGEM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
02/01/2018	000014/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	79.788,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISICAO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA PESSOA CARENTE EM TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
02/01/2018	000015/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	0,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FRETE RODOVIARIO REF. A ENVIO E RECEBIMENTO DE ENCOMENDAS E ENVELOPES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
02/01/2018	000016/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	4.981,61	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FRETE RODOVIARIO REF. A ENVIO E RECEBIMENTO DE ENCOMENDAS E ENVELOPES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
02/01/2018	000023/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	2.233,56	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA USO DE SERVIDORES EM VIAGEM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
04/01/2018	000149/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	638,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER PESSOAS CARENTES, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
02/03/2018	002188/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	449,38	AQUISIÇÃO DE 02 PASSAGENS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONF.CI Nº.41/2018 EM ANEXO
19/03/2018	002455/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	7.333,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA USO DE SERVIDORES EM VIAGEM DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
20/04/2018	003190/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	0,00	PASSAGENS TERRETRES PARA ATENDER AS NECESSDADES DA SECREATRIA DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME C.I. Nº 281/2018/SEMDAS
30/04/2018	003475/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	29.684,52	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISICAO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA PESSOA CARENTE EM TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
25/05/2018	005252/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	4.714,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A FRETE RODOVIARIO REF. A ENVIO E RECEBIMENTO DE ENCOMENDAS E ENVELOPES DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. NO EXERCÍCIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
15/06/2018	005546/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	280,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERETNE Á AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA TRANSPORTE DE SERVIDOR PARA ARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO, CONFORME C.I. Nº 846/2018/SMS-SFA
20/06/2018	005705/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	49.793,29	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISICAO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA PESSOA CARENTE EM TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
25/06/2018	005899/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	135,00	AQUISIÇÃO DE PASSAGENS TERRESTRES PARA ATENDER A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL AFIM DE CUMPRIR DETERMTEMINAÇÃO DO MINISTERIO PUBLICO, CONFORME CI 515/SENDAS
26/06/2018	005988/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	756,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERETNE Á CONCESSÃO DE 04(quatro)PASSAGENS TERRESTRE, PARA FAMÍLIA QUE SE ENCONTRA EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL,ESTA CONCESSÃO ESTÁ DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS Nº733 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013 CONFO

29/06/2018	009080/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	33,03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COM A FINALIDADE DE RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO EM ALTO BOA VISTA-MT CONFORME C.I. Nº 300/2018/ADM/PMSFA-MT
30/08/2018	011317/2018	J AFONSO DA SILVA - ME	9.541,68	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A AQUISICAO DE PASSAGENS TERRESTRE PARA PESSOA CARENTE EM TRATAMENTO MEDICO ESPECIALIZADO DURANTE O EXERCICIO DE 2018. CONF.DOC.EM ARQUIVO
25/01/2018	000599/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	7.280,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTE DA CASA DE APOIO, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO 2017, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
08/02/2018	000921/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	11.550,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE, (CASA DE APOIO CUIABÁ) CONFORME C.I.200/2018 (Licitação Nº : 4/2017-OU)
14/04/2018	003268/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	8.190,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEN EM CASA DE APOIO EM CUIABA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETRIA DE SAÚDE, CONFORME C.I. Nº541/2018
25/05/2018	004563/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	13.300,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES - (CASA DE APOIO), CONFORME C.I.750/2018SMS - SFA.
25/05/2018	004565/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	7.840,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES - (CASA DE APOIO), CONFORME C.I.751/2018SMS-SFA.
26/06/2018	005980/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	33.880,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERE-SE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES - (CASA DE APOIO), CONFORME EMPENHO ESTIMATIVO. CONF.DOC.EM ARQUIVO
16/08/2018	010627/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	12.530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE Á SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES EM CUIABÁ-MT, REFERENTE Á JUNHO/2018. CONFORME CI Nº1170/2018/CRM/SMS/PMSFA-MT
24/09/2018	012709/2018	M A BARBOSA DE OLIVEIRA M	19.600,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE Á SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO DE PACIENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME CI Nº1399/2018/SMS/PMSFA-MT
09/05/2018	003788/2018	REGINALDO R. DA SILVA	5.400,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME C.I.623/2018 (Licitação Nº : 26/2017-PR)
29/05/2018	004694/2018	REGINALDO R. DA SILVA	6.282,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE Á PRESTACAO DE SERVICIO FUNERÁRIO,TRANSLADO DE CORPO DO PACIENTE JOSE FERREIRA DE SOUSA,FICOU ENTERNADO E FALECEU NA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA-MT. PACIENTE RESIDENTE E DOMICILIADO EM SÃO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME CI 7
25/06/2018	005854/2018	REGINALDO R. DA SILVA	5.640,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE Á TRANSLADO DE CORPO DA PACIENTE DIOMAR ANTONIA GERALDELE SOUSA PARA SAO FELIX DO ARAGUAIA. ATENDENDO A SECRETARIADE SAUDE CONFORME CI 864/2018/SMS-SFA (Licitação Nº : 26/2017-PR)
26/06/2018	005978/2018	REGINALDO R. DA SILVA	5.640,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A TRANSLADO DE CORPO DA PACIENTE MARIA CAMPOS MONTEL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE. CONFORME CI Nº914/2018/SMS/PMSFA-MT (Licitação Nº : 26/2017-PR)
14/08/2018	010592/2018	REGINALDO R. DA SILVA	6.000,00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE CONFORME C.I.1154/2018 - SMS (Licitação Nº : 26/2017-PR)
14/11/2018	014521/2018	REGINALDO R. DA SILVA	4.295,00	COM VISTAS A ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME CI Nº1588/2018/SMS/PMSFA-MT (Licitação Nº : 26/2017-PR)
14/11/2018	014522/2018	REGINALDO R. DA SILVA	6.000,00	COM VISTAS A ATENDER FAMILIAS DE BAIXA RENDA DO MUNICIPIO DE SAO FELIX DO ARAGUAIA-MT. CONFORME CI Nº1559/2018/SMS/PMSFA-MT (Licitação Nº : 26/2017-PR)
28/02/2018	002056/2018	I.N.S.S.	2.519,74	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES COMISSONADOS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, RELATIVO AO MÊS DE FEVEREIRO 2018, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
30/04/2018	003515/2018	I.N.S.S.	7.790,24	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A INSS PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, RELATIVO AO MÊS DE ABRIL 2018, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
02/01/2018	000067/2018	ISSSPL INSTITUTO SEG.SOCIAL	2.167,26	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ISSSPL PATRONAL FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR CLÁUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, RELATIVO AO MÊS DE DEZEMBRO 2017, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
26/02/2018	001370/2018	ISSSPL INSTITUTO SEG.SOCIAL	3.792,70	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE A ISSSPL/MT. PATRONAL, RELATIVO A FOLHA DE PAGAMENTO DO SERVIDOR CLÁUDIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, MÊS DE FEVEREIRO 2018, CONF. DOC. EM ARQUIVO.
SOMA			428.253,64	